

TERMO DE APENSAMENTO

Processo Secundário 4189 - 2020

Aos 18 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2020, às 13:29:07, por ordem do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro VALTER ALBANO, apensou-se este processo de nº 4189 - 2020 ao processo principal de nº 100170 - 2020, tendo como interessado principal o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA, que trata do(a) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS. Com este fim e para constar, eu, MARIA JOSE DE PAULA CORREA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

MARIA JOSE DE PAULA CORREA
(Servidor responsável)



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO N° : 4189/2020
ASSUNTO : LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

DESPACHO 89/2020/GC/VA

Encaminhe-se o processo n° 418-9/2020 à **Gerência de Controle de Processo Diligenciados** para ser apensado ao processo n° 10.017-0/2020, referente as Contas Anuais de Governo Municipal, exercício 2020.

Após, retorne-se à **Secex de Receita e Governo.**

Cumpra-se.

Gabinete do Conselheiro Valter Albano da Silva, Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2020.

(assinatura digital)¹

Lucimar Aparecida Karasiaki
Chefe de Gabinete de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.



 Tribunal de Contas Mato Grosso TRIBUNAL DO CIDADÃO	SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186 e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br
---	--

PROCESSO N.º:	4189/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
CNPJ:	03.533.064/0001-46
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
OBJETO:	Lei Municipal Nº 6.438 de 20 de agosto de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias
ORDENADOR DE DESPESAS	EMANUEL PINHEIRO
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CUIABA
NÚMERO OS:	8434/2020
EQUIPE TÉCNICA:	DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA

Exmo. Sr. Relator,

Trata-se de relatório de Acompanhamento Simultâneo relativo à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Cuiabá para o exercício de 2020.

O(A) Técnico(a) de Controle Público Externo, formalmente designado(a) para realizar o presente acompanhamento identificou a(s) seguinte(s) irregularidade(s) na Lei em questão:

EMANUEL PINHEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Não houve comprovação da realização de audiência pública durante o processo de elaboração e de discussão da LDO-2020, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF/00. - Tópico - 2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)*

2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1) *Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais*

2.2) *Não definição dos critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º, I, b e art. 9º da LRF/00, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF/2000. - Tópico - 2.4. Limitação de empenho*

Contudo, considerando a informação técnica apresentada e validada pela Supervisora de Controle Externo, sra. Mônica Garcia Nardoni, tais irregularidades serão tratadas no relatório preliminar de Contas Anuais de Governo Municipal, exercício 2020.



Portanto, encaminha-se este relatório de acompanhamento para apensamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município correspondente – exercício de 2020 (Protocolo nº 10017-0/2020) para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado.

É a informação.

SECEX RECEITA E GOVERNO.
Em Cuiabá-MT, 2 de Setembro de 2020.

JAKELYNE DIAS BARRETO FAVRETO
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA

PROCESSO N.º:	4189/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
CNPJ:	03.533.064/0001-46
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
OBJETO:	Lei Municipal Nº 6.438 de 20 de agosto de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias
ORDENADOR DE DESPESAS	EMANUEL PINHEIRO
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CUIABA
NÚMERO OS:	8434/2020
EQUIPE TÉCNICA:	DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. DA ANÁLISE	2
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)	2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)	3
2.3. Anexo de Metas Fiscais	4
2.3.1. Demonstrativo de metas anuais	5
2.4. Limitação de empenho	6
2.5. Anexo de Riscos Fiscais	7
3. CONCLUSÃO	8
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	9



1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal Nº 6.438 de 20 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de CUIABA para o exercício de 2020.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Lei Municipal Nº 6.438 de 20 de agosto de 2019 – LDO 2020;
- Comprovação de publicação da Lei no Portal Transparência do Município;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO na Imprensa Oficial (DOC).

2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. DB08.

**Dispositivo Normativo:**

Artigo 48, §1º, "I" da LRF

1.1) *Não houve comprovação da realização de audiência pública durante o processo de elaboração e de discussão da LDO-2020, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF/00. - DB08*

Em consulta ao Sistema Aplic, constatou-se que o fiscalizado não encaminhou a Ata de audiência pública. Consta no sistema Aplic as Listas de assinaturas dos participantes da primeira, segunda e terceira audiências públicas realizadas nos dias 17, 20 e 28 do mês de maio de 2019. Assim sendo, considera-se não realizada, em desacordo com o artigo 48, § 1º, inc. I da LRF/00. O Edital de convocação de audiência pública para apresentação e discussão do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicado no Diário Oficial de Contas, em 08/05/2019 - DOC 1611 e na Gazeta Digital (7C - classificável), em 25/05/2019. Acesso em 27/08/2020.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decrete como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso (DOC) - DOC nº 1.708	26/08/2019
Portal da Transparência	www.cuiaba.mt.gov.br/portaltransparencia/contaspublicaseorcamento/orcamento/ldo	acesso em 27/08/2020

APLIC e Diários Oficiais

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial (art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF). Os anexos da

referida Lei foram publicados no DOC e divulgados no (www.cuiaba.mt.gov.br/portaltransparencia/contaspublicaseorcamento).

1) Em veículo Oficial e no Site da Prefeitura houve a publicidade e a divulgação da LDO/2020 conforme estabelece o artigo 37, CF/88 e artigo 48, LRF/00. Os anexos da referida Lei foram publicados no DOC e divulgados no Portal Transparência do município.

2.3. Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o §1º. do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também compora o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.



De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2020, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2020 não compõem esta análise.

2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

Para o exercício de 2020, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário -R\$ 54.964.680,00 em valores correntes e -R\$ 52.850.654,00 em valores constantes. Há previsão de aumento no resultado primário para os exercícios de 2021 e 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	-R\$ 54.964.680,00	-R\$ 23.138.267,00	R\$ 8.150.202,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	-R\$ 52.850.654,00	-R\$ 21.444.177,00	R\$ 7.298.046,00

APLIC - LDO

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de R\$ 10.243.716,00 e o valor constante de R\$ 9.849.727,00. Há previsão de redução no resultado nominal para os exercícios de 2021 e 2022.



ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	R\$ 10.243.716,00	R\$ 10.071.139,00	R\$ 9.901.469,00

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R\$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	R\$ 9.849.727,00	R\$ 9.333.771,00	R\$ 8.866.207,00

APLIC - LDO

Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2020 foram estabelecidas em -R\$ 54.964.680,00 e 10.243.716,00 (valores correntes), respectivamente, a expectativa de receita de juros ativos é superior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R\$ 65.208.396,00 .

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

2) O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º . §2º, II da LRF. FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 4º . §2º, II da LRF

2.1) Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - FB13

Em consulta ao anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias constatou-se que este não apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF/00.

2.4. Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, "b" c/c art. 9º da



LRF.

1) A LDO/2020 não estabelece os critérios e forma de limitação de empenho.

A LDO não estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, conforme determina a LRF. FB13.

Dispositivo Normativo:

art. 4º, I, b e art. 9º da LRF.

1.1) Não definição dos critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º, I, b e art. 9º da LRF/00, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF/2000. - FB13

Ao analisar os artigos constantes da Lei Nº 6.438 de 20 de agosto de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2020, constatou-se que esta não apresenta os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, I, b e art. 9º da LRF/00.

2.5. Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4o, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos no Anexo mencionado:

1. Passivos Contingêntes no valor de R\$ 9.000.000,00

- Demandas Judiciais no valor de R\$ 7.000.000,00
- Assistência Emergencial a Endemias e Epidemias no valor de R\$ 2.000.000,00

2. Demais riscos fiscais passivos no valor de R\$ 1.000.000,00

- Outros Riscos Fiscais não previstos no valor de R\$ 1.000.000,00

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:

- Reserva de Contingência no valor de R\$ 10.000.000,00



2.6 Reserva de Contingência (art.5º, III, LRF/00)

A LDO prevê, no artigo 26, que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes. Quanto a forma de utilização da Reserva de Contingência a LDO prevê que será utilizada como:

Art. 26 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, de até 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º a reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 2º no encerramento do exercício, caso não ocorra as situações previstas no § 1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária.

1) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

2) A LDO/2020 estabeleceu o percentual para a Reserva de Contingência.

3. CONCLUSÃO

A análise verificou a inconformidade da Lei Nº 6.438 de 20 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

- Realização de audiências públicas no processo de discussão e elaboração;
- A inclusão da memória e metodologia de cálculo no Anexo de Metas Fiscais;
- Definição dos critérios e forma de limitação de empenho.

EMANUEL PINHEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Não houve comprovação da realização de audiência pública durante o processo de elaboração e de discussão da LDO-2020, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF/00. - Tópico - 2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)*

2) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

2.1) *Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais*

2.2) *Não definição dos critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º, I, b e art. 9º da LRF/00, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF/2000. - Tópico - 2.4. Limitação de empenho*

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de CUIABA – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de CUIABA – exercício de 2020:

b.1) a inclusão das irregularidades a seguir relacionadas no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) EMANUEL PINHEIRO :

- Não houve comprovação da realização de audiência pública durante o processo de elaboração e de discussão da LDO-2020, em desconformidade com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF/00. - Tópico - 2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal);

- Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - Tópico - 2.3.1. Demonstrativo de metas anuais;

- Não definição dos critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da



receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º, I, b e art. 9º da LRF/00, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF/2000. - Tópico - 2.4 Limitação de empenho.

Em Cuiabá-MT, 28 de Agosto de 2020.

DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



OF GP N° 199 /2020

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência, o Senhor

GUILHERME ANTONIO MALUF

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

NESTA

ASSUNTO: encaminha a Lei N° 6.438 de 20 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimento Vossa Excelência pelo êxito à frente dessa Egrégia Corte de Contas ao tempo em que encaminho a Lei nº 6.438 de 20 de agosto de 2019 que " Dispõe Sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá Outras Providências", observando que a mesma encontra-se disponível no "site" da Prefeitura Municipal de Cuiabá – www.cuiaba.mt.gov.br no Portal da Transparência.

Na oportunidade, renovo votos de consideração e apreço

Atenciosamente,


EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. <u>04</u>
30 JUL 2019
Fis. <u>1</u>
PROTOCOLO CENTRAL

LEI Nº 6.438 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2020, em cumprimento ao disposto no Art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal e Art. 100, II, § 2º da Lei Orgânica Municipal, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I** – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III** – as diretrizes gerais para a elaboração, a execução e o acompanhamento do Orçamento do Município e suas alterações;
- IV** – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V** – as disposições sobre a administração da dívida pública e das operações de crédito;
- VI** – as disposições sobre a política para aplicação dos recursos da agência financeira oficial de fomento;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



- VII – as disposições sobre os fundos especiais;
- VIII – as disposições sobre as transferências constitucionais;
- IX – as disposições sobre as transferências voluntárias;
- X – as disposições sobre as vedações e as transferências ao setor privado;
- XI – as disposições sobre os precatórios judiciais;
- XII – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- XIII – as disposições finais.

Parágrafo único. Integram, ainda, esta lei, o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), o Anexo de Metas Fiscais (Anexo II) e o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 deverá ser compatível com o Plano Plurianual 2018-2021.

§ 1º As prioridades da Administração Pública municipal para o exercício de 2020 terão precedência na alocação dos recursos no projeto de Lei Orçamentária, atendidas as despesas com obrigação constitucional e legal e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos e entidades.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



§ 2º As metas físicas constantes do Anexo I desta lei não constituem limite à programação da despesa no orçamento, podendo ser ajustadas no projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I
Dos Conceitos Gerais

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fls. 02
30 JUL 2019
Fls. P
PROTOCOLO CENTRAL

VI – unidade gestora: centro de alocação e execução orçamentária, inseridas na unidade orçamentária;

VII – unidade setorial de planejamento: aquela que atende ao funcionamento e desenvolvimento gerencial de cada órgão e está inserida na unidade gestora;

VIII – fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

IX – categoria de programação: cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a categoria econômica, o grupo de despesa, a estrutura programática e a fonte de recursos;

X – transferências voluntárias: a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

XI – concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

XII – conveniente: o ente da Federação com o qual a Administração Pública Municipal pactua a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária;

XIII – termo de cooperação: instrumento legal que tem por objeto a execução descentralizada, em regime de mútua colaboração, de programas, projetos e/ou atividades de interesse comum que resultem no aprimoramento das ações de governo.

XIV - destaque: operação descentralizadora de crédito orçamentário em que um órgão ou entidade da Administração Pública Municipal transfere para outro o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	
Fls.	25
30 JUL 2019	
Fls.	D
PROTOCOLO CENTRAL	

§ 1º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais desdobradas em regiões de planejamento, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e suas posteriores alterações.

§ 3º As regiões de planejamento que identificarão a localização física da ação nos programas de trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual deverão ser compatíveis com as constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021.

§ 4º Os projetos, atividades e operações especiais de natureza abrangente ou que atendam a situações emergenciais serão alocados no código (UO)97103–Encargos Gerais do Município;

§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 6º O Poder Executivo deverá efetuar as alterações no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual daqueles projetos/atividades/operações especiais que se encontrarem mais de um programa.

Seção II
Das Diretrizes Gerais

Art. 4º A elaboração do projeto da Lei Orçamentária de 2020, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social, integrantes da respectiva lei, serão orientadas para:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	
Fis. _____	_____
30 JUL 2019	
Fis. _____	_____
PROTOCOLO CENTRAL	

I – atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, estabelecidas no Anexo II desta lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e as metas do Programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal;

II – evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao Orçamento Anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III – aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta lei poderão ser ajustadas no projeto da Lei Orçamentária, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Seção III

Da Composição da Lei Orçamentária

Art. 5º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – orçamento fiscal;

II – orçamento da seguridade social;

III – orçamento de investimento das Empresas Municipais.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, nos quais discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



dotações, especificando as esferas orçamentárias, os grupos de natureza de despesas e as modalidades de aplicação, de acordo com o disposto na Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; nas Portarias Interministeriais n°s 163, de 04 de maio de 2001, 325, de 27 de agosto de 2001, e 519, de 27 de novembro de 2001; nas Portarias n°s 448, de 13 de setembro de 2002, e 688, de 14 de outubro de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional; na Portaria Conjunta STN/SOF n° 03, de 14 de outubro de 2008; e na Portaria Conjunta SOF/STN n° 01, de 30 de junho de 2009.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F) ou da Seguridade Social (S) ou de Investimento (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, devendo ser assim discriminados na Lei Orçamentária de 2020:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;

VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 3º A Reserva de Contingência prevista nesta lei será classificada no Grupo de Natureza de Despesa 9.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



§ 4º Os códigos e conceitos da modalidade de aplicação deverão observar o disposto na Portaria Interministerial da STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e em suas alterações.

Art. 7º O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua ocorrência, na sua totalidade, no Sistema Safira Gestão Contábil.

Art. 8º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 9º O orçamento de investimento das Empresas Estatais será constituído pela programação de investimento.

Art. 10 O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído na forma discriminada nos incisos abaixo:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no § 1º, I, II, III e IV, e no § 2º, I, II e III, do Art. 2º e inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma dos seguintes demonstrativos:

- a)** evolução da receita do Tesouro, com a receita arrecadada nos três últimos exercícios, prevista para o exercício a que se refere a proposta e para o exercício em que se elabora a proposta;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	
Fls.	12
30 JUL 2019	
Fls.	P
PROTOCOLO CENTRAL	

- b) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
- c) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por natureza da receita;
- d) estimativa da receita por fonte de recursos, isolada e conjuntamente;
- e) evolução da despesa do Tesouro, com a despesa realizada nos dois últimos exercícios, fixada para o exercício a que se refere a proposta, prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- f) resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
- g) despesa por Poder e órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- h) receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- i) despesa por órgão de Governo nos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- j) despesa por grupo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- k) despesa por função e subfunção dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- l) despesa por programa de Governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



m) descrição sucinta de cada unidade administrativa do Governo, competência e legislação pertinente;

III – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

IV – anexo do orçamento de investimento das Empresas Estatais;

V – anexo de informações complementares, contendo os demonstrativos:

- a) da Receita Corrente Líquida com base nos §§1º e 3º, IV, do Art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- b) do efeito regionalizado sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira tributária e creditícia;

Parágrafo único. O demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes da concessão de benefícios, anexo ao projeto de Lei Orçamentária a que se refere a alínea “b” do inciso V do *caput*, deverá demonstrar, com clareza, a metodologia de cálculo utilizada na estimativa dos valores, de maneira a fornecer consistência aos valores estimados.

Art. 11 A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária conterà:

I – a situação econômica e financeira do Município;

II – o demonstrativo da dívida fundada e fluante, os saldos de créditos especiais, os restos a pagar e outros compromissos exigíveis;



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**



- III – a exposição da receita e despesa;
- IV – o resumo da política econômica e social do Governo;
- V – a programação referente a recursos constitucionalmente vinculados.

**CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS
ALTERAÇÕES**

Seção I

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos

Art. 12 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta lei.

Parágrafo único. Serão divulgados pelo Poder Executivo na *internet*:

- I – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II – as estimativas das receitas de que trata o Art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- III – a proposta da Lei Orçamentária e seus Anexos;
- IV – a Lei Orçamentária Anual e seus Anexos;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	
Fls.	15
30 JUL 2019	
Fls.	1
PROTOCOLO CENTRAL	

V – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, bem como as versões simplificadas desses documentos;

VI – a execução orçamentária da receita e da despesa nos termos da Lei Complementar Federal nº 131/09.

Art. 13 A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta lei e tendo em vista propiciar o controle dos custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de Governo, será feita:

I – por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;

II – diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial, correspondentes.

Art. 14 Os créditos orçamentários, autorizados na Lei Orçamentária Anual, poderão ser descentralizados total ou parcialmente a outro órgão ou entidade da Administração Pública municipal.

§ 1º A descentralização orçamentária deverá preservar os limites dos créditos autorizados, bem como manter inalterada a categoria de programação.

§ 2º A descentralização orçamentária preserva a responsabilidade do órgão ou entidade titular do crédito pelo resultado da programação e transfere a responsabilidade da execução para o órgão ou entidade executora.

§ 3º A descentralização orçamentária para a execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora não caracteriza infringência ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição Federal.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



§ 4º A descentralização orçamentária de que trata este artigo será executado no Sistema Safira Gestão Contábil, através da transação denominada “destaque”.

§ 5º Os relatórios operacionais de execução da despesa e os de prestação de contas deverão apresentar em separado as execuções realizadas via destaque, tanto no órgão ou entidade executora como no órgão ou entidade descentralizadora.

Art. 15 Na programação da despesa está proibida:

I – a fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;

II – inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações com objetivos complementares e interdependentes.

Art. 16 As propostas do Poder Legislativo deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento até o dia 30 de agosto de 2019, e os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão constar as suas respectivas propostas cadastradas no Sistema Safira até o dia 15 de agosto de 2019, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020, observados os demais prazos e disposições estabelecidos no Manual Técnico de Orçamento e os constantes desta lei.

Art. 17 Na elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo e a Câmara Municipal deverão observar os limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000 dos recursos a serem alocados para programação de suas despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 18 As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e às contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

Art. 19 A Lei Orçamentária conterà, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

Seção II

Das Diretrizes Gerais para a Execução e Acompanhamento dos
Orçamentos e suas alterações

Art. 20 As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e operações especiais e das correspondentes metas.

§ 1º Os créditos adicionais, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, serão abertos por Decreto Orçamentário do Poder Executivo.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares, compreendendo neste limite os remanejamentos internos e as transposições de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Pública municipal.

§ 3º As alterações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertas por Decreto.

§ 4º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a categoria de programação.

Art. 22 Fica o Poder Executivo autorizado a criar fonte de recursos, regiões de planejamento, grupo de despesa e modalidade de aplicação em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto Orçamentário, na forma do § 1º do Art. 20 desta lei e do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 23 As dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais serão modificadas por Decreto Orçamentário, desde que devidamente justificadas e visando atender às necessidades de execução para movimentar recursos em diferentes modalidades de aplicação.

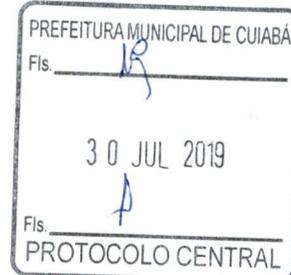
Art. 24 Durante a execução orçamentária do exercício de 2019, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo único. Ficam excluídas dessa proibição as alterações que poderão ocorrer no último quadrimestre do exercício, para atender outros grupos de despesa, desde que a unidade orçamentária comprove, perante a Secretaria de Municipal de Planejamento, por meio de projeções, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas com pessoal e encargos sociais e serviços da dívida até o final do exercício.

Art. 25 As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes a mesma categoria econômica, ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial e na mesma modalidade de aplicação serão considerados apenas como alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa e não serão considerados créditos suplementares.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Parágrafo único. As alterações no QDD serão iniciadas na unidade orçamentária, mediante acesso ao sistema Safira, com a inclusão do respectivo processo e serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos.

Art. 26 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, de até 1,0 % (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º a reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 2º no encerramento do exercício, caso não ocorra as situações previstas no § 1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27 Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos Arts. 19 ao 23, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 28 Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, observados os limites estabelecidos no Art. 20, II, e alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Art. 29 Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I – declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os Arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites disponíveis;

II – simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando os ativos, inativos e pensionistas;

Parágrafo único. O aumento das despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, o aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, excetuada a revisão geral anual, não poderá exceder o crescimento das receitas tributárias no exercício em que entrarem em vigor e nos subsequentes para não afetar as metas de resultados fiscais previstas no Anexo a que se refere o § 1º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 A revisão geral anual da remuneração e do subsídio para os servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, no exercício de 2020, será aplicada conforme o disposto na legislação pertinente.

Art. 31 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único dos Arts. 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 32 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a adotar medidas visando à implementação do programa de valorização e desenvolvimento dos servidores públicos, mediante a adoção de mecanismos destinados a sua permanente capacitação, associado à aferição do desempenho institucional em processo de avaliação de resultados.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	
Fis. _____	21
30 JUL 2019	
Fis. _____	A
PROTOCOLO CENTRAL	

Art. 33 As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não serão computados como despesas de pessoal os contratos de prestação de serviços para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros assemelhados.

Art. 34 Não poderá existir despesa orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.

Art. 35 Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente os servidores ou empregados da Administração Pública não possuam conhecimento técnico necessário, ou quando não atender a demanda do Governo, caracterizando a necessidade de adquirir novos conhecimentos e domínio de novas ferramentas técnicas e de gestão.

Parágrafo único. O instrumento que efetivar a contratação prevista no *caput* deverá conter cláusula prevendo a transferência dos conhecimentos objeto da consultoria à contratante.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E DAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 36 As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fis. 22
30 JUL 2019
Fis. A
PROTOCOLO CENTRAL

Art. 37 Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido aprovadas pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. As operações de crédito que forem contratadas após a aprovação do projeto de Lei Orçamentária obrigam o Poder Executivo a encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei especificando as receitas e a programação das despesas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 38 Este Capítulo estabelece normas gerais para a criação, alteração e extinção de fundos, nos termos do Art. 165, § 9º, II, da Constituição Federal.

Art. 39 Para efeitos desta lei, entende-se por fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 40 A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Parágrafo único. Os fundos especiais devem ser de natureza contábil, utilizando-se para efeito de individualizações contábeis de suas operações orçamentárias e financeiras uma unidade orçamentária, unidade gestora e fonte de recurso específica, observadas as regras de prestação de contas e transparência.

Art. 41 A lei que instituir o fundo deverá especificar:

I – o objetivo do fundo, ou seja, a finalidade para o qual foi criado;

II – as receitas das quais o fundo será composto;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



III – o órgão gestor do fundo e qual a sua competência;

IV – os parâmetros de avaliação de desempenho da aplicação dos recursos que compõem o fundo;

V – a natureza contábil do fundo.

Art. 42 Os Fundos Municipais terão suas transações organizadas de forma individualizada, para efeito de contabilização e prestação de contas.

Art. 43 A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei específica, sendo que a aprovação dos fundos vinculados ao Poder Executivo, com base na emissão de parecer técnico da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 44 Os planos de aplicação dos fundos estarão inseridos nos programas de trabalho aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para o exercício de 2020.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 45 Transferência voluntária é o repasse de recursos efetuado através de convênios para execução, de forma descentralizada, em regime de mútua colaboração, de ações de interesse comum dos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta com os órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta federais, com o Estado, com outros municípios e com entidades privadas.

CAPÍTULO VIII

DAS TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO

Seção I

Das Subvenções Sociais



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Art. 46 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, de acordo com a área de atuação e observada a legislação vigente.

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, à associações de servidores, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Seção II
Dos Auxílios

Art. 47 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que prestem atendimento direto e gratuito ao público e desde que atendam a uma das seguintes situações:

- I** – prestem atendimento na área de educação básica;
- II** – prestem atendimento na área de saúde;
- III** – prestem atendimento na área de assistência social;
- IV** – sejam voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável;
- V** – sejam consórcios públicos legalmente instituídos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



VI – atuem na manutenção continuada de ações voltadas à recuperação das pessoas usuárias de drogas.

Seção III

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 48 A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o *caput* do art. 50, desta lei e que sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 49 A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o Art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 50 Os recursos de capital transferidos pelo Município para entidades privadas sem fins lucrativos serão aplicados exclusivamente para:

I – aquisição e instalação de equipamentos, bem como obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;

II – aquisição de material permanente.

Seção IV

Das Disposições Gerais

Art. 51 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes ou de capital será permitida desde que haja:

I – justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços já prestados diretamente pelo setor público;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



II – publicação pelo órgão concedente de normas a serem observadas que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação dos recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

III – manifestação prévia e expressa do setor técnico do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;

IV – execução na modalidade de aplicação 50 - entidade privada sem fins lucrativos

Art. 52 A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos não será permitida nos casos em que o agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto o dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 53 A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2020 obedecerá ao disposto no Art. 100 da Constituição Federal, nos Arts. 78 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e, em especial, ao disposto na Emenda Constitucional Federal nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 54 A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, conforme determina o § 5º do Art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, especificando, no mínimo:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	
Fls. _____	21
30 JUL 2019	
Fls. _____	1
PROTOCOLO CENTRAL	

- I – número da ação originária;
- II – data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;
- III – número do precatório;
- IV – natureza da despesa: alimentar ou comum;
- V – data da autuação do precatório;
- VI – nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- VII – valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VIII – data de atualização do valor requisitado;
- IX – órgão ou entidade devedora;
- X – data do trânsito em julgado;
- XI - número da Vara, Comarca ou Tribunal de origem.

Art. 55 Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com a destinação prevista para pagamento de precatórios judiciais, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 56 A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Fis. <u>28</u>
30 JUL 2019
Fis. <u>A</u>
PROTOCOLO CENTRAL

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57 Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I – adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações das correspondentes legislações federal e estadual e demais recomendações oriundas da União e do Estado;

II – revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições de sua competência;

III – aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;

IV – geração de receita própria pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados ao Orçamento do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício e daquelas propostas mediante projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

Art. 58 A concessão de subsídios, isenção e anistias, remissões, alterações de alíquotas, redução da base de cálculo e concessão de crédito presumido de qualquer tributo devem ser concedidas por lei específica, nos termos do § 6º do Art. 150 da Constituição Federal, observadas ainda as exigências do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Art. 59 Ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I – anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a) recursos vinculados;
- b) recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
- c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município.

II – anulem despesas relativas à:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) limite mínimo de reserva de contingência.

III – incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

Parágrafo único. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com as disposições desta lei e do Plano Plurianual.

Art. 60 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar no Plano Plurianual em vigência as alterações decorrentes da aprovação dessa lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	
Fis. 319	
30 JUL 2019	
Fis. A	
PROTOCOLO CENTRAL	

Art. 61 Será assegurado à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução Orçamentária e aos demais Vereadores o acesso ao Sistema Safira para fins de consulta, quando da apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização da execução orçamentária.

Art. 62 A Secretaria Municipal de Planejamento, de modo a evidenciar a transparência da gestão orçamentária e observando-se o princípio da publicidade, disponibilizará, através do Sistema Safira Gestão Contábil, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação, a Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

Art. 63 O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, por fonte de recursos e grupo de despesa, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei, bem como as metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes.

Art. 64 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2020, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 65 Para efeito do § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 66 O projeto de Lei Orçamentária para 2020 aprovado pelo Poder Legislativo será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

Art. 67 Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja encaminhado para sanção até 29 de dezembro de 2019, a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



(um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2020 a utilização dos recursos autorizados no “caput” deste artigo.

Art. 68 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2019.

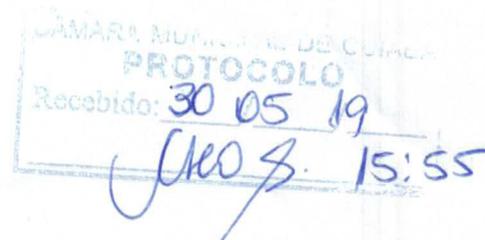

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



OF GP N° 1.232 / 2019

Cuiabá, 30 de Maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MISAEL GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá
NESTA



Assunto: **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2020**

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos Ilustres Vereadores a **Mensagem nº 38 / 2019**, com a respectiva Proposta de Lei que **“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências”**, para a apreciação e a devida análise.

E em cumprimento ao art. 45, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 encaminho, anexo, o relatório das obras em andamento

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LDO - 2020

Lei de Diretrizes Orçamentárias

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

JESUS LANGE ADRIEN NETO
Secretário Municipal de Planejamento

EQUIPE TÉCNICA:

Charles Nilson Zandonato
Cintia Suszek da Silva
Emerson Figueiredo de Mattos
Juliana Martins da Rocha
Kleyber Lucio de Arruda
Marcelo A. Barros Sampaio
Simone Cavasin Neves





MENSAGEM N.º /2019.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Em cumprimento ao que prevê a Constituição Federal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Orgânica do Município de Cuiabá, temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências”**.

Com fundamento no que dispõe o § 2º do art. 165 da CF a proposição estabelece as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o próximo ano e, ainda, fixa normas atinentes à elaboração da Lei Orçamentária Anual, às propostas para a alteração da legislação tributária, à administração da dívida e operações de crédito, às despesas com pessoal e encargos sociais e de outras matérias de natureza orçamentária.

O projeto, como de rigor, também guarda estrita observância aos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, destacando-se o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, além da fixação de critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.



**GABINETE
DO PREFEITO**

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: **(65) 3645-6029**
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



Ao dar cumprimento às prescrições do referido diploma legal, o projeto de lei reafirma o compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzido na intransigente defesa do êxito obtido no equilíbrio das contas públicas, reconhecidamente fundamental para impulsionar o desenvolvimento da nossa Capital, cuja superior finalidade é a de concretizar o interesse público, e, em consequência, melhorar as condições de vida e de trabalho de toda nossa população.

Devemos esclarecer que as metas e prioridades terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício de 2019, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar do referido projeto.

Assim, no cumprimento ao estabelecido na Constituição Federal, na Lei Complementar 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, apresentamos de modo claro e sucinto os motivos do encaminhamento do presente projeto de lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão dos ilustres vereadores, aos quais pedimos o irrestrito apoio para a sua pronta aprovação.

Na certeza da melhor acolhida, reafirmamos nosso testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de maio de 2019.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: **(65) 3645-6029**
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



LEI Nº DE DE DE 2019.

“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2020, em cumprimento ao disposto no Art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal e Art. 100, II, § 2º da Lei Orgânica Municipal, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I** – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III** – as diretrizes gerais para a elaboração, a execução e o acompanhamento do Orçamento do Município e suas alterações;
- IV** – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V** – as disposições sobre a administração da dívida pública e das operações de crédito;
- VI** – as disposições sobre a política para aplicação dos recursos da agência financeira oficial de fomento;
- VII** – as disposições sobre os fundos especiais;
- VIII** – as disposições sobre as transferências constitucionais;
- IX** – as disposições sobre as transferências voluntárias;
- X** – as disposições sobre as vedações e as transferências ao setor privado;
- XI** – as disposições sobre os precatórios judiciais;
- XII** – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- XIII** – as disposições finais.



Parágrafo único. Integram, ainda, esta lei, o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), o Anexo de Metas Fiscais (Anexo II) e o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 deverá ser compatível com o Plano Plurianual 2018-2021.

§ 1º As prioridades da Administração Pública municipal para o exercício de 2020 terão precedência na alocação dos recursos no projeto de Lei Orçamentária, atendidas as despesas com obrigação constitucional e legal e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos e entidades.

§ 2º As metas físicas constantes do Anexo I desta lei não constituem limite à programação da despesa no orçamento, podendo ser ajustadas no projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Dos Conceitos Gerais

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – unidade gestora: centro de alocação e execução orçamentária, inseridas na unidade orçamentária;

VII – unidade setorial de planejamento: aquela que atende ao funcionamento e desenvolvimento gerencial de cada órgão e está inserida na unidade gestora;

VIII – fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

IX – categoria de programação: cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a categoria econômica, o grupo de despesa, a estrutura programática e a fonte de recursos;

X – transferências voluntárias: a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

XI – concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

XII – conveniente: o ente da Federação com o qual a Administração Pública Municipal pactua a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária;

XIII – termo de cooperação: instrumento legal que tem por objeto a execução descentralizada, em regime de mútua colaboração, de programas, projetos e/ou atividades de interesse comum que resultem no aprimoramento das ações de governo.

XIV - destaque: operação descentralizadora de crédito orçamentário em que um órgão ou entidade da Administração Pública Municipal transfere para outro o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados.



§ 1º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais desdobradas em regiões de planejamento, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e suas posteriores alterações.

§ 3º As regiões de planejamento que identificarão a localização física da ação nos programas de trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual deverão ser compatíveis com as constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021.

§ 4º Os projetos, atividades e operações especiais de natureza abrangente ou que atendam a situações emergenciais serão alocados no código (UO)97103–Encargos Gerais do Município;

§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 6º O Poder Executivo deverá efetuar as alterações no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual daqueles projetos/atividades/operações especiais que se encontrarem mais de um programa.

Seção II

Das Diretrizes Gerais

Art. 4º A elaboração do projeto da Lei Orçamentária de 2020, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social, integrantes da respectiva lei, serão orientadas para:

I – atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, estabelecidas no Anexo II desta lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e as metas do Programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal;

II – evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao Orçamento Anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;



III – aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta lei poderão ser ajustadas no projeto da Lei Orçamentária, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Seção III

Da Composição da Lei Orçamentária

Art. 5º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – orçamento fiscal;

II – orçamento da seguridade social;

III – orçamento de investimento das Empresas Municipais.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, nos quais discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando as esferas orçamentárias, os grupos de natureza de despesas e as modalidades de aplicação, de acordo com o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; nas Portarias Interministeriais nºs 163, de 04 de maio de 2001, 325, de 27 de agosto de 2001, e 519, de 27 de novembro de 2001; nas Portarias nºs 448, de 13 de setembro de 2002, e 688, de 14 de outubro de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional; na Portaria Conjunta STN/SOF nº 03, de 14 de outubro de 2008; e na Portaria Conjunta SOF/STN nº 01, de 30 de junho de 2009.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F) ou da Seguridade Social (S) ou de Investimento (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, devendo ser assim discriminados na Lei Orçamentária de 2020:



I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II – Juros e Encargos da Dívida – 2;

III – Outras Despesas Correntes – 3;

IV – Investimentos – 4;

V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;

VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 3º A Reserva de Contingência prevista nesta lei será classificada no Grupo de Natureza de Despesa 9.

§ 4º Os códigos e conceitos da modalidade de aplicação deverão observar o disposto na Portaria Interministerial da STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e em suas alterações.

Art. 7º O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua ocorrência, na sua totalidade, no Sistema Safira Gestão Contábil.

Art. 8º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 9º O orçamento de investimento das Empresas Estatais será constituído pela programação de investimento.

Art. 10 O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído na forma discriminada nos incisos abaixo:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no § 1º, I, II, III e IV, e no § 2º, I, II e III, do Art. 2º e inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma dos seguintes demonstrativos:



- a) evolução da receita do Tesouro, com a receita arrecadada nos três últimos exercícios, prevista para o exercício a que se refere a proposta e para o exercício em que se elabora a proposta;
 - b) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
 - c) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por natureza da receita;
 - d) estimativa da receita por fonte de recursos, isolada e conjuntamente;
 - e) evolução da despesa do Tesouro, com a despesa realizada nos dois últimos exercícios, fixada para o exercício a que se refere a proposta, prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
 - f) resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
 - g) despesa por Poder e órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - h) receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
 - i) despesa por órgão de Governo nos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - j) despesa por grupo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
 - k) despesa por função e subfunção dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - l) despesa por programa de Governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - m) descrição sucinta de cada unidade administrativa do Governo, competência e legislação pertinente;
- III** – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- IV** – anexo do orçamento de investimento das Empresas Estatais;
- V** – anexo de informações complementares, contendo os demonstrativos;



a) da Receita Corrente Líquida com base nos §§1º e 3º, IV, do Art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

b) do efeito regionalizado sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira tributária e creditícia;

Parágrafo único. O demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes da concessão de benefícios, anexo ao projeto de Lei Orçamentária a que se refere a alínea “b” do inciso V do *caput*, deverá demonstrar, com clareza, a metodologia de cálculo utilizada na estimativa dos valores, de maneira a fornecer consistência aos valores estimados.

Art. 11 A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – a situação econômica e financeira do Município;

II – o demonstrativo da dívida fundada e flutuante, os saldos de créditos especiais, os restos a pagar e outros compromissos exigíveis;

III – a exposição da receita e despesa;

IV – o resumo da política econômica e social do Governo;

V – a programação referente a recursos constitucionalmente vinculados.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos

Art. 12 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta lei.

Parágrafo único. Serão divulgados pelo Poder Executivo na *internet*:



- I – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II – as estimativas das receitas de que trata o Art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- III – a proposta da Lei Orçamentária e seus Anexos;
- IV – a Lei Orçamentária Anual e seus Anexos;
- V – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, bem como as versões simplificadas desses documentos;
- VI – a execução orçamentária da receita e da despesa nos termos da Lei Complementar Federal nº 131/09.

Art. 13 A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta lei e tendo em vista propiciar o controle dos custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de Governo, será feita:

- I – por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;
- II – diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial, correspondentes.

Art. 14 Os créditos orçamentários, autorizados na Lei Orçamentária Anual, poderão ser descentralizados total ou parcialmente a outro órgão ou entidade da Administração Pública municipal.

§ 1º A descentralização orçamentária deverá preservar os limites dos créditos autorizados, bem como manter inalterada a categoria de programação.

§ 2º A descentralização orçamentária preserva a responsabilidade do órgão ou entidade titular do crédito pelo resultado da programação e transfere a responsabilidade da execução para o órgão ou entidade executora.

§ 3º A descentralização orçamentária para a execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora não caracteriza infringência ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição Federal.



§ 4º A descentralização orçamentária de que trata este artigo será executado no Sistema Safira Gestão Contábil, através da transação denominada “destaque”.

§ 5º Os relatórios operacionais de execução da despesa e os de prestação de contas deverão apresentar em separado as execuções realizadas via destaque, tanto no órgão ou entidade executora como no órgão ou entidade descentralizadora.

Art. 15 Na programação da despesa está proibida:

I – a fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;

II – inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações com objetivos complementares e interdependentes.

Art. 16 As propostas do Poder Legislativo deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento até o dia 30 de agosto de 2019, e os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão constar as suas respectivas propostas cadastradas no Sistema Safira até o dia 15 de agosto de 2019, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020, observados os demais prazos e disposições estabelecidos no Manual Técnico de Orçamento e os constantes desta lei.

Art. 17 Na elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo e a Câmara Municipal deverão observar os limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000 dos recursos a serem alocados para programação de suas despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 18 As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e às contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.



Art. 19 A Lei Orçamentária conterà, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

Seção II

Das Diretrizes Gerais para a Execução e Acompanhamento dos Orçamentos e suas alterações

Art. 20 As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e operações especiais e das correspondentes metas.

§ 1º Os créditos adicionais, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, serão abertos por Decreto Orçamentário do Poder Executivo.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares, compreendendo neste limite os remanejamentos internos e as transposições de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Pública municipal.

§ 3º As alterações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertas por Decreto.

§ 4º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 20189e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a categoria de programação.

Art. 22 Fica o Poder Executivo autorizado a criar fonte de recursos, regiões de planejamento, grupo de despesa e modalidade de aplicação em projetos, atividades e operações



especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto Orçamentário, na forma do § 1º do Art. 20 desta lei e do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 23 As dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais serão modificadas por Decreto Orçamentário, desde que devidamente justificadas e visando atender às necessidades de execução para movimentar recursos em diferentes modalidades de aplicação.

Art.24 Durante a execução orçamentária do exercício de 2020, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo único Ficam excluídas dessa proibição as alterações que poderão ocorrer no último quadrimestre do exercício, para atender outros grupos de despesa, desde que a unidade orçamentária comprove, perante a Secretaria de Municipal de Planejamento, por meio de projeções, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas com pessoal e encargos sociais e serviços da dívida até o final do exercício.

Art. 25 As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes à mesma categoria econômica, ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial e na mesma modalidade de aplicação serão considerados apenas como alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa e não serão considerados créditos suplementares.

Parágrafo único As alterações no QDD serão iniciadas na unidade orçamentária, mediante acesso ao sistema Safira, com a inclusão do respectivo processo e serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos.

Art. 26 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, de até 1,0 % (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º a reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



§ 2º no encerramento do exercício, caso não ocorra as situações previstas no § 1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27 Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos Arts. 19 ao 23, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 28 Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, observados os limites estabelecidos no Art. 20, II, e alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 29 Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I – declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os Arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites disponíveis;

II – simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando os ativos, inativos e pensionistas;

Parágrafo único. O aumento das despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, o aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, excetuada a revisão geral anual, não poderá exceder o crescimento das receitas tributárias no exercício em que



entrarem em vigor e nos subsequentes para não afetar as metas de resultados fiscais previstas no Anexo a que se refere o § 1º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 A revisão geral anual da remuneração e do subsídio para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal, no exercício de 2020, será aplicada conforme o disposto na legislação pertinente.

Art. 31 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único dos Arts. 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 32 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a adotar medidas visando à implementação do programa de valorização e desenvolvimento dos servidores públicos, mediante a adoção de mecanismos destinados a sua permanente capacitação, associado à aferição do desempenho institucional em processo de avaliação de resultados.

Art. 33 As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único Não serão computados como despesas de pessoal os contratos de prestação de serviços para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros assemelhados.

Art. 34 Não poderá existir despesa orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.

Art. 35 Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente os servidores ou empregados da Administração Pública não possuam conhecimento técnico necessário, ou quando não atender a demanda do Governo,



caracterizando a necessidade de adquirir novos conhecimentos e domínio de novas ferramentas técnicas e de gestão.

Parágrafo único. O instrumento que efetivar a contratação prevista no *caput* deverá conter cláusula prevendo a transferência dos conhecimentos objeto da consultoria à contratante.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 36 As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.

Art. 37 Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido aprovadas pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. As operações de crédito que forem contratadas após a aprovação do projeto de Lei Orçamentária obrigam o Poder Executivo a encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei especificando as receitas e a programação das despesas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 38 Este Capítulo estabelece normas gerais para a criação, alteração e extinção de fundos, nos termos do Art. 165, § 9º, II, da Constituição Federal.

Art. 39 Para efeitos desta lei, entende-se por fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 40 A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.



Parágrafo único. Os fundos especiais devem ser de natureza contábil, utilizando-se para efeito de individualizações contábeis de suas operações orçamentárias e financeiras uma unidade orçamentária, unidade gestora e fonte de recurso específica, observadas as regras de prestação de contas e transparência.

Art. 41 A lei que instituir o fundo deverá especificar:

- I** – o objetivo do fundo, ou seja, a finalidade para o qual foi criado;
- II** – as receitas das quais o fundo será composto;
- III** – o órgão gestor do fundo e qual a sua competência;
- IV** – os parâmetros de avaliação de desempenho da aplicação dos recursos que compõem o fundo;
- V** – a natureza contábil do fundo.

Art. 42 Os Fundos Municipais terão suas transações organizadas de forma individualizada, para efeito de contabilização e prestação de contas.

Art. 43 A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei específica, sendo que a aprovação dos fundos vinculados ao Poder Executivo, com base na emissão de parecer técnico da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 44 Os planos de aplicação dos fundos estarão inseridos nos programas de trabalho aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para o exercício de 2020.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 45 Transferência voluntária é o repasse de recursos efetuado através de convênios para execução, de forma descentralizada, em regime de mútua colaboração, de ações de interesse comum dos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta com os órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta federais, com o Estado, com outros municípios e com entidades privadas.



CAPÍTULO VIII DAS TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO

Seção I Das Subvenções Sociais

Art. 46 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, de acordo com a área de atuação e observada a legislação vigente.

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, à associações de servidores, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Seção II Dos Auxílios

Art. 47 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que prestem atendimento direto e gratuito ao público e desde que atendam a uma das seguintes situações:

I – prestem atendimento na área de educação básica;

II – prestem atendimento na área de saúde;

III – prestem atendimento na área de assistência social;

IV – sejam voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável;

V – sejam consórcios públicos legalmente constituídos.



VI – atuem na manutenção continuada de ações voltadas à recuperação das pessoas usuárias de drogas.

Seção III

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 48 A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o *caput* do art.50, desta lei e que sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 49 A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o Art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 50 Os recursos de capital transferidos pelo Município para entidades privadas sem fins lucrativos serão aplicados exclusivamente para:

I – aquisição e instalação de equipamentos, bem como obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;

II – aquisição de material permanente.

Seção IV

Das Disposições Gerais

Art. 51 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes ou de capital será permitida desde que haja:

I – justificção pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços já prestados diretamente pelo setor público;

II – publicação pelo órgão concedente de normas a serem observadas que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação dos recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;



III – manifestação prévia e expressa do setor técnico do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;

IV – execução na modalidade de aplicação 50 - entidade privada sem fins lucrativos

Art. 52A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos não será permitida nos casos em que o agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto o dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 53 A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2020 obedecerá ao disposto no Art. 100 da Constituição Federal, nos Arts. 78 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e, em especial, ao disposto na Emenda Constitucional Federal nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 54 A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, conforme determina o § 5º do Art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, especificando, no mínimo:

I – número da ação originária;

II – data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;

III – número do precatório;

IV – natureza da despesa: alimentar ou comum;

V – data da autuação do precatório;



VI – nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VII – valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;

VIII – data de atualização do valor requisitado;

IX – órgão ou entidade devedora;

X – data do trânsito em julgado;

XI - número da Vara, Comarca ou Tribunal de origem.

Art. 55 Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com a destinação prevista para pagamento de precatórios judiciais, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 56 A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57 Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I – adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações das correspondentes legislações federal e estadual e demais recomendações oriundas da União e do Estado;

II – revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições de sua competência;

III – aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;



IV – geração de receita própria pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados ao Orçamento do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício e daquelas propostas mediante projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

Art. 58 A concessão de subsídios, isenção e anistias, remissões, alterações de alíquotas, redução da base de cálculo e concessão de crédito presumido de qualquer tributo devem ser concedidas por lei específica, nos termos do § 6º do Art. 150 da Constituição Federal, observadas ainda as exigências do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59 Ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I – anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a)** recursos vinculados;
- b)** recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
- c)** contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município.

II – anulem despesas relativas à:

- a)** dotações para pessoal e encargos sociais;
- b)** serviço da dívida;
- c)** limite mínimo de reserva de contingência.

III – incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

Parágrafo único. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com as disposições desta lei e do Plano Plurianual.



Art. 60 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar no Plano Plurianual em vigência as alterações decorrentes da aprovação dessa lei.

Art. 61 Será assegurado à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução Orçamentária e aos demais Vereadores o acesso ao Sistema Safira para fins de consulta, quando da apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização da execução orçamentária.

Art. 62 A Secretaria Municipal de Planejamento, de modo a evidenciar a transparência da gestão orçamentária e observando-se o princípio da publicidade, disponibilizará, através do Sistema Safira Gestão Contábil, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação, a Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

Art. 63 O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, por fonte de recursos e grupo de despesa, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei, bem como as metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes.

Art. 64 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2020, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 65 Para efeito do § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 66 O projeto de Lei Orçamentária para 2020 aprovado pelo Poder Legislativo será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.



Art. 67 Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja encaminhado para sanção até 29 de dezembro de 2018, a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2020 a utilização dos recursos autorizados no “*caput*” deste artigo.

Art. 68 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2019.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
01 - LEGISLATIVA			
031 - Ação Legislativa			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
24 - COMUNICAÇÕES			
131 - Comunicação Social			
2009 - Divulgação Institucional - Promover a divulgação das ações da Câmara Municipal de Cuiabá	CAMPANHAS REALIZADAS	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Dar apoio logístico necessário aos órgãos colegiados	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1
2022 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Vale do Rio Cuiabá - Promover a Manutenção e Desenvolvimento do Consórcio Intermunicipal do vale do Rio Cuiabá.	CONSÓRCIO MANTIDO	UNIDADE	1
0024 - QUALIDADE AMBIENTAL			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - Preservação e Conservação Ambiental			
2155 - Projeto Quadrante de Combate a Queimadas Urbanas - Combater as queimadas urbanas	PROJETO IMPLANTADO	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
02702 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
17 - SANEAMENTO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
125 - Normatização e Fiscalização			
2376 - Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados	SISTEMA REGULADO	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
03101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
124 - Controle Interno			
2175 - Ampliação, Divulgação e Fortalecimento do Controle Social em Âmbito Municipal - Fortalecer o controle social através da transparência das informações	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEMENTADAS	MÊS	12
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
2176 - Cidadania integrada - .	PROJETO IMPLEMENTADO	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
15 - URBANISMO			
451 - Infra-Estrutura Urbana			
2017 - Desapropriações de Interesse Público - Desapropriação, regularização e aquisição de lotes urbanos para implantação de vias estruturais no município de Cuiabá, conjuntos habitacionais e assentamentos de famílias removidas das áreas de riscos, bem como outras áreas de interesse público.	ÁREA DESAPROPRIADA	UNIDADE	1
0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
846 - Outros Encargos Especiais			
8001 - Encargos Decorrentes de Processos Judiciais - Garantir os recursos necessários a viabilização das despesas municipais decorrentes de processos judiciais e sucumbências.	ENCARGOS PAGOS	REAL	4.000.000
8003 - Encargos com Precatórios - Encargos com precatórios no forma do art. 100 da CF e parcelamento junto ao TJ e TRT e mandados judiciais	PRECATÓRIOS PAGOS	REAL	19.200.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
04601 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2170 - Honorários Advocatícios da Dívida Ativa Inscrita - Pagamento dos honorários aos procuradores do Município, referente à dívida ativa inscrita	HONORÁRIO PAGO	REAL	3.500.000
2172 - Aprimoramento Jurídico e Tecnológico - Promover a pesquisa, o aprimoramento e a atualização jurídica dos procuradores do Município, de forma a possibilitar a qualificação profissional e a especialização do conhecimento, tornando-os agentes multiplicadores, bem como muni-los de equipamentos tecnológicos, livros, periódicos para o desempenho das suas atribuições.	APRIMORAMENTO JURÍDICO E TECNOLÓGICO REALIZADOS	REAL	700.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
05101 - GABINETE VICE-PREFEITURA			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
06101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
06601 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO			
0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
128 - Formação de Recursos Humanos			
2007 - Capacitação de Recursos Humanos - Acompanhar e incentivar o servidor em sua carreira no setor público, atentando para sua capacitação.	PESSOA CAPACITADA	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
06602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUIABÁ			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
2411 - Projeto "MELHOR IDADE" - .	PROJETO IMPLANTADO	MÊS	12
9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99 - ADMINISTRAÇÃO			
997 - Reserva de Contingência			
9999 - Reserva de Contingência - a reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.		UNIDADE	1
0018 - PREVIDENCIA SOCIAL			
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			
272 - Previdência do Regime Estatutário			
2067 - Encargos com Pensionistas e Inativos do Fundo Previdenciário - Manter o pagamento das aposentadorias e pensões do CuiabáPrev.	BENEFÍCIOS PAGOS	MÊS	13
2069 - Encargos com Benefícios Sociais do Fundo Previdenciário - Manter o pagamento dos benefícios assistenciais aos servidores ativos.	BENEFÍCIOS PAGOS	MÊS	13
2164 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Fundo Financeiro - .	BENEFÍCIOS PAGOS	MÊS	13
2165 - Encargos com Benefícios Previdenciários do Fundo Financeiro - .	BENEFÍCIOS PAGOS	MÊS	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0013 - GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
129 - Administração de Receitas			
2125 - Gestão da Arrecadação Tributária - Garantir o Lançamento dos Tributos, monitorar a receita arrecadada e propor as correções necessárias. Implantar o Programa de Regularização Imobiliária no Município	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	UNIDADE	3
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - Ensino Fundamental			
2033 - Implementação do Plano Continuado de Melhoria Pedagógica e de Gestão da Educação Básica - Promover o ensino de qualidade	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	164
2035 - Manutenção de Órgãos Colegiados (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - Garantir a legitimidade dos atos administrativos e pedagógicos da SME, escolas e creches.	ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS	UNIDADE	1
2038 - Implementação da Alimentação para o Ensino Fundamental - Garantir alimentação escolar para os alunos da rede municipal de Cuiabá, promovendo o desenvolvimento de hábitos de higiene e alimentação saudável, suprimindo as necessidades nutricionais diárias do aluno, durante sua permanência na escola, através do fornecimento regular dos produtos alimentícios.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DISTRIBUIDA	ALUNO	32.000
2039 - Expansão e Implementação do Programa Educação Integral - Contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens da educação básica, buscando o fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários.¶	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	50
2040 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar - Oferecer transporte de qualidade aos alunos do campo.	ALUNO ATENDIDO	ALUNO	3.130
2043 - Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo às Unidades da Rede Municipal de Educação - Dar condições administrativas necessárias para o funcionamento das escolas da rede municipal de educação e da Secretaria Municipal de Educação.	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	167
2045 - Implantação do Programa de Avaliação Institucional - Fazer um diagnóstico do sistema educacional a partir dos princípios norteadores da política educacional para que se tenham elementos e insumos capazes de subsidiar a concepção e implantação de um sistema de avaliação da estrutura educacional do município.¶	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	167
2047 - Qualificar o Atendimento da Educação do Campo - Assegurar aos alunos do campo o direito a uma educação de qualidade, respeitando sua diversidade cultural e assegurando a inclusão social.	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	8
2049 - Construção, Equipagem e Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Assegurar o atendimento educacional à demanda da Rede Municipal.	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	89
2053 - Remuneração e Encargos Sociais dos Profissionais do Ensino Fundamental - Garantir o pagamento dos salários aos Profissionais efetivos e contratados de acordo com a legislação vigente.	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2055 - Repasses Financeiro para as Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Efetuar repasses financeiros às escolas para a execução de pequenos reparos e aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza.	REPASSES BIMESTRAIS REALIZADOS	UNIDADE	4
2058 - Implantar o Programa Escola Aberta - Visa proporcionar aos alunos da educação básica das escolas municipais (e as suas comunidades) espaços alternativos para atividades culturais e recreativas, nos fins de semana.	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	10
2163 - Pagamento aos Profissionais da Educação do Retroativo e Elevação de Nível - Regularização da situação funcional dos profissionais da educação relativas à elevação de nível e classe	PAGAMENTO RETROATIVO EFETUADO	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
365 - Educação Infantil			
2020 - Remuneração e Encargos Sociais dos profissionais do Ensino Infantil - Efetuar o pagamento dos salários e encargos sociais dos profissionais que atuam na educação infantil (creches e pré-escolas)	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2042 - Ampliar o Acesso e Qualificar o Atendimento de Crianças na Educação Infantil - Assegurar o atendimento com qualidade aos alunos da Educação Infantil nas creches e escolas.	ALUNO ATENDIDO	ALUNO	20.980
2050 - Construção, Equipagem e Manutenção das Unidades escolares da Educação Infantil - Oferecer padrões mínimos de qualidade das instalações para garantir o funcionamento às escolas e creches.	PREDIOS ESCOLARES BENEFICIADOS	UNIDADE	75
2054 - Repasses Financeiro para as Unidades Escolares da Educação Infantil - Efetuar repasses financeiros às creches para a execução de pequenos reparos e aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza.	REPASSES BIMESTRAIS REALIZADOS	UNIDADE	4
2056 - Repasses Financeiros para as Entidades Filantrópicas Conveniadas - Efetuar repasses financeiros às creches filantrópicas para a execução de pequenos reparos e aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza.	REPASSES MENSAIS REALIZADOS	UNIDADE	10
2420 - Implementação da Alimentação Escolar para a Educação Infantil - Garantir alimentação escolar para os alunos das creches e pré-escolas da rede municipal de Cuiabá, promovendo o desenvolvimento de hábitos de higiene e alimentação saudável, suprimindo as necessidades nutricionais diárias do aluno, durante sua permanência na escola, através do fornecimento regular dos produtos alimentícios.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DISTRIBUIDA	ALUNO	20.980
366 - Educação de Jovens e Adultos			
2046 - Qualificar o Atendimento na Educação de Jovens Adultos - Garantir aos jovens, adultos e idosos a elevação do nível de escolaridade, assegurando a permanência na escola, ampliando as possibilidades de trabalho e geração de renda.	JOVENS, ADULTOS E IDOSOS ATENDIDOS	ALUNO	1.600
367 - Educação Especial			
2041 - Qualificar e Ampliar o Atendimento da Educação Inclusiva - Promover a inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, garantindo o seu direito à educação, em todas as unidades	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	164



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Dar apoio logístico necessário aos órgãos colegiados legalmente constituídos	CONSELHO MANTIDO	MÊS	12
2077 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Equipamentos Sociais - Construir, ampliar, reformar e manter as Unidades de Serviço da Proteção Social Básica e Especial da SMASDH (CRAS, CREAS, CENTRO POP, Centro Dia, Abrigos, programas e projetos entre outros)	EQUIPAMENTOS SOCIAIS MANTIDOS	MÊS	12
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
2064 - Manutenção dos Conselhos Tutelares - Dar apoio logístico necessário aos Conselhos Tutelares	CONSELHO MANTIDO	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
2006 - BPC Escola - Realizar o monitoramento cujo objetivo é garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada	CRIANÇA ASSISTIDA	PESSOA	1.233
2088 - AEPETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Proporcionar a realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no âmbito local, conforme o Sistema Único de Assistência Social	CRIANÇA ASSISTIDA	PESSOA	834
2412 - Primeira Infância do SUAS - Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e famílias e gestantes considerando sua família e seu contexto de vida.	CRIANÇA ASSISTIDA	PESSOA	2.800
244 - Assistência Comunitária			
2013 - Programa Acessuas Trabalho - Promover a integração dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho por meio de articulação, identificação, sensibilização desenvolvimento de habilidades para o mundo do trabalho.	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	1.500
2015 - Benefícios Eventuais - Assegurar benefícios de caráter suplementar e provisório, prestados ao cidadão e as famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública	BENEFÍCIO CONCEDIDO	PESSOA	300
2076 - Serviço de Proteção Social Básica - Garantir o serviço de proteção integral à família e indivíduos, prevendo a ruptura de laços familiares e comunitários, vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros).	FAMÍLIA ASSISTIDA	FAMÍLIA	73.190
2087 - Serviços de Proteção Social Especial - Garantir atendimento assistencial a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	1.220
122 - Administração Geral			
2078 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS - Assegurar a qualidade de gestão descentralizada dos serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito do Município.	AÇÃO IMPLEMENTADA	MÊS	12
2079 - Implementação de Ações de Assistência Social - Assegurar toda e qualquer implementação de serviços socioassistenciais das esferas Estadual e Federal	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12
2081 - Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único - Proporciona renda mínima para famílias que se encontram abaixo da linha da pobreza.	FAMÍLIA ASSISTIDA	FAMÍLIA	23.230
2082 - Fortalecimento do Controle Social do PBF e Cadastro Único - Para fins de fortalecimento da Instância de Controle Social. Apoio financeiro das ações de Gestão e Execução descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12
2085 - Fortalecimento do Controle Social do SUAS - Promover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros quando estiverem no exercício de suas atribuições.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
11602 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
2066 - Apoio aos Direitos da Criança e Adolescente - Implementar as ações voltadas para as crianças e adolescente	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12
11605 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
241 - Assistência ao Idoso			
2093 - Atenção Social ao Idoso - Garantir os direitos da pessoa Idosa	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12
11606 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242 - Assistência ao Portador de Deficiência			
2094 - Apoio aos Direitos da Pessoa com Deficiência - Garantir os direitos às Pessoas com Necessidades Especiais	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12
11607 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - Assistência Comunitária			
2070 - Ações de Investimento Social - Implementação de ações para fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0012 - ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS			
27 - DESPORTO E LAZER			
812 - Desporto Comunitário			
2027 - Desenvolvimento de Atividades do Desporto e do Lazer - Garantir o acesso à prática do Desporto e do Lazer, a Comunidade Cuiabana.	EVENTO REALIZADO	MÊS	12
2168 - Reforma e Manutenção das Unidades Esportivas e recreativas - Dar condições para as atividades desenvolvidas nas unidades esportivas	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL REALIZADA	MÊS	12
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
13 - CULTURA			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO			
13 - CULTURA			
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
1249 - Implantação do Projeto "CIDADE HISTÓRICA" - Recuperação e revitalização do centro histórico de Cuiabá	PROJETO IMPLANTADO	MÊS	12
392 - Difusão Cultural			
2127 - Desenvolvimento de Atividades Culturais - Executar e garantir o desenvolvimento dos projetos e atividades culturais realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura de Cuiabá.	EVENTO CULTURAL REALIZADO	MÊS	12
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
695 - Turismo			
2132 - Operacionalização e Manutenção de Serviços de Turismo - Desenvolver e fomentar o turismo no Município, manutenção e implantação de serviços e equipamentos turísticos, monitoramento, , infra-estrutura e intervenções ambientais, políticas públicas, capacidade empresarial e cooperação regional, manutenção, conservação de terminais turísticos	SERVIÇO OPRACIONALIZADO E MANTIDO	MÊS	12
2133 - Apoio as Atividades de Marketing Promocional - Realização de campanha de divulgação, apoio as ações da cadeia produtiva, participação em eventos ligados ao turismo	CAMPANHA REALIZADA	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
12601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			
0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO			
13 - CULTURA			
392 - Difusão Cultural			
2130 - Financiar Projetos Culturais - Incentivar o financiamento de projetos para a implementação das atividades culturais, históricas e artísticas do município.	PROJETO FINANCIADO	MÊS	12
12602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL			
0012 - ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS			
27 - DESPORTO E LAZER			
812 - Desporto Comunitário			
2062 - Manutenção das Ações do Fundo de Desenvolvimento do Desporto Municipal - Financiamento de Projetos Desportivos.	PESSOA ATENDIDA	MÊS	12
12603 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO			
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
695 - Turismo			
2075 - Divulgação da Marca "CUIABÁ" - Divulgar e propagar o turismo do município de Cuiabá. Apoiar os Projetos " Conhecendo Cuiabá" e "Abrace MT"	PUBLICAÇÃO E EVENTO REALIZADO	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - TRABALHO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Implementação de Políticas Pública (Conselhos, Comitês, Sindicatos, Parceiros e Federações)	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
13601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS			
0022 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO			
20 - AGRICULTURA			
601 - Promoção da Produção Vegetal			
2090 - Aquisição de Insumos e Infraestrutura para a Agricultura Familiar - Desenvolver a agricultura, pecuária e abastecimento do município	FAMÍLIA ATENDIDA	UNIDADE	280
604 - Defesa Sanitária Animal			
2092 - Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal - Dar certificação aos produtos de origem animal industrializados, garantindo a segurança alimentar nutricional	EMPRESA CERTIFICADA	UNIDADE	15
606 - Extensão Rural			
2091 - Manutenção de Veículos e Patrulha Agrícola - Promover a manutenção dos veículos e patrulhas agrícolas	PATRULHA MANTIDA	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
13602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
11 - TRABALHO			
333 - Empregabilidade			
1015 - Programa de Auxílio Desemprego e Capacitação Profissional - Proporcionar aos jovens a inserção no mercado de trabalho.	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1.591
1016 - Manutenção do programa Pró Jovem - Proporcionar aos jovens entre 19 e 29 anos, capacitação profissional com a inserção de 30% no mercado de trabalho.	PESSOA QUALIFICADA	UNIDADE	600
1017 - Intermediação de Mão de Obra, Qualificação e Seguro Desemprego - Qualificar e intermediar trabalhadores junto ao mercado de trabalho e garantir o seguro desemprego.	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	25.500
334 - Fomento ao Trabalho			
2124 - Microcrédito Produtivo - Proporcionar crédito aos micros e pequenos empresários e pessoas físicas que pretendem empreender.	EMPREENDEDORES APOIADOS	UNIDADE	300
22 - INDÚSTRIA			
661 - Promoção Industrial			
2424 - Promoção do Desenvolvimento dos setores da Indústria, Comércio, Serviços e Empreendedorismo.	AÇÃO REALIZADA	MÊS	12
2074 - Atração de Investimentos - Atrair investimentos produtivos para o Município de Cuiabá, gerando emprego e renda nos negócios de caráter privado	EMPRESAS CAPTADAS	UNIDADE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
12 - EDUCAÇÃO			
453 - Transportes Coletivos Urbanos			
2061 - Despesas Decorrentes das Leis do Passe Livre - Dar condições de utilização do Passe Livre	PESSOA ATENDIDA	MÊS	12
26 - TRANSPORTE			
122 - Administração Geral			
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
15601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
26 - TRANSPORTE			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Dar apoio logístico necessário aos órgãos colegiados legalmente constituídos	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2
0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
26 - TRANSPORTE			
128 - Formação de Recursos Humanos			
2007 - Capacitação de Recursos Humanos - Acompanhar e incentivar o servidor em sua carreira no setor público, atentando para sua capacitação.	PESSOA CAPACITADA	MÊS	12
0029 - MOBILIDADE URBANA			
26 - TRANSPORTE			
453 - Transportes Coletivos Urbanos			
2028 - Implantação de Corredor Segregado - Implantar corredor para maior fluxo do ônibus	CORREDOR IMPLANTADO	KM	27
2029 - Implantação de Abrigos e Passarelas - Construção e reforma de abrigos e passarelas	ABRIGOS IMPLANTADOS E REFORMADOS	UNIDADE	350
2030 - Implantação de Estação de Transbordo - Implantar Estação de Transbordo	ESTAÇÃO IMPLANTADA	UNIDADE	1
2031 - Implantação e Reforma de Terminais - Implantar Terminais	TERMINAIS REFORMADOS	UNIDADE	2
2425 - Ações e Programas de Transporte - Elaborar, implantar e executar projetos e ações de melhorias no sistema de transportes.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	KM	38
782 - Transporte Rodoviário			
2032 - Construção e Demolição de Redutores de Velocidade - construção de redutores de velocidade e demolição dos redutores com irregularidades	REDUTORES IMPLANTADOS	MÊS	12
2034 - Ações e Programas de Engenharia de Tráfego - Elaborar, implantar e executar projetos e ações de adequações viárias e sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semaforica).	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12
2036 - Ações e Programas de Trânsito - Elaborar, implementar e executar projetos e ações de melhorias para o Trânsito e Educação para o Trânsito.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	UNIDADE	7.060



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
16501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA			
014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática.	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
2422 - Manutenção da Prestação de Serviços Médico-hospitalar e Ambulatorial - Prestar serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade no âmbito do município de Cuiabá.	SERVIÇO MANTIDO	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - Atenção Básica (olhar portaria nacional)			
2380 - Implementar a Assistência da Atenção Básica em Saúde no SUS Cuiabá	ASSISTÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA IMPLEMENTADA	MÊS	12
2381 - Implementar os Programas Especiais e Estratégicos de Atenção Básica visando a prevenção, promoção e recuperação da Saúde da População no SUS Cuiabá	PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA IMPLEMENTADOS	MÊS	12
0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10 - SAÚDE			
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
2382 - Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada S.I.A./S.I.H. e fortalecer a Regulação e o Controle e avaliação no Município de Cuiabá.	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA IMPLEMENTADA REGULAÇÃO E O CONTROLE E AVALIAÇÃO FORTALECIDOS	MÊS	12
2428 - Atender os Contratos de Gestão Avaliando e Monitorando a Prestação de Serviços Médico-hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade no Hospital Municipal de Cuiabá Dr Leony Palma Carvalho e Hospital São Benedito.	CONTRATOS DE GESTÃO AVALIADOS E MONITORADOS	MÊS	12
2383 - Fomentar a Rede de Atenção a Urgência e Emergência previstos no Plano da Rede de Urgência da Baixada Cuiabá e Pronto Socorro.	REDE RUE FOMENTADA	MÊS	12
2384 - Fomentar as Redes de Atenção a Saúde	REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE FOMENTADAS	MÊS	12
2385 - Implementar as Unidades de Pronto Atendimento no Município de Cuiabá	UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO IMPLEMENTADAS	MÊS	12
2386 - Implementar Assistência dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO's)	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA IMPLEMENTADA	MÊS	12
0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
10 - SAÚDE			
304 - Vigilância Sanitária			
2391 - Implementar as Ações Vigilância Sanitária no SUS em Cuiabá	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA IMPLEMENTADAS	MÊS	12
305 - Vigilância Epidemiológica			
2392 - Implementar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental no SUS Cuiabá	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL IMPLEMENTADAS	MÊS	12
2393 - Implementar Ações de Vigilância HIV/Aids, Hepatite Virais e Outras IST's	AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS IST's IMPLEMENTADAS	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
2394 - Implementar Ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador	AÇÕES DE VIGIÂNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR IMPLEMENTADAS	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
0035 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
10 - SAÚDE			
303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
2400 - Atender à população com Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde no SUS Cuiabá	ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA ATENDIDOS	MÊS	12
0036 - GESTÃO DO SUS			
10 - SAÚDE			
122 - Administração Geral			
2401 - Fortalecer o Controle Social - Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria do SUS	CONTROLE SOCIAL FORTALECIDO	MÊS	12
2407 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Remunerar pessoal ativo e pagar encargos sociais	PESSOAL E CARGOS SOCIAIS REMUNERADOS	MÊS	13,33
2408 - Implementar as Ações de Gestão, Manutenção e Apoio Administrativo da SMS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
0038 - INVESTIMENTO (SUS)			
10 - SAÚDE			
122 - Administração Geral			
1237 - Investir na Estrutura Física do antigo HPSMC	AMPLIAÇÃO E REFORMA CONCLUÍDA E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	1
301 - Atenção Básica			
1238 - Investir na Rede de Atenção Básica da SMS	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	10
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
1239 - Investir nas Redes de Atenção Secundária e Terciária da SMS	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	2
1241 - Construir os anexos do Hospital Municipal de Cuiabá Dr Leony Palma Carvalho	CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS HOSPITALAR CONCLUÍDO	UNIDADE	2
1274 - Investir na Estrutura Física das Policlínicas (Verdão, Coxipó, Pascoal Ramos, Pedra 90 e Planalto)	AMPLIAÇÃO E REFORMA CONCLUÍDA E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	5
305 - Vigilância em Saúde			
1240 - Investir na Vigilância em Saúde	AMPLIAÇÃO E REFORMA CONCLUÍDA E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
24 - COMUNICAÇÕES			
131 - Comunicação Social			
2009 - Divulgação Institucional - Promover a divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Cuiabá	CAMPANHAS REALIZADAS	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
20101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
0042 - PLANEJAMENTO MUNICIPAL			
15 - URBANISMO			
451 - Infra-Estrutura Urbana			
2145 - Elaboração de Estudos e Projetos - Esta ação tem por finalidade disponibilizar os meios e recursos para garantir que o planejamento municipal seja uma prática exercida em todas as suas etapas, principalmente na fase inicial do processo, onde o desenvolvimento de estudos e elaboração de projetos são considerados como fases indispensáveis do planejamento, pois delas dependem o caminhar de uma boa execução, conseqüentemente o êxito que levam aos resultados pretendidos	ESTUDO REALIZADO E/OU PROJETO ELABORADO	MES	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
21101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MES	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
21601 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
122 - Administração Geral			
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Dar apoio logístico necessário aos órgãos colegiados legalmente constituídos	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1
0024 - QUALIDADE AMBIENTAL			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - Preservação e Conservação Ambiental			
2136 - Manutenção das Atividades do Meio Ambientell- Garantir as condições para que se cumpram as agendas de compromisso e trabalho estabelecidas pelas políticas ambientais.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	UNIDADE	7
2162 - Manutenção e Conservação das Unidades de Preservação - Garantir a preservação e a implementação das ações de fiscalização do Coxipó do Ouro	PARQUE MANTIDO	UNIDADE	50
2416 - Implementação de Ações Ambientais - .	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEMENTADAS	UNIDADE	13
2149 - Implantação de Projetos de Capacitação e Estruturação da Fiscalização - Esta ação visa aumentar a capacidade técnica de fiscalização para que a equipe de profissionais do poder público municipal possa desenvolver com maior eficiência, eficácia e efetividade o seu trabalho, envolvendo, portanto, capacitação para atuar não apenas repressivamente como também preventivamente.	PROJETOS DE APL IMPLANTADOS	UNIDADE	10
2154 - Sistematização e Monitoramento da Fiscalização - Manter as ações de fiscalizações e monitoramento.	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	MES	12
542 - Controle Ambiental			
2134 - Manutenção da Educação Ambientall- Realizar atividades ambientais, administrativas e lúdicas nas áreas de interesse ambiental do município, visando a mobilização sócio-ambiental	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEMENTADAS	UNIDADE	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
21602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
122 - Administração Geral			
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Dar apoio logístico necessário aos órgãos colegiados legalmente constituídos	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1
0042 - PLANEJAMENTO MUNICIPAL			
15 - URBANISMO			
451 - Infra-Estrutura Urbana			
2145 - Elaboração de Estudos e Projetos - Esta ação tem por finalidade disponibilizar os meios e recursos para garantir que o planejamento municipal seja uma prática exercida em todas as suas etapas, principalmente na fase inicial do processo, onde o desenvolvimento de estudos e elaboração de projetos são considerados como fases indispensáveis do planejamento, pois delas dependem o caminhar de uma boa execução, conseqüentemente o êxito que levam aos resultados pretendidos	ESTUDO REALIZADO E/OU PROJETO ELABORADO	UNIDADE	2
2153 – Manutenção do FUMDUR - Garantir a manutenção da estrutura de gestão, bem como o funcionamento do FUMDUR.	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEMENTADAS	MES	12
2423 - Implantação de equipamentos Urbanos, Comunitários e Infraestrutura Urbana - Visa a implementação de ações para o ordenamento e direcionamento da expansão urbana, criação de espaços públicos e de lazer e áreas verde.	EQUIPAMENTOS URBANOS MANTIDOS	UNIDADE	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
23101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
16 - HABITAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MES	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
23601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
0027 - HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16 - HABITAÇÃO			
482 - Habitação Urbana			
1018 - Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais	UNIDADE CONSTRUÍDAS	UNIDADE	3.000
23602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
0027 - HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16 - HABITAÇÃO			
482 - Habitação Urbana			
2126 - Regularização Fundiária - Regularização fundiária de loteamentos ocupados irregularmente, áreas verdes (de acordo com o plano diretor), zonas especiais de interesse social - ZEIS e a titulação de seus ocupantes com respectivos levantamentos topográficos	LOTE REGULARIZADO	UNIDADE	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
15 - URBANISMO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MES	12
17 - SANEAMENTO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
2418 - Encargos com a SANECAP - Promover as despesas com os encargos da SANECAP	ENCARGOS PAGOS	MES	12
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
15 - URBANISMO			
451 - Infra-Estrutura Urbana			
1000 - MINHA RUA ASFALTADA - Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas	VIA PAVIMENTADA	KM	55
1001 - MINHA RUA ASFALTADA - Recuperação e Manutenção do Sistema Viário Urbano e Rural	VIA RECUPERADAS E CONSERVADAS	KM	100
1002 - Construção e Reforma de Pontes - Realizar a Construção e Reforma de Pontes de toda a Capital.	PONTES CONSTRUÍDAS E REFORMADAS	UNIDADE	10
1019 - Obras e Serviços de Melhoria da Qualidade Urbana e Rural - Realizar Obras de Melhoria tanto na área urbana quanto na área rural.	OBRAS E SERVIÇOS REALIZADOS	MES	12
2156 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos Operacionais - Realizar a Manutenção da frota de veículos leves e o maquinário pesado da Secretaria de Obras.	MÁQUINAS E VEÍCULOS AMNTIDOS	UNIDADE	92
26 - TRANSPORTES			
782 - Transporte Rodoviário			
1020 - Manutenção das Ações dos Recursos Provenientes do FETHAB - Realizar as ações com os recursos do FETHAB destinada a financiar o planejamento, a execução, o acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transportes e habitação em todo o território rural do Município de Cuiabá.	AÇÃO REALIZADA	KM	1.000
0004 - CUIABÁ 300 ANOS			
15 - URBANISMO			
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
1251 - Requalificação do Morro da Luz - Recuperação e revitalização do Morro do Luz.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
1252 - Requalificação do Mercado Municipal - Recuperação e revitalização do Mercado Municipal Cuiabano.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
451 - Infraestrutura Urbana			
1255 - Construção do Contorno Leste - Projeto e Implantação da Av. Contorno Leste.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
1256 - Construção da Trincheira do Jardim Itália - Projeto e Implantação da Trincheira do Jardim Itália.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
1257 - Construção do Viaduto da Ponte Sérgio Motta - Projeto e Implantação do Viaduto Próximo a Ponte Sérgio Motta.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
1272 - Revitalização do Mercado do Porto - Implantação e Revitalização do Mercado do Porto.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
541 - Preservação e Conservação Ambiental			
1262 - Implantação do Parque do Caju - Projeto e Implantação do Parque do Caju.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
26501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MES	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
27101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
15 - URBANISMO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MES	12
0024 - QUALIDADE AMBIENTAL			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - Preservação e Conservação Ambiental			
1246 - Implantação do Parque do Horto Florestal - Realizar a implantação do Parque do Horto Florestal	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
2417 - Programa de Coleta Seletiva de Lixo - Promover o programa de coleta seletiva de lixo	PROGRAMA EXECUTADO	UNIDADE	25
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
15 - URBANISMO			
452 - Serviços Urbanos			
1244 - Obras de Adequação do Aterro Sanitário - Implantar o Projeto de adequação do aterro sanitário municipal	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
2023 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos - Realizar diariamente a coleta e transporte de resíduos sólidos na capital, mediante programa municipal de parceria público-privada.	COLETA REALIZADA	UNIDADE	115
2024 - Limpeza Pública - Manter e conservar vias e logradouros públicos e equipamentos sociais	LOGRADOURO CONSERVADO	UNIDADE	115
2413 - Manutenção e Operacionalização do Aterro sanitário - Promover a manutenção do aterro sanitário municipal	ATERRO MANTIDO	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
27502 - EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
15 - URBANISMO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
15 - URBANISMO			
452 - Serviços Urbanos			
2024 - Limpeza Pública - Manter e conservar vias e logradouros públicos e equipamentos sociais	LOGRADOURO CONSERVADO	UNIDADE	115



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
27601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
15 - URBANISMO			
452 - Serviços Urbanos			
2121 - Encargos com Consumo Público de Energia - Promover o pagamento dos encargos do serviço público de energia	ENCARGOS PAGOS	MÊS	12
2122 - Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública - Promover a expansão e manutenção da rede de iluminação pública, mediante programa municipal de parceria público-privada.	REDE MANTIDA	UNIDADE	115



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MES	12
2426 - Orientação e Fiscalização do Cumprimento das Posturas Municipais.	ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS	MÊS	12
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
06 - SEGURANÇA PÚBLICA			
181 - Policiamento			
2415 - Execução de Ações de Apoio à Segurança Pública Municipal - Executar, através de termo de cooperação com o Governo do Estado, ações de apoio à segurança pública municipal	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEMENTADAS	MES	12
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
2025 - Estruturação e Manutenção da Guarda Municipal - Estruturar e manter a Guarda Municipal de Cuiabá objetivando a prevenção e redução da violência e criminalidade em áreas, bens e instalações públicas	BENS, SERVIÇOS, INSTALAÇÕES E PESSOAS PROTEGIDOS	MES	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
32601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
2063 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - Garantir a Legislação de Defesa ao Consumidor.	PESSOA ATENDIDA	MES	12
32602 - FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS			
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
2421 - Manutenção do Programa Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - Fomentar a prevenção ao uso de álcool e drogas	PROGRAMA MANTIDO	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
33101 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MES	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2072 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da PRODECAP S/A - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2157 - Executar as Ações de Gestão do Patrimônio Público Municipal - Assegurar a a coordenação e a orientação para a gestão patrimonial e de serviços no âmbito da Administração , visando a redução dos gastos e a racionalização do seu uso.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2118 - Executar Ações de Voltadas para a Gestão de Recursos Humanos	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	MÊS	12
0016 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
126 - Tecnologia da Informação			
2065 - Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia de Informação e Comunicação - Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de tecnologia e inovação	UNIDADE INFORMATIZADA	MES	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
97103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2096 - Encargos com o PASEP	ENCARGOS PAGOS	MES	12
2113 - Encargos com Tarifas Diversas - Pagamento de despesas com tarifa bancáriaII	TARIFAS DIVERSAS PAGAS	MES	12
0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
843 - Serviço da Dívida Interna			
8004 - Encargos com a Dívida Pública - Pagamento da dívida II	DÍVIDA PÚBLICA PAGA	MES	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
98101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999 - Reserva de Contingência			
9999 - Reserva de Contingência - a reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.		UNIDADE	1

ANEXO II

METAS FISCAIS





<PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ>
ANEXO II
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
 <2020>

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
	(c)		(c / PIB) x 100	(c)		(c / PIB) x 101	(c)		(c / PIB) x 101
Receita Total	2.633.916.427	2.532.611.949	13,68	2.705.248.084	2.507.180.801	13,51	2.781.244.007	2.490.446.967	13,36
Receitas Primárias (I)	2.534.564.547	2.437.081.295	13,16	2.635.947.129	2.442.953.780	13,16	2.741.385.014	2.454.755.489	13,16
Despesa Total	2.633.916.427	2.532.611.949	13,68	2.705.248.084	2.507.180.801	12,99	2.781.244.007	2.490.446.967	13,36
Despesas Primárias (II)	2.589.529.227	2.489.931.949	12,44	2.659.085.396	2.464.397.957	13,28	2.733.234.812	2.447.457.443	13,13
Resultado Primário (III) = (I – II)	(54.964.680)	(52.850.654)	(0,29)	(23.138.267)	(21.444.177)	(0,12)	8.150.202	7.298.046	0,04
Resultado Nominal	10.243.716	9.849.727	0,05	10.071.139	9.333.771	0,05	9.901.469	8.866.207	0,05
Dívida Pública Consolidada	597.796.079	574.803.922	3,10	587.724.940	544.694.106	2,94	577.823.471	517.408.292	2,77
Dívida Consolidada Líquida	597.796.078	574.803.921	3,10	587.724.939	544.694.105	2,94	577.823.470	517.408.291	2,77

Variáveis Macro Econômicas	2020	2021	2022
Meta de inflação projetada	4,00	3,75	3,50
PIB Municipal projetado	19.252.754.243	20.022.864.412	20.823.778.989



<PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ>
ANEXO II
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 <2020>

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação	
	<2018>	% PIB	<2018>	% PIB	Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	2.425.394.575	13,63	2.263.213.259	12,71	(162.181.315)	(6,69)
Receitas Primárias (I)	2.274.833.167	12,78	2.225.874.366	12,50	(48.958.801)	(2,15)
Despesa Total	2.308.427.126	12,97	2.292.420.674	12,88	(16.006.453)	(0,69)
Despesas Primárias (II)	2.271.621.398	12,76	2.253.247.012	12,66	(18.374.386)	(0,81)
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.211.769	0,02	(27.372.646)	(0,15)	(30.584.415)	(952,26)
Resultado Nominal	(104.902.109)	(0,59)	14.525.441	0,08	(90.376.668)	86,15
Dívida Pública Consolidada	266.867.916	1,50	618.459.045	3,47	351.591.129	131,75
Dívida Consolidada Líquida	266.867.915	1,50	618.459.045	3,47	351.591.129	131,75

PIB Municipal projetado para 2018	17.800.253.553
-----------------------------------	----------------



<PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ>
ANEXO II
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 <2020>

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	2.043.901.910	2.263.213.259	10,73	2.558.490.795	13,05	2.633.916.427	2,95	2.705.248.084	5,74	2.781.244.007	5,59
Receitas Primárias (I)	1.995.845.779	2.225.874.366	11,53	2.437.081.295	9,49	2.534.564.547	4,00	2.635.947.129	8,16	2.741.385.014	8,16
Despesa Total	2.043.591.973	2.292.420.674	12,18	2.558.490.795	11,61	2.633.916.427	2,95	2.705.248.084	5,74	2.781.244.007	5,59
Despesas Primárias (II)	2.011.797.691	2.253.247.012	12,00	2.515.810.795	11,65	2.589.529.227	2,93	2.659.085.396	5,69	2.733.234.812	5,55
Resultado Primário (III) = (I - II)	(15.951.911)	(27.372.646)	71,59	(78.729.500)	187,62	(54.964.680)	(30,19)	(23.138.267)	(70,61)	8.150.202	(114,83)
Resultado Nominal	(112.458.459)	14.525.441	(112,92)	10.419.251	(28,27)	10.243.716	(1,68)	10.071.139	(3,34)	9.901.469	(3,34)
Dívida Pública Consolidada	639.575.482	618.459.045	(3,30)	608.039.795	(1,68)	597.796.079	(1,68)	587.724.940	(3,34)	577.823.471	(3,34)
Dívida Consolidada Líquida	632.984.486	618.459.045	(2,29)	608.039.794	(1,68)	597.796.078	(1,68)	587.724.939	(3,34)	577.823.470	(3,34)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	2.104.197.016	2.348.083.757	11,59	2.660.830.427	13,32	2.532.611.949	(4,82)	2.507.180.801	(5,77)	2.490.446.967	(1,66)
Receitas Primárias (I)	2.054.723.230	2.309.344.654	12,39	2.534.564.547	9,75	2.437.081.295	(3,85)	2.442.953.780	(3,61)	2.454.755.489	0,73
Despesa Total	2.103.877.936	2.378.386.449	13,05	2.660.830.427	11,88	2.532.611.949	(4,82)	2.507.180.801	(5,77)	2.490.446.967	(1,66)
Despesas Primárias (II)	2.071.145.723	2.337.743.775	12,87	2.616.443.227	11,92	2.489.931.949	(4,84)	2.464.397.957	(5,81)	2.447.457.443	(1,71)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(16.422.493)	(28.399.121)	72,93	(81.878.680)	188,31	(52.850.654)	(35,45)	(21.444.177)	(73,81)	7.298.046	(113,81)
Resultado Nominal	(115.775.984)	15.070.145	(113,02)	10.836.021	(28,10)	9.849.727	(9,10)	9.333.771	(13,86)	8.866.207	(9,99)
Dívida Pública Consolidada	658.442.959	641.651.259	(2,55)	632.361.386	(1,45)	574.803.922	(9,10)	544.694.106	(13,86)	517.408.292	(9,99)
Dívida Consolidada Líquida	651.657.528	641.651.259	(1,54)	632.361.385	(1,45)	574.803.921	(9,10)	544.694.105	(13,86)	517.408.291	(9,99)

Variáveis Macro econômicas	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Inflação - IPCA e meta projetada	2,95	3,75	4,00	4,00	3,75	3,50
PIB municipal projetado	17.198.312.611	17.800.253.553	18.512.263.695	19.252.754.243	20.022.864.412	20.823.778.989



<PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ>
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 <2020>

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	215.814.833,00	(2,56)	215.814.833,00	(2,67)	215.814.833,00	20,33
Resultado do Exercício	-410.621.258,77	4,86	-2.871.054.649,96	35,47		
Ajuste Resultado Anteriores	-153.492.424,74	1,82	-6.285.367.188,94	(743,23)		-
Resultado de Exercícios Anteriores	-8.095.023.379,80	95,87	845.685.949,10	(10,02)	845.685.949,10	79,67
TOTAL	(8.443.322.230)	100,00	(8.094.921.057)	95,87	1.061.500.782	(13,11)

Fonte: SMF

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	(13.446.488.489)		(9.037.182.630)		(6.073.754.494)	
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	(13.446.488.489)		(9.037.182.630)		(6.073.754.494)	

Fonte: Cuiabá-Prev



MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Data: 29/05/2019

Hora: 17:07

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)**R\$ 1,00**

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2017 (h) = ((Ib - IIf) + IIIf)	2016 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: e-Safira, 29/Mai/2019, 17h e 6m



<PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (PLANO FINANCEIRO)

<2020>

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2018	2017	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.394.270	43.368.142	35.897.996
RECEITAS CORRENTES	40.394.270	43.368.142	35.897.996
Receita de Contribuições dos Segurados	31.230.780	30.186.067	33.430.674
Pessoal Civil	31.230.780	30.186.067	33.430.674
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial			1.781.105
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	9.163.490	13.182.074	686.217
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	7.638.275	11.872.039	461.825
Outras Receitas Correntes	1.525.214	1.310.035	224.392
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.812.193	50.516.217	58.370.933
RECEITAS CORRENTES	50.812.193	50.516.217	58.370.933
Receita de Contribuições	50.812.193	50.516.217	58.370.933
Patronal	50.812.193	50.516.217	58.370.933
Pessoal Civil	50.812.193	50.516.217	58.370.933
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	91.206.463	93.884.359	94.268.929

 <p><PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ> LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (PLANO FINANCEIRO) <2020></p>
--

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS	2018	2017	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	204.511.522	173.054.062	138.170.155
ADMINISTRAÇÃO	4.062.009	-	-
Despesas Correntes	4.062.009		
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	200.449.513	173.054.062	138.170.155
Pessoal Civil	200.449.513	173.054.062	138.170.155
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	204.511.522	173.054.062	138.170.155
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(113.305.059)	(79.169.703)	(43.901.226)
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2018	2017	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	111.195.451,34	75.394.385,85	39.908.709,00
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE:SMF/RREO



<PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

<2020>

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2018	2017	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.641.441	58.397.773	65.873.678
RECEITAS CORRENTES	31.641.441	58.397.773	65.873.678
Receita de Contribuições dos Segurados	14.528.919	20.104.993	19.197.873
Pessoal Civil	14.528.919	20.104.993	19.197.873
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	1.794.668	19.586.974	18.543.629
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	15.317.854	18.705.807	28.132.176
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.065.533	796.960	12.049.180
Outras Receitas Correntes	14.252.321	17.908.847	16.082.996
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.485.148	10.540.548	10.711.366
RECEITAS CORRENTES	7.485.148	10.540.548	10.711.366
Receita de Contribuições	7.485.148	10.540.548	10.711.366
Patronal	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	7.485.148	10.540.548	10.711.366
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	39.126.588	68.938.322	76.585.044



<PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ>
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II
 ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
 <2020>

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS	2018	2017	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	22.038.268	23.851.922	21.179.562
ADMINISTRAÇÃO	3.703.429	7.323.198	6.186.578
Despesas Correntes	3.691.064	7.323.198	6.182.890
Despesas de Capital	12.365		3.688
PREVIDÊNCIA	18.334.839	16.528.724	14.992.984
Pessoal Civil	18.334.839	16.528.724	14.992.984
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	22.038.268	23.851.922	21.179.562
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	9.603.173	34.545.851	44.694.117
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2018	2017	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	37.854.350		
BENS E DIREITOS DO RPPS	243.388.702	211.645.195	120.628.161

FONTE:SMF/RREO



MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Data: 29/05/2019

Hora: 17:11

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO (d) = (dExercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	211.645.194,90
2018	223.358.713,74	179.707.363,24	43.651.350,50	255.296.545,40
2019	290.656.375,83	241.824.548,52	48.831.827,31	304.128.372,71
2020	308.723.549,11	258.374.349,98	50.349.199,13	354.477.571,84
2021	327.369.186,91	275.527.840,98	51.841.345,93	406.318.917,77
2022	343.516.980,37	290.559.675,01	52.957.305,36	459.276.223,13
2023	362.843.917,86	306.702.702,52	56.141.215,34	515.417.438,47
2024	379.239.448,73	323.777.651,08	55.461.797,65	570.879.236,12
2025	391.600.706,82	336.890.189,93	54.710.516,89	625.589.753,01
2026	403.849.891,89	350.654.661,47	53.195.230,42	678.784.983,43
2027	422.341.999,00	370.919.302,10	51.422.696,90	730.207.680,33
2028	439.928.441,63	387.784.320,18	52.144.121,45	782.351.801,78
2029	448.770.164,36	397.842.442,05	50.927.722,31	833.279.524,09
2030	454.775.891,66	406.583.412,05	48.192.479,61	881.472.003,70
2031	460.745.296,42	414.430.704,94	46.314.591,48	927.786.595,18
2032	465.563.557,29	422.666.588,26	42.896.969,03	970.683.564,21
2033	471.033.441,71	431.273.027,85	39.760.413,86	1.010.443.978,07
2034	466.610.169,39	432.262.201,03	34.347.968,36	1.044.791.946,43
2035	460.363.404,29	433.962.759,97	26.400.644,32	1.071.192.590,75
2036	453.259.476,28	432.449.693,80	20.809.782,48	1.092.002.373,23
2037	444.597.243,09	430.392.512,90	14.204.730,19	1.106.207.103,42
2038	437.426.925,31	429.691.481,62	7.735.443,69	1.113.942.547,11



MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Data: 29/05/2019

Hora: 17:11

2039	426.358.100,75	424.869.913,23	1.488.187,52	1.115.430.734,63
2040	413.477.838,00	421.024.382,36	-7.546.544,36	1.107.884.190,27
2041	398.948.002,19	414.876.693,26	-15.928.691,07	1.091.955.499,20
2042	383.453.621,23	406.165.485,91	-22.711.864,68	1.069.243.634,52
2043	365.519.766,09	395.746.002,97	-30.226.236,88	1.039.017.397,64
2044	315.102.616,45	384.457.503,18	-69.354.886,73	969.662.510,91
2045	292.657.216,09	371.126.232,74	-78.469.016,65	891.193.494,26
2046	270.759.532,63	355.908.774,42	-85.149.241,79	806.044.252,47
2047	248.377.575,00	333.680.954,88	-85.303.379,88	720.740.872,59
2048	218.275.951,07	309.924.173,25	-91.648.222,18	629.092.650,41
2049	194.840.170,75	285.747.445,56	-90.907.274,81	538.185.375,60
2050	171.392.758,88	260.999.243,72	-89.606.484,84	448.578.890,76
2051	148.162.884,85	235.949.842,52	-87.786.957,67	360.791.933,09
2052	131.300.669,37	210.905.063,65	-79.604.394,28	281.187.538,81
2053	110.871.267,73	185.847.275,79	-74.976.008,06	206.211.530,75
2054	95.947.513,35	161.770.095,88	-65.822.582,53	140.388.948,22
2055	82.262.213,39	138.791.803,82	-56.529.590,43	83.859.357,79
2056	70.109.248,60	117.315.380,25	-47.206.131,65	36.653.226,14
2057	59.784.987,83	97.733.188,25	-37.948.200,42	-1.294.974,28
2058	51.591.942,66	80.395.567,73	-28.803.625,07	-30.098.599,35
2059	45.735.750,91	65.574.037,50	-19.838.286,59	-49.936.885,94
2060	42.288.164,64	53.374.277,18	-11.086.112,54	-61.022.998,48
2061	42.189.472,42	43.698.977,94	-1.509.505,52	-62.532.504,00
2062	43.944.969,20	36.148.126,86	7.796.842,34	-54.735.661,66
2063	45.940.066,90	30.062.183,66	15.877.883,24	-38.857.778,42



MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Data: 29/05/2019

Hora: 17:11

2064	47.997.119,94	24.793.517,01	23.203.602,93	-15.654.175,49
2065	50.198.681,16	20.097.851,99	30.100.829,17	14.446.653,68
2066	52.684.974,19	15.973.922,56	36.711.051,63	51.157.705,31
2067	55.262.095,75	12.431.449,96	42.830.645,79	93.988.351,10
2068	58.132.262,82	9.482.474,42	48.649.788,40	142.638.139,50
2069	61.317.064,46	7.140.669,86	54.176.394,60	196.814.534,10
2070	64.622.982,17	5.393.295,21	59.229.686,96	256.044.221,06
2071	68.139.452,56	4.210.950,32	63.928.502,24	319.972.723,30
2072	71.887.909,38	3.528.655,01	68.359.254,37	388.331.977,67
2073	75.910.658,43	3.230.787,12	72.679.871,31	461.011.848,98
2074	80.154.854,64	3.153.439,27	77.001.415,37	538.013.264,35
2075	84.736.726,71	3.133.609,91	81.603.116,80	619.616.381,15
2076	89.601.738,06	3.116.565,62	86.485.172,44	706.101.553,59
2077	94.766.188,86	3.098.367,13	91.667.821,73	797.769.375,32
2078	100.243.341,97	3.078.906,49	97.164.435,48	894.933.810,80
2079	106.049.917,13	3.064.381,68	102.985.535,45	997.919.346,25
2080	112.206.030,65	3.048.825,66	109.157.204,99	1.107.076.551,24
2081	118.732.476,60	3.032.184,79	115.700.291,81	1.222.776.843,05
2082	125.651.541,80	3.014.398,83	122.637.142,97	1.345.413.986,02
2083	132.986.854,72	2.995.380,35	129.991.474,37	1.475.405.460,39
2084	140.763.284,07	2.981.186,52	137.782.097,55	1.613.187.557,94
2085	149.007.180,75	2.965.985,64	146.041.195,11	1.759.228.753,05
2086	157.746.654,79	2.949.725,42	154.796.929,37	1.914.025.682,42
2087	167.011.506,12	2.932.347,16	164.079.158,96	2.078.104.841,38
2088	176.833.327,01	2.913.765,61	173.919.561,40	2.252.024.402,78



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Data: 29/05/2019

Hora: 17:11

2089	187.245.431,86	2.899.898,77	184.345.533,09	2.436.369.935,87
2090	198.283.124,25	2.885.048,70	195.398.075,55	2.631.768.011,42
2091	209.983.999,93	2.869.164,45	207.114.835,48	2.838.882.846,90

NOTA: Projeção Atuarial elaborada em 30/04/2019

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ 29/Mai/2019, 17h e 11m



MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Data: 29/05/2019

Hora: 17:18

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

2020

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
ISSQN	Concessão de isenção em carácter não geral	EDUCAÇÃO(BOLSA UNIVERSITÁRIA)	8.529.742,00	8.887.991,00	9.154.631,00	CORREÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS À PREÇOS DE MERCADO, INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS AO CADASTRO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ESFORÇO FISCAL, NOTA CUIABANA.
IPTU/TAXAS	Concessão de isenção em carácter não geral	INDÚSTRIA	22.865.645,00	23.826.002,00	24.540.782,00	CORREÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS À PREÇOS DE MERCADO, INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS AO CADASTRO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ESFORÇO FISCAL, NOTA CUIABANA.
DÍVIDA ATIVA	Anistia	POPULAÇÃO EM GERAL (MUTIRÃO FISCAL)	8.598.167,00	8.830.317,00	9.095.227,00	AUMENTO DA RECEITA. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. DIMINUIÇÃO DO PASSIVO. EXCELÊNCIA DA GESTÃO FISCAL.
OUTROS	Anistia	OUTROS	647.112,00	674.290,00	694.519,00	AUMENTO DA RECEITA. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. DIMINUIÇÃO DO PASSIVO. EXCELÊNCIA DA GESTÃO FISCAL.
TOTAL			40.640.666,00	42.218.600,00	43.485.159,00	—

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ 29/Mai/2019, 17h e 18m



MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Data: 29/05/2019

Hora: 17:23

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

2020

R\$ 1,00

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	88.206.393,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	88.206.393,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	88.206.393,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	49.924.720,00
Novas DOCC	49.924.720,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	38.281.673,00

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ 29/Mai/2019, 17h e 23m

ANEXO III

RISCOS FISCAIS



MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Data: 30/05/2019

Hora: 09:43

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
DEMANDAS JUDICIAIS	7.000.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000.000,00
ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL A ENDEMIAS E EPIDEMIAS	2.000.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
SUBTOTAL	9.000.000,00	SUBTOTAL	9.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
OUTROS RISCOS FISCAIS NÃO PREVISTOS	1.000.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
TOTAL	10.000.000,00	TOTAL	10.000.000,00

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ 30/Mai/2019, 9h e 43m

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Órgão Executor	Nº do Contrato	Descrição da Obra	Valor	Valor	Data de	Data de
			Contratado	Aditivado	Início	Término
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	299/2015	Construção EMREB HEBERT DE SOUZA	R\$ 1.306.546,15	326.235,67	03/06/2015	01/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	313/2015	Construção EMREB BENEDITA XAVIER	R\$ 1.299.491,84	343.232,18	10/06/2015	01/11/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	337/2016	Construção QUADRA COBERTA EMEB OCTAYDE JORGE DA SILVA	R\$ 329.507,92	75.930,01	01/06/2016	01/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	413/2015	Construção EMREB HILDA CAETANO DE OLIVEIRA	R\$ 1.333.001,24	394.930,02	13/07/2015	01/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	343/2016	Reforma Creche MARIANA	R\$ 997.069,07	-99.572,79	02/06/2016	01/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	113/2017	Remanescente Construção CMEI Recanto do Sol	R\$ 982.524,05	245.496,07	12/05/2017	01/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	178/2017	CONSTRUÇÃO CMEI CPA III	R\$ 880.384,26	215.864,55	12/06/2017	01/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	171/2018	Construção de Quadra Moacyr Gratidiano	R\$ 380.774,38	61.582,88	15/06/2018	01/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	172/2018	Construção de Quadra Tereza Benguela	R\$ 333.410,61	68.968,00	15/06/2018	01/08/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	335/2018	Reforma da BIBLIOTECA CLOVIS CARDOSO	R\$ 347.033,97	0,00	10/10/2018	01/08/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	268/2018	Construção CMEI BELA VISTA	R\$ 1.958.631,11	0,00	11/09/2018	01/08/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	462/2018	Construção CMEI RIBEIRÃO DO LIPA	R\$ 2.031.565,45	0,00	30/11/2018	01/10/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	463/2018	Construção CMEI VOLUNTARIOS DA PATRIA	R\$ 2.047.478,82	0,00	30/11/2018	01/09/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	464/2018	Construção CMEI SERRA DOURADA	R\$ 1.933.897,16	0,00	30/11/2018	01/11/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	264/2018	Construção CMEI DR FABIO	R\$ 1.352.301,59	0,00	10/09/2018	01/09/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	266/2018	Construção CMEI ALTOS DO PARQUE	R\$ 2.029.660,66	0,00	10/09/2018	01/10/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	483/2018	Construção Quadra Silva Freire	R\$ 486.542,58	0,00	10/12/2018	01/09/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	188/2018	REFORMA Emeb José Torquato	R\$ 1.961.169,16	123.675,58	27/06/2018	01/11/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	125/2019	REFORMA GERAL EMEB IRMÃ MARIA BETTY	R\$ 1.600.007,27	0,00	20/03/2018	01/06/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Em homologação	Reforma Emeb ANA TEREZA ARCOS KRAUSE	R\$ 2.150.000,00	0,00	01/07/2019	01/10/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Em homologação	Reforma Emeb Maria Eunice Duarte de Barros	R\$ 810.000,00	0,00	01/06/2019	01/08/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	433/17	Construção de Praça de Esporte e da Cultra no Bairro Jardim Passaredo	R\$ 1.448.092,90	0,00	12/12/2017	03/09/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	184/2018	Construção de Pontes em estrutura Mista nos Corregos: Tamanduá, Conceição Açú, Anjicá e Aricá	R\$ 1.202.596,20	0,00	25/06/2018	18/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	412/2018	Requalificação da Orla do Rio Cuiabá -3ª Etapa CAIS DO PORTO	R\$ 2.416.756,96	0,00	12/11/2018	09/08/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	528/2018	Requalificação da Orla do Rio Cuiabá 2ª Etapa	R\$ 3.493.524,11	0,00	27/12/2018	21/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	529/2018	Requalificação do Mercado -Feira do Porto	R\$ 2.548.017,77	0,00	27/12/2018	21/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	530/2018	Ampliação Mercado Varejisa -Feira do Porto	R\$ 8.914.771,38	0,00	27/12/2018	21/03/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	314/2018	Construção Praça Bairro São João Del Rey	R\$ 176.765,19	0,00	03/10/2018	30/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	354/2017	Pavimentação,drenagem de aguas pluviais nos Bairros ALTOS DA SERRA II	R\$ 2.807.338,34	0,00	02/10/2017	02/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	363/16	Pavimentação dr. Fabio II	R\$ 21.929.502,16	0,00	08/06/2016	26/11/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	589/15	Pavimentação,drenagem Águas Pluviais nos Bairros: Jd. Vitória Etapa I,II, III, Jd. Florianópolis e Jd. União em Cuiabá	R\$ 42.561.354,91	0,00	18/09/2015	28/08/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	10743/14	Pavimentação,drenagem Águas Pluviais nos Bairros: Dr. Fábio I e Altos da Serra I em Cuiabá	R\$ 41.250.812,86	0,00	02/06/2014	31/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	067/2019	Pavimentação do bairro São João Bosco Pinheiro	R\$ 2.312.273,99	0,00	30/01/2019	30/01/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	108/2019	Pav.de Ruas diversas do Biarro São João Del Rey	R\$ 6.713.333,63	0,00	27/02/2019	17/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	512/2019	Ampliação de Drenagem de Águas Pluviais e Recapeamento da Rua 30 no Bairro Jardim Industrial em Cuiabá/MT	R\$ 803.283,02	0,00	05/02/2019	05/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	217/17	Melhoria e manutenção sist.viário urbano vias diversas do município LOTE 03 Região LESTE	R\$ 4.145.035,48	0,00	05/06/2017	22/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	120/2018	Pavimentação drenagem de águas pluviais nos Bairros; Lote III diversas ruas do jd. Imperial	R\$ 802.035,62	0,00	13/04/2018	08/04/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	210/2017	Pavimentação drenagem de águas pluviais nos Bairros; Lote I -Nova Esperança I, Fase I;Lote II Nova Esperança III, fase II e trecho das ruas 01,02,9,10 e II do Jd. Industrial	R\$ 3.734.475,34	0,00	29/06/2017	20/08/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	114/2018	Pavimentação,drenagem de águas pluviais em diversas Ruas do Bairro Real Parque	R\$ 5.573.525,94	0,00	11/04/2018	02/11/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	115/2018	Pavimentação,drenagem de águas pluviais em diversas Ruas do Bairro Jardim Paulicéia	R\$ 7.446.049,39	0,00	11/04/2018	05/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	184/18	Construção de Ponte de Concreto nos Corregos: Tamandua, Angica, Conceição Açú e Aricá no Município de Cuiabá/MT	R\$ 1.202.596,20	0,00	25/06/2018	18/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	237/2018	Contenção de Erosões, Revitalização de Passeios e outros em diversas Ruas das Regiões Oeste,Leste, Norte e Sul	R\$ 296.918,55	0,00	01/08/2018	27/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	076/2018	Pavimentação,drenagem da Rua das Flores e Orquídeas do Bairro São Francisco	R\$ 241.131,11	0,00	20/03/2018	11/09/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	243/2018	Execução de Bueiro de Travessia na Estrada Coxipo do Ouro Jurumirim Dr. Fabio II	R\$ 385.583,21	0,00	16/08/2018	13/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	362/2018	Melhoria do Sistema Viário em diversas Vias da Região Oeste Lote 3	R\$ 20.726.860,69	0,00	19/10/2018	08/11/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	429/2018	Melhoria do Sistema Viário em diversas Vias da Região Norte Lote 1	14.924.429,34	0,00	21/11/2018	11/12/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	430/2018	Melhoria do Sistema Viário em diversas Vias da Região Leste Lote 4	R\$ 17.596.499,22	0,00	21/11/2018	11/12/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	005/2019	Melhoria do Sistema Viário em diversas Vias da Região Sul Lote 2	R\$ 25.382.768,45	0,00	07/01/2019	06/03/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	254/2018	Pavimentação,drenagem no Residencial Ana Maria	R\$ 1.671.920,19	0,00	29/08/2018	25/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	315/2018	Pavimentação,drenagem em diversas Ruas do Bairro Jardim Fortaleza	R\$ 4.790.199,61	0,00	03/10/2018	27/03/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	485/2018	Pavimentação sem fornecimento e aplicação de capa e drenagem Acesso ao Novo Pronto Socorro	R\$ 570.707,97	0,00	10/12/2018	08/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	496/2018	Reforma e Adequação do Estádio Municipal Eurico Gaspar Dutra	R\$ 461.532,35	0,00	13/12/2018	26/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	092/2019	Drenagem de águas pluviais e Recuperação de pavimento asfáltico na Estrada do Coxipó do Ouro, Bairro dr. Fabio I	R\$ 421.400,64	0,00	11/02/2019	10/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	157/2019	Serviço de Topografias e Ensaios Geotécnicos p/Projeto e Acompanhamento e Controle de Obras em Diversos Bairros	R\$ 348.159,56	0,00	01/04/2019	21/04/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS CPA IV	R\$ 1.158.225,46	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Francisca Loureira Borba	R\$ 1.221.781,78	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Ilza Picolli	R\$ 579.908,94	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Jardim Imperial II	R\$ 513.679,90	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Jardim Passaredo	R\$ 540.336,93	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Jardim Umuarama II/Dr. Fábio II	R\$ 1.003.706,97	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS MORADA DOS NOBRES	R\$ 1.231.658,00	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Nilce Paes Barreto	R\$ 1.249.373,93	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Real Parque	R\$ 994.430,83	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Ribeirão da Ponte	R\$ 1.261.427,37	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GCOM	UPA Leste - Jardim Leblon	R\$ 2.784.722,54	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LOCAMAT	CER Planalto	R\$ 990.600,00	0,00	2019	2020

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
01 - LEGISLATIVA			
031 - Ação Legislativa			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
24 - COMUNICAÇÕES			
131 - Comunicação Social			
2009 - Divulgação Institucional - Promover a divulgação das ações da Câmara Municipal de Cuiabá	CAMPANHAS REALIZADAS	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Dar apoio logístico necessário aos órgãos colegiados	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1
2022 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Vale do Rio Cuiabá - Promover a Manutenção e Desenvolvimento do Consórcio Intermunicipal do vale do Rio Cuiabá.	CONSÓRCIO MANTIDO	UNIDADE	1
0024 - QUALIDADE AMBIENTAL			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - Preservação e Conservação Ambiental			
2155 - Projeto Quadrante de Combate a Queimadas Urbanas - Combater as queimadas urbanas	PROJETO IMPLANTADO	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
02702 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
17 - SANEAMENTO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
125 - Normatização e Fiscalização			
2376 - Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados	SISTEMA REGULADO	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
03101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
124 - Controle Interno			
2175 - Ampliação, Divulgação e Fortalecimento do Controle Social em Âmbito Municipal - Fortalecer o controle social através da transparência das informações	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEMENTADAS	MÊS	12
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
2176 - Cidadania integrada - .	PROJETO IMPLEMENTADO	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
15 - URBANISMO			
451 - Infra-Estrutura Urbana			
2017 - Desapropriações de Interesse Público - Desapropriação, regularização e aquisição de lotes urbanos para implantação de vias estruturais no município de Cuiabá, conjuntos habitacionais e assentamentos de famílias removidas das áreas de riscos, bem como outras áreas de interesse público.	ÁREA DESAPROPRIADA	UNIDADE	1
0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
846 - Outros Encargos Especiais			
8001 - Encargos Decorrentes de Processos Judiciais - Garantir os recursos necessários a viabilização das despesas municipais decorrentes de processos judiciais e sucumbências.	ENCARGOS PAGOS	REAL	4.000.000
8003 - Encargos com Precatórios - Encargos com precatórios no forma do art. 100 da CF e parcelamento junto ao TJ e TRT e mandados judiciais	PRECATÓRIOS PAGOS	REAL	19.200.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
04601 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2170 - Honorários Advocatícios da Dívida Ativa Inscrita - Pagamento dos honorários aos procuradores do Município, referente à dívida ativa inscrita	HONORÁRIO PAGO	REAL	3.500.000
2172 - Aprimoramento Jurídico e Tecnológico - Promover a pesquisa, o aprimoramento e a atualização jurídica dos procuradores do Município, de forma a possibilitar a qualificação profissional e a especialização do conhecimento, tornando-os agentes multiplicadores, bem como muni-los de equipamentos tecnológicos, livros, periódicos para o desempenho das suas atribuições.	APRIMORAMENTO JURÍDICO E TECNOLÓGICO REALIZADOS	REAL	700.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
05101 - GABINETE VICE-PREFEITURA			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
06101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
06601 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO			
0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
128 - Formação de Recursos Humanos			
2007 - Capacitação de Recursos Humanos - Acompanhar e incentivar o servidor em sua carreira no setor público, atentando para sua capacitação.	PESSOA CAPACITADA	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
06602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUIABÁ			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
2411 - Projeto "MELHOR IDADE" - .	PROJETO IMPLANTADO	MÊS	12
9000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
99 - ADMINISTRAÇÃO			
997 - Reserva de Contingência			
9999 - Reserva de Contingência - a reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.		UNIDADE	1
0018 - PREVIDENCIA SOCIAL			
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			
272 - Previdência do Regime Estatutário			
2067 - Encargos com Pensionistas e Inativos do Fundo Previdenciário - Manter o pagamento das aposentadorias e pensões do CuiabáPrev.	BENEFÍCIOS PAGOS	MÊS	13
2069 - Encargos com Benefícios Sociais do Fundo Previdenciário - Manter o pagamento dos benefícios assistenciais aos servidores ativos.	BENEFÍCIOS PAGOS	MÊS	13
2164 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Fundo Financeiro - .	BENEFÍCIOS PAGOS	MÊS	13
2165 - Encargos com Benefícios Previdenciários do Fundo Financeiro - .	BENEFÍCIOS PAGOS	MÊS	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0013 - GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
129 - Administração de Receitas			
2125 - Gestão da Arrecadação Tributária - Garantir o Lançamento dos Tributos, monitorar a receita arrecadada e propor as correções necessárias. Implantar o Programa de Regularização Imobiliária no Município	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	UNIDADE	3
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - Ensino Fundamental			
2033 - Implementação do Plano Continuado de Melhoria Pedagógica e de Gestão da Educação Básica - Promover o ensino de qualidade	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	164
2035 - Manutenção de Órgãos Colegiados (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - Garantir a legitimidade dos atos administrativos e pedagógicos da SME, escolas e creches.	ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS	UNIDADE	1
2038 - Implementação da Alimentação para o Ensino Fundamental - Garantir alimentação escolar para os alunos da rede municipal de Cuiabá, promovendo o desenvolvimento de hábitos de higiene e alimentação saudável, suprimindo as necessidades nutricionais diárias do aluno, durante sua permanência na escola, através do fornecimento regular dos produtos alimentícios.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DISTRIBUIDA	ALUNO	32.000
2039 - Expansão e Implementação do Programa Educação Integral - Contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens da educação básica, buscando o fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários.¶	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	50
2040 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar - Oferecer transporte de qualidade aos alunos do campo.	ALUNO ATENDIDO	ALUNO	3.130
2043 - Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo às Unidades da Rede Municipal de Educação - Dar condições administrativas necessárias para o funcionamento das escolas da rede municipal de educação e da Secretaria Municipal de Educação.	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	167
2045 - Implantação do Programa de Avaliação Institucional - Fazer um diagnóstico do sistema educacional a partir dos princípios norteadores da política educacional para que se tenham elementos e insumos capazes de subsidiar a concepção e implantação de um sistema de avaliação da estrutura educacional do município.¶	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	167
2047 - Qualificar o Atendimento da Educação do Campo - Assegurar aos alunos do campo o direito a uma educação de qualidade, respeitando sua diversidade cultural e assegurando a inclusão social.	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	8
2049 - Construção, Equipagem e Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Assegurar o atendimento educacional à demanda da Rede Municipal.	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	89
2053 - Remuneração e Encargos Sociais dos Profissionais do Ensino Fundamental - Garantir o pagamento dos salários aos Profissionais efetivos e contratados de acordo com a legislação vigente.	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2055 - Repasses Financeiro para as Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Efetuar repasses financeiros às escolas para a execução de pequenos reparos e aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza.	REPASSES BIMESTRAIS REALIZADOS	UNIDADE	4
2058 - Implantar o Programa Escola Aberta - Visa proporcionar aos alunos da educação básica das escolas municipais (e as suas comunidades) espaços alternativos para atividades culturais e recreativas, nos fins de semana.	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	10
2163 - Pagamento aos Profissionais da Educação do Retroativo e Elevação de Nível - Regularização da situação funcional dos profissionais da educação relativas à elevação de nível e classe	PAGAMENTO RETROATIVO EFETUADO	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
365 - Educação Infantil			
2020 - Remuneração e Encargos Sociais dos profissionais do Ensino Infantil - Efetuar o pagamento dos salários e encargos sociais dos profissionais que atuam na educação infantil (creches e pré-escolas)	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2042 - Ampliar o Acesso e Qualificar o Atendimento de Crianças na Educação Infantil - Assegurar o atendimento com qualidade aos alunos da Educação Infantil nas creches e escolas.	ALUNO ATENDIDO	ALUNO	20.980
2050 - Construção, Equipagem e Manutenção das Unidades escolares da Educação Infantil - Oferecer padrões mínimos de qualidade das instalações para garantir o funcionamento às escolas e creches.	PREDIOS ESCOLARES BENEFICIADOS	UNIDADE	75
2054 - Repasses Financeiro para as Unidades Escolares da Educação Infantil - Efetuar repasses financeiros às creches para a execução de pequenos reparos e aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza.	REPASSES BIMESTRAIS REALIZADOS	UNIDADE	4
2056 - Repasses Financeiros para as Entidades Filantrópicas Conveniadas - Efetuar repasses financeiros às creches filantrópicas para a execução de pequenos reparos e aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza.	REPASSES MENSASIS REALIZADOS	UNIDADE	10
2420 - Implementação da Alimentação Escolar para a Educação Infantil - Garantir alimentação escolar para os alunos das creches e pré-escolas da rede municipal de Cuiabá, promovendo o desenvolvimento de hábitos de higiene e alimentação saudável, suprimindo as necessidades nutricionais diárias do aluno, durante sua permanência na escola, através do fornecimento regular dos produtos alimentícios.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DISTRIBUIDA	ALUNO	20.980
366 - Educação de Jovens e Adultos			
2046 - Qualificar o Atendimento na Educação de Jovens Adultos - Garantir aos jovens, adultos e idosos a elevação do nível de escolaridade, assegurando a permanência na escola, ampliando as possibilidades de trabalho e geração de renda.	JOVENS, ADULTOS E IDOSOS ATENDIDOS	ALUNO	1.600
367 - Educação Especial			
2041 - Qualificar e Ampliar o Atendimento da Educação Inclusiva - Promover a inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, garantindo o seu direito à educação, em todas as unidades	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	164



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Dar apoio logístico necessário aos órgãos colegiados legalmente constituídos	CONSELHO MANTIDO	MÊS	12
2077 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Equipamentos Sociais - Construir, ampliar, reformar e manter as Unidades de Serviço da Proteção Social Básica e Especial da SMASDH (CRAS, CREAS, CENTRO POP, Centro Dia, Abrigos, programas e projetos entre outros)	EQUIPAMENTOS SOCIAIS MANTIDOS	MÊS	12
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
2064 - Manutenção dos Conselhos Tutelares - Dar apoio logístico necessário aos Conselhos Tutelares	CONSELHO MANTIDO	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
2006 - BPC Escola - Realizar o monitoramento cujo objetivo é garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada	CRIANÇA ASSISTIDA	PESSOA	1.233
2088 - AEPETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Proporcionar a realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no âmbito local, conforme o Sistema Único de Assistência Social	CRIANÇA ASSISTIDA	PESSOA	834
2412 - Primeira Infância do SUAS - Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e famílias e gestantes considerando sua família e seu contexto de vida.	CRIANÇA ASSISTIDA	PESSOA	2.800
244 - Assistência Comunitária			
2013 - Programa Acessuas Trabalho - Promover a integração dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho por meio de articulação, identificação, sensibilização desenvolvimento de habilidades para o mundo do trabalho.	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	1.500
2015 - Benefícios Eventuais - Assegurar benefícios de caráter suplementar e provisório, prestados ao cidadão e as famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública	BENEFÍCIO CONCEDIDO	PESSOA	300
2076 - Serviço de Proteção Social Básica - Garantir o serviço de proteção integral à família e indivíduos, prevendo a ruptura de laços familiares e comunitários, vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros).	FAMÍLIA ASSISTIDA	FAMÍLIA	73.190
2087 - Serviços de Proteção Social Especial - Garantir atendimento assistencial a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	1.220
122 - Administração Geral			
2078 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS - Assegurar a qualidade de gestão descentralizada dos serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito do Município.	AÇÃO IMPLEMENTADA	MÊS	12
2079 - Implementação de Ações de Assistência Social - Assegurar toda e qualquer implementação de serviços socioassistenciais das esferas Estadual e Federal	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12
2081 - Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único - Proporciona renda mínima para famílias que se encontram abaixo da linha da pobreza.	FAMÍLIA ASSISTIDA	FAMÍLIA	23.230
2082 - Fortalecimento do Controle Social do PBF e Cadastro Único - Para fins de fortalecimento da Instância de Controle Social. Apoio financeiro das ações de Gestão e Execução descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12
2085 - Fortalecimento do Controle Social do SUAS - Promover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros quando estiverem no exercício de suas atribuições.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
11602 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
2066 - Apoio aos Direitos da Criança e Adolescente - Implementar as ações voltadas para as crianças e adolescente	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12
11605 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
241 - Assistência ao Idoso			
2093 - Atenção Social ao Idoso - Garantir os direitos da pessoa Idosa	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12
11606 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242 - Assistência ao Portador de Deficiência			
2094 - Apoio aos Direitos da Pessoa com Deficiência - Garantir os direitos às Pessoas com Necessidades Especiais	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12
11607 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - Assistência Comunitária			
2070 - Ações de Investimento Social - Implementação de ações para fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0012 - ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS			
27 - DESPORTO E LAZER			
812 - Desporto Comunitário			
2027 - Desenvolvimento de Atividades do Desporto e do Lazer - Garantir o acesso à prática do Desporto e do Lazer, a Comunidade Cuiabana.	EVENTO REALIZADO	MÊS	12
2168 - Reforma e Manutenção das Unidades Esportivas e recreativas - Dar condições para as atividades desenvolvidas nas unidades esportivas	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL REALIZADA	MÊS	12
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
13 - CULTURA			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO			
13 - CULTURA			
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
1249 - Implantação do Projeto "CIDADE HISTÓRICA" - Recuperação e revitalização do centro histórico de Cuiabá	PROJETO IMPLANTADO	MÊS	12
392 - Difusão Cultural			
2127 - Desenvolvimento de Atividades Culturais - Executar e garantir o desenvolvimento dos projetos e atividades culturais realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura de Cuiabá.	EVENTO CULTURAL REALIZADO	MÊS	12
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
695 - Turismo			
2132 - Operacionalização e Manutenção de Serviços de Turismo - Desenvolver e fomentar o turismo no Município, manutenção e implantação de serviços e equipamentos turísticos, monitoramento, , infra-estrutura e intervenções ambientais, políticas públicas, capacidade empresarial e cooperação regional, manutenção, conservação de terminais turísticos	SERVIÇO OPRACIONALIZADO E MANTIDO	MÊS	12
2133 - Apoio as Atividades de Marketing Promocional - Realização de campanha de divulgação, apoio as ações da cadeia produtiva, participação em eventos ligados ao turismo	CAMPANHA REALIZADA	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
12601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			
0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO			
13 - CULTURA			
392 - Difusão Cultural			
2130 - Financiar Projetos Culturais - Incentivar o financiamento de projetos para a implementação das atividades culturais, históricas e artísticas do município.	PROJETO FINANCIADO	MÊS	12
12602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL			
0012 - ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS			
27 - DESPORTO E LAZER			
812 - Desporto Comunitário			
2062 - Manutenção das Ações do Fundo de Desenvolvimento do Desporto Municipal - Financiamento de Projetos Desportivos.	PESSOA ATENDIDA	MÊS	12
12603 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO			
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
695 - Turismo			
2075 - Divulgação da Marca "CUIABÁ" - Divulgar e propagar o turismo do município de Cuiabá. Apoiar os Projetos " Conhecendo Cuiabá" e "Abrace MT"	PUBLICAÇÃO E EVENTO REALIZADO	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - TRABALHO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Implementação de Políticas Pública (Conselhos, Comitês, Sindicatos, Parceiros e Federações)	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
13601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS			
0022 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO			
20 - AGRICULTURA			
601 - Promoção da Produção Vegetal			
2090 - Aquisição de Insumos e Infraestrutura para a Agricultura Familiar - Desenvolver a agricultura, pecuária e abastecimento do município	FAMÍLIA ATENDIDA	UNIDADE	280
604 - Defesa Sanitária Animal			
2092 - Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal - Dar certificação aos produtos de origem animal industrializados, garantindo a segurança alimentar nutricional	EMPRESA CERTIFICADA	UNIDADE	15
606 - Extensão Rural			
2091 - Manutenção de Veículos e Patrulha Agrícola - Promover a manutenção dos veículos e patrulhas agrícolas	PATRULHA MANTIDA	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
13602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
11 - TRABALHO			
333 - Empregabilidade			
1015 - Programa de Auxílio Desemprego e Capacitação Profissional - Proporcionar aos jovens a inserção no mercado de trabalho.	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1.591
1016 - Manutenção do programa Pró Jovem - Proporcionar aos jovens entre 19 e 29 anos, capacitação profissional com a inserção de 30% no mercado de trabalho.	PESSOA QUALIFICADA	UNIDADE	600
1017 - Intermediação de Mão de Obra, Qualificação e Seguro Desemprego - Qualificar e intermediar trabalhadores junto ao mercado de trabalho e garantir o seguro desemprego.	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	25.500
334 - Fomento ao Trabalho			
2124 - Microcrédito Produtivo - Proporcionar crédito aos micros e pequenos empresários e pessoas físicas que pretendem empreender.	EMPREENDEDORES APOIADOS	UNIDADE	300
22 - INDÚSTRIA			
661 - Promoção Industrial			
2424 - Promoção do Desenvolvimento dos setores da Indústria, Comércio, Serviços e Empreendedorismo.	AÇÃO REALIZADA	MÊS	12
2074 - Atração de Investimentos - Atrair investimentos produtivos para o Município de Cuiabá, gerando emprego e renda nos negócios de caráter privado	EMPRESAS CAPTADAS	UNIDADE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
12 - EDUCAÇÃO			
453 - Transportes Coletivos Urbanos			
2061 - Despesas Decorrentes das Leis do Passe Livre - Dar condições de utilização do Passe Livre	PESSOA ATENDIDA	MÊS	12
26 - TRANSPORTE			
122 - Administração Geral			
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
15601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
26 - TRANSPORTE			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Dar apoio logístico necessário aos órgãos colegiados legalmente constituídos	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2
0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
26 - TRANSPORTE			
128 - Formação de Recursos Humanos			
2007 - Capacitação de Recursos Humanos - Acompanhar e incentivar o servidor em sua carreira no setor público, atentando para sua capacitação.	PESSOA CAPACITADA	MÊS	12
0029 - MOBILIDADE URBANA			
26 - TRANSPORTE			
453 - Transportes Coletivos Urbanos			
2028 - Implantação de Corredor Segregado - Implantar corredor para maior fluxo do ônibus	CORREDOR IMPLANTADO	KM	27
2029 - Implantação de Abrigos e Passarelas - Construção e reforma de abrigos e passarelas	ABRIGOS IMPLANTADOS E REFORMADOS	UNIDADE	350
2030 - Implantação de Estação de Transbordo - Implantar Estação de Transbordo	ESTAÇÃO IMPLANTADA	UNIDADE	1
2031 - Implantação e Reforma de Terminais - Implantar Terminais	TERMINAIS REFORMADOS	UNIDADE	2
2425 - Ações e Programas de Transporte - Elaborar, implantar e executar projetos e ações de melhorias no sistema de transportes.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	KM	38
782 - Transporte Rodoviário			
2032 - Construção e Demolição de Redutores de Velocidade - construção de redutores de velocidade e demolição dos redutores com irregularidades	REDUTORES IMPLANTADOS	MÊS	12
2034 - Ações e Programas de Engenharia de Tráfego - Elaborar, implantar e executar projetos e ações de adequações viárias e sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semaforica).	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12
2036 - Ações e Programas de Trânsito - Elaborar, implementar e executar projetos e ações de melhorias para o Trânsito e Educação para o Trânsito.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	UNIDADE	7.060



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
16501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA			
014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática.	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
2422 - Manutenção da Prestação de Serviços Médico-hospitalar e Ambulatorial - Prestar serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade no âmbito do município de Cuiabá.	SERVIÇO MANTIDO	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - Atenção Básica (olhar portaria nacional)			
2380 - Implementar a Assistência da Atenção Básica em Saúde no SUS Cuiabá	ASSISTÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA IMPLEMENTADA	MÊS	12
2381 - Implementar os Programas Especiais e Estratégicos de Atenção Básica visando a prevenção, promoção e recuperação da Saúde da População no SUS Cuiabá	PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA IMPLEMENTADOS	MÊS	12
0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10 - SAÚDE			
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
2382 - Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada S.I.A./S.I.H. e fortalecer a Regulação e o Controle e avaliação no Município de Cuiabá.	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA IMPLEMENTADA REGULAÇÃO E O CONTROLE E AVALIAÇÃO FORTALECIDOS	MÊS	12
2428 - Atender os Contratos de Gestão Avaliando e Monitorando a Prestação de Serviços Médico-hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade no Hospital Municipal de Cuiabá Dr Leony Palma Carvalho e Hospital São Benedito.	CONTRATOS DE GESTÃO AVALIADOS E MONITORADOS	MÊS	12
2383 - Fomentar a Rede de Atenção a Urgência e Emergência previstos no Plano da Rede de Urgência da Baixada Cuiabá e Pronto Socorro.	REDE RUE FOMENTADA	MÊS	12
2384 - Fomentar as Redes de Atenção a Saúde	REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE FOMENTADAS	MÊS	12
2385 - Implementar as Unidades de Pronto Atendimento no Município de Cuiabá	UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO IMPLEMENTADAS	MÊS	12
2386 - Implementar Assistência dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO's)	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA IMPLEMENTADA	MÊS	12
0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
10 - SAÚDE			
304 - Vigilância Sanitária			
2391 - Implementar as Ações Vigilância Sanitária no SUS em Cuiabá	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA IMPLEMENTADAS	MÊS	12
305 - Vigilância Epidemiológica			
2392 - Implementar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental no SUS Cuiabá	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL IMPLEMENTADAS	MÊS	12
2393 - Implementar Ações de Vigilância HIV/Aids, Hepatite Virais e Outras IST's	AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS IST's IMPLEMENTADAS	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
2394 - Implementar Ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador	AÇÕES DE VIGIÂNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR IMPLEMENTADAS	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
0035 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
10 - SAÚDE			
303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
2400 - Atender à população com Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde no SUS Cuiabá	ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA ATENDIDOS	MÊS	12
0036 - GESTÃO DO SUS			
10 - SAÚDE			
122 - Administração Geral			
2401 - Fortalecer o Controle Social - Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria do SUS	CONTROLE SOCIAL FORTALECIDO	MÊS	12
2407 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Remunerar pessoal ativo e pagar encargos sociais	PESSOAL E CARGOS SOCIAIS REMUNERADOS	MÊS	13,33
2408 - Implementar as Ações de Gestão, Manutenção e Apoio Administrativo da SMS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
0038 - INVESTIMENTO (SUS)			
10 - SAÚDE			
122 - Administração Geral			
1237 - Investir na Estrutura Física do antigo HPSMC	AMPLIAÇÃO E REFORMA CONCLUÍDA E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	1
301 - Atenção Básica			
1238 - Investir na Rede de Atenção Básica da SMS	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	10
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
1239 - Investir nas Redes de Atenção Secundária e Terciária da SMS	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	2
1241 - Construir os anexos do Hospital Municipal de Cuiabá Dr Leony Palma Carvalho	CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS HOSPITALAR CONCLUÍDO	UNIDADE	2
1274 - Investir na Estrutura Física das Policlínicas (Verdão, Coxipó, Pascoal Ramos, Pedra 90 e Planalto)	AMPLIAÇÃO E REFORMA CONCLUÍDA E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	5
305 - Vigilância em Saúde			
1240 - Investir na Vigilância em Saúde	AMPLIAÇÃO E REFORMA CONCLUÍDA E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
24 - COMUNICAÇÕES			
131 - Comunicação Social			
2009 - Divulgação Institucional - Promover a divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Cuiabá	CAMPANHAS REALIZADAS	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
20101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
0042 - PLANEJAMENTO MUNICIPAL			
15 - URBANISMO			
451 - Infra-Estrutura Urbana			
2145 - Elaboração de Estudos e Projetos - Esta ação tem por finalidade disponibilizar os meios e recursos para garantir que o planejamento municipal seja uma prática exercida em todas as suas etapas, principalmente na fase inicial do processo, onde o desenvolvimento de estudos e elaboração de projetos são considerados como fases indispensáveis do planejamento, pois delas dependem o caminhar de uma boa execução, conseqüentemente o êxito que levam aos resultados pretendidos	ESTUDO REALIZADO E/OU PROJETO ELABORADO	MES	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
21101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MES	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
21601 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
122 - Administração Geral			
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Dar apoio logístico necessário aos órgãos colegiados legalmente constituídos	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1
0024 - QUALIDADE AMBIENTAL			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - Preservação e Conservação Ambiental			
2136 - Manutenção das Atividades do Meio Ambientell- Garantir as condições para que se cumpram as agendas de compromisso e trabalho estabelecidas pelas políticas ambientais.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	UNIDADE	7
2162 - Manutenção e Conservação das Unidades de Preservação - Garantir a preservação e a implementação das ações de fiscalização do Coxipó do Ouro	PARQUE MANTIDO	UNIDADE	50
2416 - Implementação de Ações Ambientais - .	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEMENTADAS	UNIDADE	13
2149 - Implantação de Projetos de Capacitação e Estruturação da Fiscalização - Esta ação visa aumentar a capacidade técnica de fiscalização para que a equipe de profissionais do poder público municipal possa desenvolver com maior eficiência, eficácia e efetividade o seu trabalho, envolvendo, portanto, capacitação para atuar não apenas repressivamente como também preventivamente.	PROJETOS DE APL IMPLANTADOS	UNIDADE	10
2154 - Sistematização e Monitoramento da Fiscalização - Manter as ações de fiscalizações e monitoramento.	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	MES	12
542 - Controle Ambiental			
2134 - Manutenção da Educação Ambientall- Realizar atividades ambientais, administrativas e lúdicas nas áreas de interesse ambiental do município, visando a mobilização sócio-ambiental	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEMENTADAS	UNIDADE	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
21602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
122 - Administração Geral			
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Dar apoio logístico necessário aos órgãos colegiados legalmente constituídos	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1
0042 - PLANEJAMENTO MUNICIPAL			
15 - URBANISMO			
451 - Infra-Estrutura Urbana			
2145 - Elaboração de Estudos e Projetos - Esta ação tem por finalidade disponibilizar os meios e recursos para garantir que o planejamento municipal seja uma prática exercida em todas as suas etapas, principalmente na fase inicial do processo, onde o desenvolvimento de estudos e elaboração de projetos são considerados como fases indispensáveis do planejamento, pois delas dependem o caminhar de uma boa execução, conseqüentemente o êxito que levam aos resultados pretendidos	ESTUDO REALIZADO E/OU PROJETO ELABORADO	UNIDADE	2
2153 – Manutenção do FUMDUR - Garantir a manutenção da estrutura de gestão, bem como o funcionamento do FUMDUR.	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEMENTADAS	MES	12
2423 - Implantação de equipamentos Urbanos, Comunitários e Infraestrutura Urbana - Visa a implementação de ações para o ordenamento e direcionamento da expansão urbana, criação de espaços públicos e de lazer e áreas verde.	EQUIPAMENTOS URBANOS MANTIDOS	UNIDADE	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
23101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
16 - HABITAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MES	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
23601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
0027 - HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16 - HABITAÇÃO			
482 - Habitação Urbana			
1018 - Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais	UNIDADE CONSTRUÍDAS	UNIDADE	3.000
23602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
0027 - HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16 - HABITAÇÃO			
482 - Habitação Urbana			
2126 - Regularização Fundiária - Regularização fundiária de loteamentos ocupados irregularmente, áreas verdes (de acordo com o plano diretor), zonas especiais de interesse social - ZEIS e a titulação de seus ocupantes com respectivos levantamentos topográficos	LOTE REGULARIZADO	UNIDADE	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
15 - URBANISMO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MES	12
17 - SANEAMENTO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
2418 - Encargos com a SANECAP - Promover as despesas com os encargos da SANECAP	ENCARGOS PAGOS	MES	12
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
15 - URBANISMO			
451 - Infra-Estrutura Urbana			
1000 - MINHA RUA ASFALTADA - Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas	VIA PAVIMENTADA	KM	55
1001 - MINHA RUA ASFALTADA - Recuperação e Manutenção do Sistema Viário Urbano e Rural	VIA RECUPERADAS E CONSERVADAS	KM	100
1002 - Construção e Reforma de Pontes - Realizar a Construção e Reforma de Pontes de toda a Capital.	PONTES CONSTRUÍDAS E REFORMADAS	UNIDADE	10
1019 - Obras e Serviços de Melhoria da Qualidade Urbana e Rural - Realizar Obras de Melhoria tanto na área urbana quanto na área rural.	OBRAS E SERVIÇOS REALIZADOS	MES	12
2156 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos Operacionais - Realizar a Manutenção da frota de veículos leves e o maquinário pesado da Secretaria de Obras.	MÁQUINAS E VEÍCULOS AMNTIDOS	UNIDADE	92
26 - TRANSPORTES			
782 - Transporte Rodoviário			
1020 - Manutenção das Ações dos Recursos Provenientes do FETHAB - Realizar as ações com os recursos do FETHAB destinada a financiar o planejamento, a execução, o acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transportes e habitação em todo o território rural do Município de Cuiabá.	AÇÃO REALIZADA	KM	1.000
0004 - CUIABÁ 300 ANOS			
15 - URBANISMO			
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
1251 - Requalificação do Morro da Luz - Recuperação e revitalização do Morro do Luz.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
1252 - Requalificação do Mercado Municipal - Recuperação e revitalização do Mercado Municipal Cuiabano.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
451 - Infraestrutura Urbana			
1255 - Construção do Contorno Leste - Projeto e Implantação da Av. Contorno Leste.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
1256 - Construção da Trincheira do Jardim Itália - Projeto e Implantação da Trincheira do Jardim Itália.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
1257 - Construção do Viaduto da Ponte Sérgio Motta - Projeto e Implantação do Viaduto Próximo a Ponte Sérgio Motta.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
1272 - Revitalização do Mercado do Porto - Implantação e Revitalização do Mercado do Porto.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
541 - Preservação e Conservação Ambiental			
1262 - Implantação do Parque do Caju - Projeto e Implantação do Parque do Caju.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
26501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MES	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
27101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
15 - URBANISMO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MES	12
0024 - QUALIDADE AMBIENTAL			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - Preservação e Conservação Ambiental			
1246 - Implantação do Parque do Horto Florestal - Realizar a implantação do Parque do Horto Florestal	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
2417 - Programa de Coleta Seletiva de Lixo - Promover o programa de coleta seletiva de lixo	PROGRAMA EXECUTADO	UNIDADE	25
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
15 - URBANISMO			
452 - Serviços Urbanos			
1244 - Obras de Adequação do Aterro Sanitário - Implantar o Projeto de adequação do aterro sanitário municipal	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
2023 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos - Realizar diariamente a coleta e transporte de resíduos sólidos na capital, mediante programa municipal de parceria público-privada.	COLETA REALIZADA	UNIDADE	115
2024 - Limpeza Pública - Manter e conservar vias e logradouros públicos e equipamentos sociais	LOGRADOURO CONSERVADO	UNIDADE	115
2413 - Manutenção e Operacionalização do Aterro sanitário - Promover a manutenção do aterro sanitário municipal	ATERRO MANTIDO	UNIDADE	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
27502 - EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
15 - URBANISMO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
15 - URBANISMO			
452 - Serviços Urbanos			
2024 - Limpeza Pública - Manter e conservar vias e logradouros públicos e equipamentos sociais	LOGRADOURO CONSERVADO	UNIDADE	115



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
27601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
15 - URBANISMO			
452 - Serviços Urbanos			
2121 - Encargos com Consumo Público de Energia - Promover o pagamento dos encargos do serviço público de energia	ENCARGOS PAGOS	MÊS	12
2122 - Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública - Promover a expansão e manutenção da rede de iluminação pública, mediante programa municipal de parceria público-privada.	REDE MANTIDA	UNIDADE	115



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MES	12
2426 - Orientação e Fiscalização do Cumprimento das Posturas Municipais.	ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS	MÊS	12
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
06 - SEGURANÇA PÚBLICA			
181 - Policiamento			
2415 - Execução de Ações de Apoio à Segurança Pública Municipal - Executar, através de termo de cooperação com o Governo do Estado, ações de apoio à segurança pública municipal	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEMENTADAS	MES	12
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
2025 - Estruturação e Manutenção da Guarda Municipal - Estruturar e manter a Guarda Municipal de Cuiabá objetivando a prevenção e redução da violência e criminalidade em áreas, bens e instalações públicas	BENS, SERVIÇOS, INSTALAÇÕES E PESSOAS PROTEGIDOS	MES	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
32601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
2063 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - Garantir a Legislação de Defesa ao Consumidor.	PESSOA ATENDIDA	MES	12
32602 - FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS			
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
2421 - Manutenção do Programa Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - Fomentar a prevenção ao uso de álcool e drogas	PROGRAMA MANTIDO	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
33101 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MES	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2072 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da PRODECAP S/A - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2157 - Executar as Ações de Gestão do Patrimônio Público Municipal - Assegurar a a coordenação e a orientação para a gestão patrimonial e de serviços no âmbito da Administração , visando a redução dos gastos e a racionalização do seu uso.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2118 - Executar Ações de Voltadas para a Gestão de Recursos Humanos	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	MÊS	12
0016 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
126 - Tecnologia da Informação			
2065 - Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia de Informação e Comunicação - Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de tecnologia e inovação	UNIDADE INFORMATIZADA	MES	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
97103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2096 - Encargos com o PASEP	ENCARGOS PAGOS	MES	12
2113 - Encargos com Tarifas Diversas - Pagamento de despesas com tarifa bancáriaII	TARIFAS DIVERSAS PAGAS	MES	12
0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
843 - Serviço da Dívida Interna			
8004 - Encargos com a Dívida Pública - Pagamento da dívida II	DÍVIDA PÚBLICA PAGA	MES	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
98101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999 - Reserva de Contingência			
9999 - Reserva de Contingência - a reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.		UNIDADE	1

ANEXO II

METAS FISCAIS





<PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ>
ANEXO II
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
 <2020>

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
	(c)		(c / PIB) x 100	(c)		(c / PIB) x 101	(c)		(c / PIB) x 101
Receita Total	2.633.916.427	2.532.611.949	13,68	2.705.248.084	2.507.180.801	13,51	2.781.244.007	2.490.446.967	13,36
Receitas Primárias (I)	2.534.564.547	2.437.081.295	13,16	2.635.947.129	2.442.953.780	13,16	2.741.385.014	2.454.755.489	13,16
Despesa Total	2.633.916.427	2.532.611.949	13,68	2.705.248.084	2.507.180.801	12,99	2.781.244.007	2.490.446.967	13,36
Despesas Primárias (II)	2.589.529.227	2.489.931.949	12,44	2.659.085.396	2.464.397.957	13,28	2.733.234.812	2.447.457.443	13,13
Resultado Primário (III) = (I – II)	(54.964.680)	(52.850.654)	(0,29)	(23.138.267)	(21.444.177)	(0,12)	8.150.202	7.298.046	0,04
Resultado Nominal	10.243.716	9.849.727	0,05	10.071.139	9.333.771	0,05	9.901.469	8.866.207	0,05
Dívida Pública Consolidada	597.796.079	574.803.922	3,10	587.724.940	544.694.106	2,94	577.823.471	517.408.292	2,77
Dívida Consolidada Líquida	597.796.078	574.803.921	3,10	587.724.939	544.694.105	2,94	577.823.470	517.408.291	2,77

Variáveis Macro Econômicas	2020	2021	2022
Meta de inflação projetada	4,00	3,75	3,50
PIB Municipal projetado	19.252.754.243	20.022.864.412	20.823.778.989



<PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ>
ANEXO II
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 <2020>

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação	
	<2018>	% PIB	<2018>	% PIB	Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	2.425.394.575	13,63	2.263.213.259	12,71	(162.181.315)	(6,69)
Receitas Primárias (I)	2.274.833.167	12,78	2.225.874.366	12,50	(48.958.801)	(2,15)
Despesa Total	2.308.427.126	12,97	2.292.420.674	12,88	(16.006.453)	(0,69)
Despesas Primárias (II)	2.271.621.398	12,76	2.253.247.012	12,66	(18.374.386)	(0,81)
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.211.769	0,02	(27.372.646)	(0,15)	(30.584.415)	(952,26)
Resultado Nominal	(104.902.109)	(0,59)	14.525.441	0,08	(90.376.668)	86,15
Dívida Pública Consolidada	266.867.916	1,50	618.459.045	3,47	351.591.129	131,75
Dívida Consolidada Líquida	266.867.915	1,50	618.459.045	3,47	351.591.129	131,75

PIB Municipal projetado para 2018	17.800.253.553
-----------------------------------	----------------



<PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ>
ANEXO II
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 <2020>

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	2.043.901.910	2.263.213.259	10,73	2.558.490.795	13,05	2.633.916.427	2,95	2.705.248.084	5,74	2.781.244.007	5,59
Receitas Primárias (I)	1.995.845.779	2.225.874.366	11,53	2.437.081.295	9,49	2.534.564.547	4,00	2.635.947.129	8,16	2.741.385.014	8,16
Despesa Total	2.043.591.973	2.292.420.674	12,18	2.558.490.795	11,61	2.633.916.427	2,95	2.705.248.084	5,74	2.781.244.007	5,59
Despesas Primárias (II)	2.011.797.691	2.253.247.012	12,00	2.515.810.795	11,65	2.589.529.227	2,93	2.659.085.396	5,69	2.733.234.812	5,55
Resultado Primário (III) = (I - II)	(15.951.911)	(27.372.646)	71,59	(78.729.500)	187,62	(54.964.680)	(30,19)	(23.138.267)	(70,61)	8.150.202	(114,83)
Resultado Nominal	(112.458.459)	14.525.441	(112,92)	10.419.251	(28,27)	10.243.716	(1,68)	10.071.139	(3,34)	9.901.469	(3,34)
Dívida Pública Consolidada	639.575.482	618.459.045	(3,30)	608.039.795	(1,68)	597.796.079	(1,68)	587.724.940	(3,34)	577.823.471	(3,34)
Dívida Consolidada Líquida	632.984.486	618.459.045	(2,29)	608.039.794	(1,68)	597.796.078	(1,68)	587.724.939	(3,34)	577.823.470	(3,34)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	2.104.197.016	2.348.083.757	11,59	2.660.830.427	13,32	2.532.611.949	(4,82)	2.507.180.801	(5,77)	2.490.446.967	(1,66)
Receitas Primárias (I)	2.054.723.230	2.309.344.654	12,39	2.534.564.547	9,75	2.437.081.295	(3,85)	2.442.953.780	(3,61)	2.454.755.489	0,73
Despesa Total	2.103.877.936	2.378.386.449	13,05	2.660.830.427	11,88	2.532.611.949	(4,82)	2.507.180.801	(5,77)	2.490.446.967	(1,66)
Despesas Primárias (II)	2.071.145.723	2.337.743.775	12,87	2.616.443.227	11,92	2.489.931.949	(4,84)	2.464.397.957	(5,81)	2.447.457.443	(1,71)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(16.422.493)	(28.399.121)	72,93	(81.878.680)	188,31	(52.850.654)	(35,45)	(21.444.177)	(73,81)	7.298.046	(113,81)
Resultado Nominal	(115.775.984)	15.070.145	(113,02)	10.836.021	(28,10)	9.849.727	(9,10)	9.333.771	(13,86)	8.866.207	(9,99)
Dívida Pública Consolidada	658.442.959	641.651.259	(2,55)	632.361.386	(1,45)	574.803.922	(9,10)	544.694.106	(13,86)	517.408.292	(9,99)
Dívida Consolidada Líquida	651.657.528	641.651.259	(1,54)	632.361.385	(1,45)	574.803.921	(9,10)	544.694.105	(13,86)	517.408.291	(9,99)

Variáveis Macro econômicas	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Inflação - IPCA e meta projetada	2,95	3,75	4,00	4,00	3,75	3,50
PIB municipal projetado	17.198.312.611	17.800.253.553	18.512.263.695	19.252.754.243	20.022.864.412	20.823.778.989



<PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ>
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 <2020>

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	215.814.833,00	(2,56)	215.814.833,00	(2,67)	215.814.833,00	20,33
Resultado do Exercício	-410.621.258,77	4,86	-2.871.054.649,96	35,47		
Ajuste Resultado Anteriores	-153.492.424,74	1,82	-6.285.367.188,94	(743,23)		-
Resultado de Exercícios Anteriores	-8.095.023.379,80	95,87	845.685.949,10	(10,02)	845.685.949,10	79,67
TOTAL	(8.443.322.230)	100,00	(8.094.921.057)	95,87	1.061.500.782	(13,11)

Fonte: SMF

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	(13.446.488.489)		(9.037.182.630)		(6.073.754.494)	
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	(13.446.488.489)		(9.037.182.630)		(6.073.754.494)	

Fonte: Cuiabá-Prev



MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Data: 29/05/2019

Hora: 17:07

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)**R\$ 1,00**

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2017 (h) = ((Ib - IIf) + IIIf)	2016 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: e-Safira, 29/Mai/2019, 17h e 6m



<PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (PLANO FINANCEIRO)

<2020>

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2018	2017	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.394.270	43.368.142	35.897.996
RECEITAS CORRENTES	40.394.270	43.368.142	35.897.996
Receita de Contribuições dos Segurados	31.230.780	30.186.067	33.430.674
Pessoal Civil	31.230.780	30.186.067	33.430.674
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial			1.781.105
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	9.163.490	13.182.074	686.217
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	7.638.275	11.872.039	461.825
Outras Receitas Correntes	1.525.214	1.310.035	224.392
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.812.193	50.516.217	58.370.933
RECEITAS CORRENTES	50.812.193	50.516.217	58.370.933
Receita de Contribuições	50.812.193	50.516.217	58.370.933
Patronal	50.812.193	50.516.217	58.370.933
Pessoal Civil	50.812.193	50.516.217	58.370.933
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	91.206.463	93.884.359	94.268.929

 <p><PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ> LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (PLANO FINANCEIRO) <2020></p>
--

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS	2018	2017	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	204.511.522	173.054.062	138.170.155
ADMINISTRAÇÃO	4.062.009	-	-
Despesas Correntes	4.062.009		
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	200.449.513	173.054.062	138.170.155
Pessoal Civil	200.449.513	173.054.062	138.170.155
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	204.511.522	173.054.062	138.170.155
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(113.305.059)	(79.169.703)	(43.901.226)
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2018	2017	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	111.195.451,34	75.394.385,85	39.908.709,00
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE:SMF/RREO



<PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

<2020>

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2018	2017	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.641.441	58.397.773	65.873.678
RECEITAS CORRENTES	31.641.441	58.397.773	65.873.678
Receita de Contribuições dos Segurados	14.528.919	20.104.993	19.197.873
Pessoal Civil	14.528.919	20.104.993	19.197.873
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	1.794.668	19.586.974	18.543.629
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	15.317.854	18.705.807	28.132.176
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.065.533	796.960	12.049.180
Outras Receitas Correntes	14.252.321	17.908.847	16.082.996
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.485.148	10.540.548	10.711.366
RECEITAS CORRENTES	7.485.148	10.540.548	10.711.366
Receita de Contribuições	7.485.148	10.540.548	10.711.366
Patronal	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	7.485.148	10.540.548	10.711.366
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	39.126.588	68.938.322	76.585.044

 <p><PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ> LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO II ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (PLANO PREVIDENCIÁRIO) <2020></p>
--

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS	2018	2017	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	22.038.268	23.851.922	21.179.562
ADMINISTRAÇÃO	3.703.429	7.323.198	6.186.578
Despesas Correntes	3.691.064	7.323.198	6.182.890
Despesas de Capital	12.365		3.688
PREVIDÊNCIA	18.334.839	16.528.724	14.992.984
Pessoal Civil	18.334.839	16.528.724	14.992.984
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	22.038.268	23.851.922	21.179.562
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	9.603.173	34.545.851	44.694.117
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2018	2017	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	37.854.350		
BENS E DIREITOS DO RPPS	243.388.702	211.645.195	120.628.161

FONTE:SMF/RREO



MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Data: 29/05/2019

Hora: 17:11

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO (d) = (dExercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	211.645.194,90
2018	223.358.713,74	179.707.363,24	43.651.350,50	255.296.545,40
2019	290.656.375,83	241.824.548,52	48.831.827,31	304.128.372,71
2020	308.723.549,11	258.374.349,98	50.349.199,13	354.477.571,84
2021	327.369.186,91	275.527.840,98	51.841.345,93	406.318.917,77
2022	343.516.980,37	290.559.675,01	52.957.305,36	459.276.223,13
2023	362.843.917,86	306.702.702,52	56.141.215,34	515.417.438,47
2024	379.239.448,73	323.777.651,08	55.461.797,65	570.879.236,12
2025	391.600.706,82	336.890.189,93	54.710.516,89	625.589.753,01
2026	403.849.891,89	350.654.661,47	53.195.230,42	678.784.983,43
2027	422.341.999,00	370.919.302,10	51.422.696,90	730.207.680,33
2028	439.928.441,63	387.784.320,18	52.144.121,45	782.351.801,78
2029	448.770.164,36	397.842.442,05	50.927.722,31	833.279.524,09
2030	454.775.891,66	406.583.412,05	48.192.479,61	881.472.003,70
2031	460.745.296,42	414.430.704,94	46.314.591,48	927.786.595,18
2032	465.563.557,29	422.666.588,26	42.896.969,03	970.683.564,21
2033	471.033.441,71	431.273.027,85	39.760.413,86	1.010.443.978,07
2034	466.610.169,39	432.262.201,03	34.347.968,36	1.044.791.946,43
2035	460.363.404,29	433.962.759,97	26.400.644,32	1.071.192.590,75
2036	453.259.476,28	432.449.693,80	20.809.782,48	1.092.002.373,23
2037	444.597.243,09	430.392.512,90	14.204.730,19	1.106.207.103,42
2038	437.426.925,31	429.691.481,62	7.735.443,69	1.113.942.547,11



MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Data: 29/05/2019

Hora: 17:11

2039	426.358.100,75	424.869.913,23	1.488.187,52	1.115.430.734,63
2040	413.477.838,00	421.024.382,36	-7.546.544,36	1.107.884.190,27
2041	398.948.002,19	414.876.693,26	-15.928.691,07	1.091.955.499,20
2042	383.453.621,23	406.165.485,91	-22.711.864,68	1.069.243.634,52
2043	365.519.766,09	395.746.002,97	-30.226.236,88	1.039.017.397,64
2044	315.102.616,45	384.457.503,18	-69.354.886,73	969.662.510,91
2045	292.657.216,09	371.126.232,74	-78.469.016,65	891.193.494,26
2046	270.759.532,63	355.908.774,42	-85.149.241,79	806.044.252,47
2047	248.377.575,00	333.680.954,88	-85.303.379,88	720.740.872,59
2048	218.275.951,07	309.924.173,25	-91.648.222,18	629.092.650,41
2049	194.840.170,75	285.747.445,56	-90.907.274,81	538.185.375,60
2050	171.392.758,88	260.999.243,72	-89.606.484,84	448.578.890,76
2051	148.162.884,85	235.949.842,52	-87.786.957,67	360.791.933,09
2052	131.300.669,37	210.905.063,65	-79.604.394,28	281.187.538,81
2053	110.871.267,73	185.847.275,79	-74.976.008,06	206.211.530,75
2054	95.947.513,35	161.770.095,88	-65.822.582,53	140.388.948,22
2055	82.262.213,39	138.791.803,82	-56.529.590,43	83.859.357,79
2056	70.109.248,60	117.315.380,25	-47.206.131,65	36.653.226,14
2057	59.784.987,83	97.733.188,25	-37.948.200,42	-1.294.974,28
2058	51.591.942,66	80.395.567,73	-28.803.625,07	-30.098.599,35
2059	45.735.750,91	65.574.037,50	-19.838.286,59	-49.936.885,94
2060	42.288.164,64	53.374.277,18	-11.086.112,54	-61.022.998,48
2061	42.189.472,42	43.698.977,94	-1.509.505,52	-62.532.504,00
2062	43.944.969,20	36.148.126,86	7.796.842,34	-54.735.661,66
2063	45.940.066,90	30.062.183,66	15.877.883,24	-38.857.778,42



MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Data: 29/05/2019

Hora: 17:11

2064	47.997.119,94	24.793.517,01	23.203.602,93	-15.654.175,49
2065	50.198.681,16	20.097.851,99	30.100.829,17	14.446.653,68
2066	52.684.974,19	15.973.922,56	36.711.051,63	51.157.705,31
2067	55.262.095,75	12.431.449,96	42.830.645,79	93.988.351,10
2068	58.132.262,82	9.482.474,42	48.649.788,40	142.638.139,50
2069	61.317.064,46	7.140.669,86	54.176.394,60	196.814.534,10
2070	64.622.982,17	5.393.295,21	59.229.686,96	256.044.221,06
2071	68.139.452,56	4.210.950,32	63.928.502,24	319.972.723,30
2072	71.887.909,38	3.528.655,01	68.359.254,37	388.331.977,67
2073	75.910.658,43	3.230.787,12	72.679.871,31	461.011.848,98
2074	80.154.854,64	3.153.439,27	77.001.415,37	538.013.264,35
2075	84.736.726,71	3.133.609,91	81.603.116,80	619.616.381,15
2076	89.601.738,06	3.116.565,62	86.485.172,44	706.101.553,59
2077	94.766.188,86	3.098.367,13	91.667.821,73	797.769.375,32
2078	100.243.341,97	3.078.906,49	97.164.435,48	894.933.810,80
2079	106.049.917,13	3.064.381,68	102.985.535,45	997.919.346,25
2080	112.206.030,65	3.048.825,66	109.157.204,99	1.107.076.551,24
2081	118.732.476,60	3.032.184,79	115.700.291,81	1.222.776.843,05
2082	125.651.541,80	3.014.398,83	122.637.142,97	1.345.413.986,02
2083	132.986.854,72	2.995.380,35	129.991.474,37	1.475.405.460,39
2084	140.763.284,07	2.981.186,52	137.782.097,55	1.613.187.557,94
2085	149.007.180,75	2.965.985,64	146.041.195,11	1.759.228.753,05
2086	157.746.654,79	2.949.725,42	154.796.929,37	1.914.025.682,42
2087	167.011.506,12	2.932.347,16	164.079.158,96	2.078.104.841,38
2088	176.833.327,01	2.913.765,61	173.919.561,40	2.252.024.402,78



MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Data: 29/05/2019

Hora: 17:11

2089	187.245.431,86	2.899.898,77	184.345.533,09	2.436.369.935,87
2090	198.283.124,25	2.885.048,70	195.398.075,55	2.631.768.011,42
2091	209.983.999,93	2.869.164,45	207.114.835,48	2.838.882.846,90

NOTA: Projeção Atuarial elaborada em 30/04/2019

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ 29/Mai/2019, 17h e 11m



MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Data: 29/05/2019

Hora: 17:18

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

2020

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
ISSQN	Concessão de isenção em carácter não geral	EDUCAÇÃO(BOLSA UNIVERSITÁRIA)	8.529.742,00	8.887.991,00	9.154.631,00	CORREÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS À PREÇOS DE MERCADO, INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS AO CADASTRO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ESFORÇO FISCAL, NOTA CUIABANA.
IPTU/TAXAS	Concessão de isenção em carácter não geral	INDÚSTRIA	22.865.645,00	23.826.002,00	24.540.782,00	CORREÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS À PREÇOS DE MERCADO, INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS AO CADASTRO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ESFORÇO FISCAL, NOTA CUIABANA.
DÍVIDA ATIVA	Anistia	POPULAÇÃO EM GERAL (MUTIRÃO FISCAL)	8.598.167,00	8.830.317,00	9.095.227,00	AUMENTO DA RECEITA. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. DIMINUIÇÃO DO PASSIVO. EXCELÊNCIA DA GESTÃO FISCAL.
OUTROS	Anistia	OUTROS	647.112,00	674.290,00	694.519,00	AUMENTO DA RECEITA. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. DIMINUIÇÃO DO PASSIVO. EXCELÊNCIA DA GESTÃO FISCAL.
TOTAL			40.640.666,00	42.218.600,00	43.485.159,00	—

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ 29/Mai/2019, 17h e 18m



MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Data: 29/05/2019

Hora: 17:23

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

2020

R\$ 1,00

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	88.206.393,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	88.206.393,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	88.206.393,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	49.924.720,00
Novas DOCC	49.924.720,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	38.281.673,00

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ 29/Mai/2019, 17h e 23m

ANEXO III

RISCOS FISCAIS



MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Data: 30/05/2019

Hora: 09:43

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
DEMANDAS JUDICIAIS	7.000.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000.000,00
ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL A ENDEMIAS E EPIDEMIAS	2.000.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
SUBTOTAL	9.000.000,00	SUBTOTAL	9.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
OUTROS RISCOS FISCAIS NÃO PREVISTOS	1.000.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
TOTAL	10.000.000,00	TOTAL	10.000.000,00

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ 30/Mai/2019, 9h e 43m

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Órgão Executor	Nº do Contrato	Descrição da Obra	Valor	Valor	Data de	Data de
			Contratado	Aditivado	Início	Término
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	299/2015	Construção EMREB HEBERT DE SOUZA	R\$ 1.306.546,15	326.235,67	03/06/2015	01/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	313/2015	Construção EMREB BENEDITA XAVIER	R\$ 1.299.491,84	343.232,18	10/06/2015	01/11/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	337/2016	Construção QUADRA COBERTA EMEB OCTAYDE JORGE DA SILVA	R\$ 329.507,92	75.930,01	01/06/2016	01/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	413/2015	Construção EMREB HILDA CAETANO DE OLIVEIRA	R\$ 1.333.001,24	394.930,02	13/07/2015	01/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	343/2016	Reforma Creche MARIANA	R\$ 997.069,07	-99.572,79	02/06/2016	01/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	113/2017	Remanescente Construção CMEI Recanto do Sol	R\$ 982.524,05	245.496,07	12/05/2017	01/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	178/2017	CONSTRUÇÃO CMEI CPA III	R\$ 880.384,26	215.864,55	12/06/2017	01/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	171/2018	Construção de Quadra Moacyr Gratidiano	R\$ 380.774,38	61.582,88	15/06/2018	01/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	172/2018	Construção de Quadra Tereza Benguela	R\$ 333.410,61	68.968,00	15/06/2018	01/08/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	335/2018	Reforma da BIBLIOTECA CLOVIS CARDOSO	R\$ 347.033,97	0,00	10/10/2018	01/08/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	268/2018	Construção CMEI BELA VISTA	R\$ 1.958.631,11	0,00	11/09/2018	01/08/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	462/2018	Construção CMEI RIBEIRÃO DO LIPA	R\$ 2.031.565,45	0,00	30/11/2018	01/10/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	463/2018	Construção CMEI VOLUNTARIOS DA PATRIA	R\$ 2.047.478,82	0,00	30/11/2018	01/09/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	464/2018	Construção CMEI SERRA DOURADA	R\$ 1.933.897,16	0,00	30/11/2018	01/11/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	264/2018	Construção CMEI DR FABIO	R\$ 1.352.301,59	0,00	10/09/2018	01/09/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	266/2018	Construção CMEI ALTOS DO PARQUE	R\$ 2.029.660,66	0,00	10/09/2018	01/10/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	483/2018	Construção Quadra Silva Freire	R\$ 486.542,58	0,00	10/12/2018	01/09/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	188/2018	REFORMA Emeb José Torquato	R\$ 1.961.169,16	123.675,58	27/06/2018	01/11/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	125/2019	REFORMA GERAL EMEB IRMÃ MARIA BETTY	R\$ 1.600.007,27	0,00	20/03/2018	01/06/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Em homologação	Reforma Emeb ANA TEREZA ARCOS KRAUSE	R\$ 2.150.000,00	0,00	01/07/2019	01/10/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Em homologação	Reforma Emeb Maria Eunice Duarte de Barros	R\$ 810.000,00	0,00	01/06/2019	01/08/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	433/17	Construção de Praça de Esporte e da Cultra no Bairro Jardim Passaredo	R\$ 1.448.092,90	0,00	12/12/2017	03/09/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	184/2018	Construção de Pontes em estrutura Mista nos Corregos: Tamanduá, Conceição Açú, Anjicá e Aricá	R\$ 1.202.596,20	0,00	25/06/2018	18/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	412/2018	Requalificação da Orla do Rio Cuiabá -3ª Etapa CAIS DO PORTO	R\$ 2.416.756,96	0,00	12/11/2018	09/08/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	528/2018	Requalificação da Orla do Rio Cuiabá 2ª Etapa	R\$ 3.493.524,11	0,00	27/12/2018	21/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	529/2018	Requalificação do Mercado -Feira do Porto	R\$ 2.548.017,77	0,00	27/12/2018	21/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	530/2018	Ampliação Mercado Varejisa -Feira do Porto	R\$ 8.914.771,38	0,00	27/12/2018	21/03/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	314/2018	Construção Praça Bairro São João Del Rey	R\$ 176.765,19	0,00	03/10/2018	30/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	354/2017	Pavimentação,drenagem de aguas pluviais nos Bairros ALTOS DA SERRA II	R\$ 2.807.338,34	0,00	02/10/2017	02/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	363/16	Pavimentação dr. Fabio II	R\$ 21.929.502,16	0,00	08/06/2016	26/11/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	589/15	Pavimentação,drenagem Águas Pluviais nos Bairros: Jd. Vitória Etapa I,II, III, Jd. Florianópolis e Jd. União em Cuiabá	R\$ 42.561.354,91	0,00	18/09/2015	28/08/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	10743/14	Pavimentação,drenagem Águas Pluviais nos Bairros: Dr. Fábio I e Altos da Serra I em Cuiabá	R\$ 41.250.812,86	0,00	02/06/2014	31/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	067/2019	Pavimentação do bairro São João Bosco Pinheiro	R\$ 2.312.273,99	0,00	30/01/2019	30/01/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	108/2019	Pav.de Ruas diversas do Biarro São João Del Rey	R\$ 6.713.333,63	0,00	27/02/2019	17/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	512/2019	Ampliação de Drenagem de Águas Pluviais e Recapeamento da Rua 30 no Bairro Jardim Industrial em Cuiabá/MT	R\$ 803.283,02	0,00	05/02/2019	05/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	217/17	Melhoria e manutenção sist.viário urbano vias diversas do município LOTE 03 Região LESTE	R\$ 4.145.035,48	0,00	05/06/2017	22/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	120/2018	Pavimentação drenagem de aguas pluviais nos Bairros; Lote III diversas ruas do jd. Imperial	R\$ 802.035,62	0,00	13/04/2018	08/04/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	210/2017	Pavimentação drenagem de aguas pluviais nos Bairros; Lote I -Nova Esperança I, Fase I;Lote II Nova Esperança III, fase II e trecho das ruas 01,02,9,10 e II do Jd. Industrial	R\$ 3.734.475,34	0,00	29/06/2017	20/08/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	114/2018	Pavimentação,drenagem de aguas pluviais em diversas Ruas do Bairro Real Parque	R\$ 5.573.525,94	0,00	11/04/2018	02/11/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	115/2018	Pavimentação,drenagem de aguas pluviais em diversas Ruas do Bairro Jardim Paulicéia	R\$ 7.446.049,39	0,00	11/04/2018	05/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	184/18	Construção de Ponte de Concreto nos Corregos: Tamandua, Angica, Conceição Açú e Aricá no Município de Cuiabá/MT	R\$ 1.202.596,20	0,00	25/06/2018	18/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	237/2018	Contenção de Erosões, Revitalização de Passeios e outros em diversas Ruas das Regiões Oeste,Leste, Norte e Sul	R\$ 296.918,55	0,00	01/08/2018	27/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	076/2018	Pavimentação,drenagem da Rua das Flores e Orquídeas do Bairro São Francisco	R\$ 241.131,11	0,00	20/03/2018	11/09/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	243/2018	Execução de Bueiro de Travessia na Estrada Coxipo do Ouro Jurumirim Dr. Fabio II	R\$ 385.583,21	0,00	16/08/2018	13/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	362/2018	Melhoria do Sistema Viário em diversas Vias da Região Oeste Lote 3	R\$ 20.726.860,69	0,00	19/10/2018	08/11/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	429/2018	Melhoria do Sistema Viário em diversas Vias da Região Norte Lote 1	14.924.429,34	0,00	21/11/2018	11/12/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	430/2018	Melhoria do Sistema Viário em diversas Vias da Região Leste Lote 4	R\$ 17.596.499,22	0,00	21/11/2018	11/12/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	005/2019	Melhoria do Sistema Viário em diversas Vias da Região Sul Lote 2	R\$ 25.382.768,45	0,00	07/01/2019	06/03/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	254/2018	Pavimentação,drenagem no Residencial Ana Maria	R\$ 1.671.920,19	0,00	29/08/2018	25/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	315/2018	Pavimentação,drenagem em diversas Ruas do Bairro Jardim Fortaleza	R\$ 4.790.199,61	0,00	03/10/2018	27/03/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	485/2018	Pavimentação sem fornecimento e aplicação de capa e drenagem Acesso ao Novo Pronto Socorro	R\$ 570.707,97	0,00	10/12/2018	08/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	496/2018	Reforma e Adequação do Estádio Municipal Eurico Gaspar Dutra	R\$ 461.532,35	0,00	13/12/2018	26/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	092/2019	Drenagem de aguas pluviais e Recuperação de pavimento asfáltico na Estrada do Coxipó do Ouro, Bairro dr. Fabio I	R\$ 421.400,64	0,00	11/02/2019	10/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	157/2019	Serviço de Topografias e Ensaios Geotécnicos p/Projeto e Acompanhamento e Controle de Obras em Diversos Bairros	R\$ 348.159,56	0,00	01/04/2019	21/04/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS CPA IV	R\$ 1.158.225,46	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Francisca Loureira Borba	R\$ 1.221.781,78	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Ilza Picolli	R\$ 579.908,94	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Jardim Imperial II	R\$ 513.679,90	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Jardim Passaredo	R\$ 540.336,93	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Jardim Umuarama II/Dr. Fábio II	R\$ 1.003.706,97	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS MORADA DOS NOBRES	R\$ 1.231.658,00	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Nilce Paes Barreto	R\$ 1.249.373,93	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Real Parque	R\$ 994.430,83	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Ribeirão da Ponte	R\$ 1.261.427,37	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GCOM	UPA Leste - Jardim Leblon	R\$ 2.784.722,54	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LOCAMAT	CER Planalto	R\$ 990.600,00	0,00	2019	2020

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9484/2013 –

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor Luiz Antônio Possas de Carvalho e, do outro lado, a empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.386/0001-00, representado por seu representante legal Sr. Allan Exupery de Araújo. **OBJETO:** Consiste em:

1.1. Acréscimo de R\$ 267.302,16 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e dois reais e dezesseis centavos), que corresponde exatamente 25% ao valor atualizado do contrato, conforme demonstrativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PERIODO	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL MESES 12
2	Locação das ampliações descritas no ITEM I do ANEXO I para atender o site 2 e as sub-localidades descritas no anexo II-2	94	12 MESES	R\$ 1.184,85	R\$ 111.375,90	R\$ 1.336.510,80

1.2. O valor global do contrato passará de R\$ 1.069.208,64 (um milhão, seiscentos e nove mil, duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 1.336.510,80 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos).

1.3. Alterações dos Fiscais do Contrato, passando a ser:
Onde se lê:

FISCAL CONTRATO:	DO	GILMAR VIEIRA DE ALMEIDA, Matrícula: 4875610; CPF: 928.487.701-63.
SUPLENTE FISCAL:	DO	RAMON POLACO OLIVEIRA, Matrícula: 4017767; CPF: 271.536.378-85.
GESTOR CONTRATO:	DO	GILMAR DE SOUZA CARDOSO, Matrícula: 4881253; CPF: 790.760.091-04.

Leia-se:

FISCAL CONTRATO:	DO	GILMAR DE SOUZA CARDOSO, Matrícula: 4881253; CPF: 790.760.091-04; RG: 159630 SSP/MT
SUPLENTE FISCAL:	DO	ROSANA LIDIA DE QUEIROZ, Matrícula: 4877787; CPF: 621.858.701-06, RG: 851506-9 SSP/MT
GESTOR CONTRATO:	DO	RAMON POLACO OLIVEIRA, Matrícula: 4017767; CPF: 271.536.378-85, RG: 24422940 SSP/MT

1.4. Alteração da Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária:
Onde se lê:

Unidade Orçamentária: 16601 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 301 – Atenção Básica
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
304 – Vigilância Sanitária
305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0032 – Atenção Básica à Saúde
0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade
0034 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade: 2380 – Implementar a Assistência de Atenção Básica

no Município

2381 – Implementar os Programas Especiais de Atenção Básica no SUS

Cuiabá

2382 – Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especial de Cuiabá

S.I.A./S.I.H. no Município de Cuiabá

2383 – Fomentar a Rede de Atenção à Urgência e Emergência (RAUE/SOS)

2384 – Fomentar as Redes de Atenção à Saúde
2385 – Manter as UPAs da Morada do Ouro e do Pascoal Ramos
2386 – Implementar Assistência dos Centros de Especialidades

Odontológicas (CEO's)

2391 – Implementar a Vigilância Sanitária no SUS Cuiabá

Cuiabá

2392 – Implementar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental do SUS

outras DST's

2393 – Implementar Ações de Vigilância HIV/AIDS, Hepatites Virais e

CREST

2394 – Implementar Ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador –

– Repasse Fundo a Fundo

Fonte: 0114009000 – Recursos de Transferências da União para o SUS

Repasse Fundo a Fundo

0142000000 – Recursos de Transferências do Estado para o SUS –

Repasse Fundo a Fundo

0114017000 – Recursos de Transferências da União para o SUS

Remuneração da Rede Privada

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros –

Pessoa Jurídica

Leia-se:

Unidade Orçamentária: 16601 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 301 – Atenção Básica
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
304 – Vigilância Sanitária
305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0032 – Atenção Básica à Saúde
0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade
0034 – Vigilância em Saúde
Projeto Atividade: 2380 – Implementar a Assistência de Atenção Básica

no Município

Cuiabá 2381 – Implementar os Programas Especiais de Atenção Básica no SUS

Cuiabá

2382 – Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especial

S.I.A./S.I.H. no Município de Cuiabá

2383 – Fomentar a Rede de Atenção à Urgência e Emergência

(RAUE/SOS)

2384 – Fomentar as Redes de Atenção à Saúde

2385 – Manter as UPAs da Morada do Ouro e do Pascoal Ramos

2391 – Implementar a Vigilância Sanitária no SUS Cuiabá

2392 – Implementar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental do SUS

Cuiabá

2393 – Implementar Ações de Vigilância HIV/AIDS, Hepatites Virais e

outras DST's

CREST

2394 – Implementar Ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador –

– Repasse Fundo a Fundo

Fonte: 0114009000 – Recursos de Transferências da União para o SUS

Repasse Fundo a Fundo

0142000000 – Recursos de Transferências do Estado para o SUS –

Repasse Fundo a Fundo

0114017000 – Recursos de Transferências da União para o SUS

Remuneração da Rede Privada

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros –

Pessoa Jurídica

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 123.739/2018, vinculado ao Contrato 9484/2013, Pregão Presencial Nº 100/2012, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para locação das ampliações da rede de comunicação e prestação de serviços de suporte, manutenção e gestão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com respaldo no Parecer Jurídico nº 001/PCP/PGM/2019 e amparado legalmente no artigo 65 § 1º e § 8º, ambos da Lei 8666/1993.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019/SMCET

Cuiabá-MT

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, -

Saneamento – Assemæe, CNPJ nº 20.057.071/0001-38

Contratada: Associação Nacional dos Serviços Municipais De Saneamento – Assemæe, CNPJ nº 20.057.071/0001-38

Objeto: Fomentar a realização do 49º Congresso Nacional de Saneamento provido pela Assemæe no município de Cuiabá/MT, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Total de Recursos: R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)

Vigência: 02/05 a 10/09/2019

Assinatura:

Cuiabá, 02 de maio de 2019.

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019 –

Processo Administrativo nº 008.114/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar o curso "7 hábitos dos gestores altamente eficazes", a ser ministrado para 08 (oito) servidores ocupantes de função de natureza gerencial da alta administração desta municipalidade, através da Secretaria Municipal de Gestão, mediante inexigibilidade de licitação, conforme parecer nº 074/PCP/2019-Contratação por empenho. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão, neste ato representada pela Senhora. Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** SR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ 13.771.199/0001-01, neste ato representada pela Senhora Magali Xavier Rechsteiner Spenthof. **VIGÊNCIA:** 14 e 15 de fevereiro de 2019. **VALOR:** R\$ 15.920,00 (Quinze mil, novecentos e vinte reais) – Pagamento por Empenho. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura da presente contratação decorre da realização de Inexigibilidade nº. 07/2019, Processo Administrativo nº 008.114/2019, realizado com fundamento no Art. 25, inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no Parecer nº 074/PCP/PGM/2019. Cuiabá-MT, 29/04/2019. **RATIFICO:** Ozenira Félix Soares de Souza - Secretária Municipal de Gestão.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2020

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Planejamento, vem através do presente edital e nos termos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar 101/00 e na Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001, dar publicidade à realização da audiência pública nos dias **17 e 20 de maio de 2019**, às 10 horas no auditório da Prefeitura Municipal de Cuiabá, situado no Palácio Alencastro, Centro, para tratar sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, exercício de 2020.

Cuiabá, 06 de maio de 2019.

JESUS LANGE ADRIEN NETO
Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2017 –

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor Luiz Antônio Possas de Carvalho e, do outro lado, a empresa LD CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.168.776/001-80, neste ato representada pelo Senhor Leandro da Rosa Guimarães. **OBJETO:** Consiste no Acréscimo no valor R\$ 45.637,35 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) que corresponde aproximadamente 0,41%. O valor inicial do contrato que era de R\$ 1.137.770,89 (um milhão, cento e trinta e sete mil, setecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), passará

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
20/05/2019 às 10h - AUDITÓRIO DO PALÁCIO ALENCASTRO

NOME	TELEFONE	EMPRESA / ENTIDADE / BAIRRO	ASSINATURA
Charles Wilson Favarani	99917-2802	SMP	
Somone Guitia Cassiani Neri	9.9607-5004	SMP	
Emerson Figueiredo de Mattos	99800-4868	SMP	
Limbia Dussack de D. Dias	996699028	Tere Maria	
Yuliana Mbutini da Rocha	999180636	SMP	
Yana Paula Pequeno Neri	996663-9818	SMGE	
Yuliana Furtado de Almeida	99696-9977	SMP	
Adrielle A Barros Simplicio	99992-2211	SMP	
Arieli Sontona	99608-5514	SMP	
Suzi Wladimir Teague	98126 0726	SMP	
Oliziana dos Santos Junior	99223-5528	SMP	
Silvina Maria dos Santos	9998333966	SMP	
Yolanda Gonçalves	88888-0518	SMP	
Quiana Gregielle de Brito Torres	99259-9592	SMP	

Atas - Editais - Balanços - etc

classificacil

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Presencial e Online

1º Leilão: 07/06/2019 às 10h05 | 2º Leilão: 14/06/2019 às 10h05

LOTE 01 - CASA - CUIABÁ/MT
CONJUNTO HABITACIONAL CPA III
Casa tipo MTA. 1.15, edificada no lote de terreno nº 25 da quadra 02, setor 02, contendo: 01 quarto/sala, cozinha e banheiro, medindo: 10,00m de frente para a Rua 06; 10,00m de fundos com lote 02; 25,00m do lado esquerdo confinando com o lote 24 e 25,00m do lado direito confinando com o lote 26, com a área total de 250,00m². Imóvel objeto de Matrícula nº 60.676 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Cuiabá/MT. Imóvel ocupado.

1º Leilão - Lance Mínimo: R\$ 269.456,40
2º Leilão - Lance Mínimo: R\$ 134.728,20

Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A
Fiduciante: OTONI ALVES DE LIMA NETO

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeiro Oficial: Fábio Zukerman - Jucesp 719.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677
www.ZUKERMAN.com.br

ASSINE
O JORNAL IMPRESSO E GANHE O DIGITAL!

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRAL DE AQUISIÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
AVISO DO 1º ADENDO AOS PREGÕES PRESENCIAIS Nº 012/2019/DP/MT e 013/2019/DP/MT A PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 0195/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2019, TORNA PÚBLICO a divulgação do 1º Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 012/2019/DP/MT e 013/2019/DP/MT, disponível nos mesmos meios eletrônicos indicados anteriormente, cujo completo teor encontra-se disponível no site da Defensoria Pública do Estado, a saber: www.defensoriapublica.mt.gov.br, ou via e-mail, a saber: licitacao@dp.mt.gov.br, therezacristina@dp.mt.gov.br. Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019. (ORIGINAL ASSINADO)

THEREZA CRISTINA SALES PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT
AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados que o Edital de Licitação supracitado, foi alterado através do Edital Complementar nº 002/2019. Assim, fica alterada a data de abertura para o dia 08/06/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e os Documentos do Credenciamento deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 06 de junho de 2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). A íntegra do Edital Complementar bem como do Edital Completo poderá ser retirada pelo site www.araputanga.mt.gov.br (quando o edital for baixado pelo site as empresas poderão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail selecao3@araputanga.mt.gov.br). As demais cláusulas do Edital do Pregão Presencial Nº 010/2019 permanecem inalteradas. Informações detalhadas do edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado em horário de funcionamento deste órgão. Araputanga/MT, 24 de maio de 2019.

Luciana Lina de Barros Chaves
Pregoeira

ANEXO - I
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2020

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Planejamento, vem através do presente edital e nos termos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar 101/00 e na Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001, dar publicidade à realização da audiência pública no dia 28 de maio de 2019, às 10 e às 16 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Pedro Celestino, 24, Centro, para tratar sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, exercício de 2020.

Cuiabá, 20 de maio de 2019.

JESUS LANGE ADRIEN NETO
Secretário Municipal de Planejamento

A PAN PARTNERS ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.812.369/0001-03, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA-MT) a renovação de sua Licença de Instalação nº 64618/2014, para a PCH Mantovilas, localizada na Rodovia MT 040, Km 147, Trevo do Mimoso, Zona Rural, município de Santo Antônio do Leverger - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 MENOR PREÇO POR ITEM
Processo nº 572411/2019. Objeto: Registro de preço para e eventual contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de refeições preparadas, de qualidade, contemplando as três principais refeições diárias, sendo elas desjejum, almoço e jantar, para os servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Por meio de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 867/2018, A Prefeitura Municipal de Várzea Grande torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2019. Onde sagrou-se vencedora a empresa **NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 11.862.177/0001-13, vencedora dos **ITENS 01, 02 e 03** no valor total de **R\$1.826.905.440,00** (Um milhão oitocentos e vinte e seis mil novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). A ata da presente sessão está disponível no site: www.vazregrande.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 23 de Maio de 2019
Carlino Agostinho
Pregoeiro Oficial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da Prefeitura Municipal de Cuiabá, em conformidade com o Estatuto Social, convocando todos os representantes de estabelecimentos de serviços de saúde de sua base territorial, para participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 31 de maio de 2019 (6ª feira), às 14:15 horas, em primeira chamada com maioria dos associados presentes, e às 14:30 horas, em segunda chamada com qualquer número, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Discussão e deliberação CCT 2019/2020 do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem de Mato Grosso - SINPEN-MT; 2. Análise de contraproposta CCT 2019/2020 - SESSAMT. Cuiabá, 27 de maio de 2019.

Altino José de Souza
Presidente Interino SINDESSMAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
ABERTURA: 11 de junho de 2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 11 de junho às 08h15min. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de transportes para atender as necessidades do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, e edital de licitação poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de maio de 2019.
Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

ANUNCIE AQUI SEU MATERIAL LEGAL!
EDITAIS AVISOS NOTAS EXTRAVIOS BALANÇOS EXTRAVIOS TOMADAS LICITAÇÕES COMUNICADOS

gacetadigital
twitter.com/portalgazeta
plus.google.com/+Gazetadigital/
www.gazetadigital.com.br

A GAZETA

BALCÃO DE NEGÓCIOS: (65) 3612-6114

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
O Prefeito Municipal de Nova Nazaré-MT, em atendimento ao julgamento singular referente ao processo nº 11.536.32019 de Representação de Natureza Interna do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, torna público a SUSPENSÃO da Ata de Registro de Preços nº 030/2018, de 11/10/2018, oriunda do Processo administrativo nº 062/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, firmada com a empresa M G PEREIRA MARTINS - ME, inscrita no CNPJ nº 30.940.651/0001-22, localizada à Rua 06, s/n, Setor Sul, Nova Nazaré-MT., que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção predial preventiva e corretiva para reparos nos prédios públicos, sem o fornecimento de materiais e ainda serviços de apoio as atividades operacionais subsidiárias para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré. Nova Nazaré-MT, 24 de Maio de 2019.

JOÃO TEODORO FILHO - Prefeito Municipal

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVIMT
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 3 DIAS
Pessoa(s) e ser(em) cidadã(s): UWILKE FERREIRA BRAZ, CPF: 00042539145, RG: 12550787, Filiação: Maria Ferreira da Cruz e Benedito Alves Braz, data de nascimento: 14/07/1982, brasileiro(a), natural de Várzea Grande-MT, casado(a), motorista, telefone 9905.3570, atualmente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida.- Resumo da Inicial: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em face de Uwilke Ferreira Braz, (...) a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso é credora do Executado na importância de R\$ 12.937,79 (...).valor representado por cédula de crédito Comercial nº 201400060(O), acordado 36 parcelas de R\$ 457,42, todavia a executada pagou apenas 08(oito) parcelas (...). Custas Processuais: R\$ 0,00 - Valor Total: R\$ 12.937,79 - Valor Atualizado: R\$ 12.937,79 - Valor Honorários: R\$ 0,00 - Despacho/Decisão: Vistos 1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, admito o pedido para citação do executado UWILKE FERREIRA BRAZ - EI, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Expeça-se o competente edital, publicando-se na forma descrita no art. 257, inciso II, CPC.3. Conste ainda do edital a advertência de que após nomeado curador especial em caso de revolta (CPC, art. 257, IV).4. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.5. As providências... ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, lerá(terá) o prazo de 15 (quinze) dias para o(oper)embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedi-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, PAULO PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS, digitei.

Várzea Grande, 21 de maio de 2019.

Ana Paula Garcia de Moura
Gestor(a) Judiciária - Autorizado art. 1.205/CNCG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - EDITAL RESUMIDO
A Comissão Permanente de Licitação CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL PROP. ELIZINHA LIZARDÓ NUNES. Abertura às 07h00min (horário de Mato Grosso) do dia 12/06/2019. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da CPL, pelo site www.altoaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448/1471. Alto Taquari - MT, 24 de maio de 2019.

Caclida Ferreira dos Santos
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019
A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 3273/2019, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 018/2019. OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para o CAPS, Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT, DATA: 11/06/2019. HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital contendo as instruções está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h00min às 13h00min horas, no site da prefeitura, www.aguaboam.t.gov.br, no site www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail pregao@aguaboam.t.gov.br. Água Boa-MT, 24 de maio de 2019.

Ivania Ceizira Volpi
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018
O Pregão da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3161/2018, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 31/07/2018 licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2018, que teve como vencedores as empresas: Olmi Informatica Ltda Epp, CNPJ: 00.789.321/0001-17 e Portela Logistica e Construções Eireli ME, CNPJ: 16.911.267/0001-70. Água Boa, 07 de agosto de 2018.

Ivania Ceizira Volpi
Pregoeira

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2019
0026448-66.2019.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 236/2019, C.A.D.M - DJE nº. 10428, de 04/02/2019, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2019 - CIA 0026448-66.2019.8.11.0000, no dia 10 de junho de 2019, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo: troféus e medalhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

Os interessados no Edital poderão adquirir-nos nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: elaine.dobes@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 24 de maio de 2019.
Assinatura digital
Bruna Thais Dias Penachini Ivolgo
Diretora do Departamento Administrativo

COMLUC - COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ 03.927.792/0001-32. ENDEREÇO: AVENIDA SÃO LUIZ, 100, JARDIM SÃO LUIZ, CACERES - MT CEP: 78.200-000. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE -SEMA-MT, LP.LI.LO PARA COLOCAÇÃO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE EARLA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RDC. 001/2019. PROCESSO Nº 018/2019.
O Município de P. da Serra-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO das matérias publicadas nos seguintes diários e jornal: DOE pag 112, do dia 25/05/2019, DOU seção 3 pag 97 -225, data 22/05/2019 e Diário de Cuiabá A7 - data 22/05/2019. Ressalta-se que equivocadamente a matéria referente ao aviso de licitação na modalidade RDC nº 001/2019, foi encaminhada para publicação, fato este que se fez necessário a anulação/cancelamento da mesma, tendo em vista a não formalização do processo mencionado.

DELIANA SILVA - PRESIDENTE DA CPL

PECFLOR LTDA, CNPJ nº 04.653.120/0001-49, INFORMA QUE ESTÁ SOLICITANDO, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO-SEMA/MT, A OUTORGA DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEAS DEPENDÊNCIAS DA FAZENDA DUAS LAGOAS, MUNICÍPIO DE CACERES, MT.

PANFLORA AGROFLORESTAL LTDA, CNPJ Nº 03.967.957/0001-08, INFORMA QUE ESTÁ SOLICITANDO, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO-SEMA/MT, A OUTORGA DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEAS NAS DEPENDÊNCIAS DA FAZENDA PANFLORA, MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, MT.

FRONTECA AGROFLORESTAL LTDA, CNPJ Nº 04.203.789/0001-39, INFORMA QUE ESTÁ SOLICITANDO, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO-SEMA/MT, A OUTORGA DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEAS NAS DEPENDÊNCIAS DA FAZENDA SANTA LUCIA, MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, MT.

TRC AGROFLORESTAL LTDA, CNPJ Nº 06.697.090/0002-89, INFORMA QUE ESTÁ SOLICITANDO, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO-SEMA/MT, A OUTORGA DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEAS DEPENDÊNCIAS DA SERRARIA - FLORESTECA AGROFLORESTAL LTDA, MUNICÍPIO DE CACERES, MT.

ATTO AGRICOLA LTDA, CNPJ Nº 09.509.017/0003-05, INFORMA QUE ESTÁ SOLICITANDO, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO-SEMA/MT, A OUTORGA DE CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEAS DEPENDÊNCIAS DA FAZENDA MATA VII E FAZENDA AGROCEMA, MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI, MT.

A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - Fazenda São Diego, inscrita sob o CNPJ: 10.425.282/0068-30, torna público que requereu à secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) o Tamponamento de um poço, localizado na Rodovia BR 070 km 363+45 km, zona rural do município de Campo Verde-Mato Grosso. Não foi determinado EIA-RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 031/2019
A Prefeitura Municipal de Aripuaná-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 10.889/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n. 8.250/2014, e n. 5.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e n. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material RR-2C, CM-30, RL-C e Material Pétreo para pavimentação e recuperação asfáltica em diversas ruas do Município de Aripuaná-MT, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Início da Sessão: Dia 10/06/2019, às 08h00min (oitos) horas locais, na sala do Setor de Licitação desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site: <http://www.aripuanam.t.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanam.t.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3655-3900. Aripuaná-MT, 24 de maio de 2019.

Tamara Piran da Silva - Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO | PODER JUDICIÁRIO | COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT | JUÍZO DA 1ª VARIÁVEL CÍVEL | EDITAL DE CITAÇÃO | PROCESSO DE EXECUÇÃO | PRAZO: 30 DIAS | AUTOS N. 3670-35.2015.811.0003 - Código 773242 | AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A | EXECUTADO(A/S): DILMA DE OLIVEIRA BORGES | CITANDA: Executada: Dilma de Oliveira Borges, Cpf: 10980911168, brasileira, divorciada. Endereço: lugar incerto e não sabido. | DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/04/2015 | VALOR DO DEBITO: R\$ 2.637,65, total para pagamento R\$ 3.624,63 | FINALIDADE: CITAÇÃO da executada acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. | RESUMO DA INICIAL: A AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO é credora do Executado na importância de R\$ 2.637,65 (dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme Simulação de Liquidação atualizada até a data de 26/02/2015, valor que vem representado pela Cédula de Crédito Comercial nº 101110556/0, e seus documentos anexos. O crédito objeto da Cédula de Crédito Comercial mencionada foi devidamente liberado conforme Planilha de Operação de Crédito no valor de R\$ 4.989,68 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), descontados os encargos financeiros que somaram o valor de R\$ 130,41 (cento e trinta reais e quarenta e um centavos). Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias assumidas na referida Cédula de Crédito Comercial, a Executada ofereceu em garantia os próprios bens financiados. Fora acordado entre as partes o pagamento do financiamento em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas no valor de R\$ 288,29 (duzentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), com o primeiro pagamento no dia 06/10/2007 e o término para o dia 06/09/2009, todavia, o Executado pagou apenas 11 (onze) parcelas, deixando de adimplir as demais. Com o não pagamento das parcelas acima descritas, a executada negociou a dívida através de Termo Aditivo nº 101110556/1, ficando acordado o pagamento em 20 (vinte) parcelas fixas no valor de R\$ 185,03 (cento e oitenta e cinco reais e três centavos) com o primeiro pagamento no dia 10/03/2009 e o término para o dia 10/10/2010, todavia, o Executado pagou apenas 12 (doze) parcelas, deixando de adimplir as demais. Isto posto, vale ressaltar que até a presente data a Executada não procurou a Instituição Financeira para regularizar sua situação de forma amigável. Salienta-se ainda, que foram várias as tentativas por parte da Instituição Financeira, na busca de reaver seu crédito amigavelmente. Assim, por não terem logrado êxito nas negociações junto a Executada, só restou a AGENCIA DE FOMENTO S/A- MT FOMENTO, propor a presente Ação de Execução para a ter seu crédito satisfeito na forma da lei. | ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, aperiçoada a penhora, lerá(terá) o prazo de 15 (quinze) dias para o(oper)embargos. Rondonópolis, MT, 13 de maio de 2019.

Juliana Martello do Amaral Paulista
Gestor(a) Judiciária(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
BALNEÁRIO COXIPÓ DO OURO
CNPJ 01.199.834/0001-30
O Balneário Coxipó do Ouro, sociedade civil sem fins lucrativos, CONVÓCA seus diretores e associados, para a Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do art. 32, do Capítulo 7 de seu Estatuto Social, a realizá-la no dia 07 de Junho de 2019 (Sexta-Feira), às 09h30min, no endereço localizado, no Distrito do Coxipó Do Ouro, S/n, Bairro Coxipó do Ouro, nesta Capital, com a seguinte ordem do dia: 1. Adequação do novo Estatuto Social do Balneário Coxipó do Ouro, conforme orientação do Cartório do 1º Oficial Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá-MT, para as exigências estabelecidas pelo Código Civil, Lei 10.406/02.

Cuiabá, 24 de Maio de 2019.
RUY PINHEIRO DE ARAUJO
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023.799/2019)
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINAS, SUÍNA, FRANGO, PEIXE, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E SECOCÁVEIS), sob demanda, para atender a Diretoria de Atenção Secundária/Coordenadoria Especial de Rede Assistencial em Saúde Mental, sendo: 12 (doze) Residências Terapêuticas (RTs) e 03 CAPS (CPA IV, JARDIM PAULISTA e A.D. JARDIM EUROPA), para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes neste Termo de Referência. Data/Horário: 11/06/2019 às 10h00min (dez horas) - Fuso Horário de Brasília. Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão - DELC/S/ME - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br - Ano: 2019. Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

Magda Rossi - Pregoeira
Visto: Agmar Divino Lara de Siqueira
Diretor Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031.422/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031.422/2019)
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Otimização da Infraestrutura através de sessões a serem prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, devidamente reguladas pela Central de Regulação da Secretaria do Município de Cuiabá, dentro do limite fixado e atendendo as decisões judiciais, com o fim de atender a Rede Municipal de Saúde/SMS. Data/Horário: 11/06/2019 às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) - Fuso Horário de Brasília. Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão - DELC/S/ME - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br - Ano: 2019. Cuiabá/MT, 24 de maio de 2019.

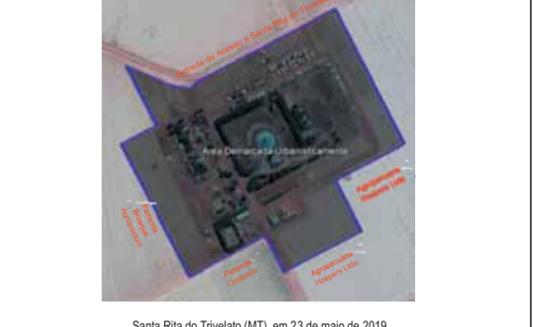
Magda Rossi - Pregoeira
Visto: Agmar Divino Lara de Siqueira
Diretor Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
NOTIFICAÇÃO EDITALICA DO PROPRIETÁRIO E CONFRONTANTES
O Prefeito Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 20, § 1º e art. 28, inciso II, da Lei n. 13.465/2017, FAZ SABER aos notificados SADI RIBEIRO RAMOS e CLAUDIA LISIANE; ARMANDO HAUPT e MARIA HAUPT; MARCOS ANTONIO FRANZEN ZANIN e ELIANE FABRICIO SILVA ZANIN; THEOBALDO FENSK e NOELI FENSK e DEMAIS CONFINANTES DO BAIRRO CUIABÁ ALTA e TERCEIROS INTERESSADOS que o Poder Público Municipal, realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, da área compreendida pelo Núcleo Urbano Consolidado conhecido pela denominação de CIDADE ALTA, na sede deste Município, com área de 236.825,751 m² (23.6826 hectares), com as seguintes características: ao NORTE, delimitando com Terras de Marcos Antonio Franzen e Eliane Fabricio Silva Zanin (Lote Rural 11-8 - Matrícula No. 414 - CRI Nova Mutum); ao SUL, com Terras de Theobaldo Fenske e Noeli Fens (Matrícula No. 2.853 - CRI Nova Mutum); a LESTE, com Terras Armando Haupt e Maria Haupt (Lote Rural N. 31 - Matrícula No. 6.244 - CRI Nova Mutum) e com a Zona Urbana do Município de Santa Rita do Trivelato e com Terras de e a OESTE, com Terras de Sadi Ribeiro Ramos e Claudia Lisiane Oro Ribeiro Ramos (Lotes Rurais resultante da fusão parcial dos Lotes 11-A e 11-B - Matrícula No. 3.023 - CRI Nova Mutum), conforme confrontações, medidas e coordenadas geográficas dos vértices contidas no Memorial Descritivo do Roteiro Perimétrico elaborado pelo Eng. Civil Benedito Carlos Arruda de Oliveira - ART Nº 31053328. Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMINADOS e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, na sede da Prefeitura de Santa Rita do Trivelato, sito na Avenida Flavio Luiz nº 2201 Bairro Centro, CEP 78.453-000, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8 h às 17 h, IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA realizada, conforme lhes é facultado pelo § 1º do art. 20 da Lei n. 13.465/2017. Por oportuno, ficam também os ACIMA NOTIFICADOS e DEMAIS INTERESSADOS cientes que a ausência de manifestação dos indicados neste edital será interpretada como concordância com a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, conforme estabelecido pelo § 3º do art. 20 da Lei n. 13.465/2017.



Santa Rita do Trivelato (MT), em 23 de maio de 2019. Egon Hoepers - Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO EDITALICA DO PROPRIETÁRIO E CONFRONTANTES
O Prefeito Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 20, § 1º e art. 28, inciso II, da Lei n. 13.465/2017, FAZ SABER aos notificados AGROPECUÁRIA HOPERS LTDA., FAZENDA CRISTALINA, FAZENDA BRUSQUE AGROPECUÁRI LTDA e OLVEPAR AL. IMENTO S.A. e TERCEIROS INTERESSADOS DO NÚCLEO URBANO DE PACOVAI que o Poder Público Municipal, realizou a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, da área de 455.048,733 m² (45.5048 hectares) compreendida pelo Núcleo Urbano Consolidado conhecido pela denominação de DISTRITO DE PACOVAI, neste Município, com as seguintes características: ao NORTE, delimitando com a Estrada de Acesso a Santa Rita do Trivelato, ao SUL, com terras da Fazenda Cristalina (Matrícula nº 8.739 - CRI Nova Mutum) e da Agropecuária Hoepers Ltda. (Matrícula nº 17.121 - CRI Nova Mutum); a LESTE, com terras da Agropecuária Hoepers Ltda. (Matrícula nº 11.510 - CRI Nova Mutum) e a OESTE, com terras da Fazenda Brusque Agropastoral Ltda. (Matrícula nº 2.949 - CRI Nova Mutum) conforme confrontações, medidas e coordenadas geográficas dos vértices contidas no Memorial Descritivo do Roteiro Perimétrico elaborado pelo Eng. Civil Benedito Carlos Arruda de Oliveira - ART Nº 31053328. Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMINADOS e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, na sede da Prefeitura de Santa Rita do Trivelato, sito na Avenida Flavio Luiz nº 2201 Bairro Centro, CEP 78.453-000, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8 h às 17 h, IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA realizada, conforme lhes é facultado pelo § 1º do art. 20 da Lei n. 13.465/2017. Por oportuno, ficam também os ACIMA NOTIFICADOS, CREDORES (se houver) e DEMAIS INTERESSADOS cientes que a ausência de manifestação dos indicados neste edital será interpretada como concordância com a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, conforme estabelecido pelo § 3º do art. 20 da Lei n. 13.465/2017.



Santa Rita do Trivelato (MT), em 23 de maio de 2019. Egon Hoepers - Prefeito Municipal

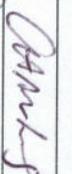
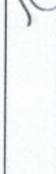
NOTIFICAÇÃO EDITALICA



28/05/2019 às 10h - SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	TELEFONE	EMPRESA / ENTIDADE / BAIRRO	ASSINATURA
Charles Wilson Tavares	99977-9802	Dir. de Planejamento - SMP	Charles
Luciane Emilia Cavasini Neves	9.9607-5004	Sec. Adj. Sub. / SMP	[Signature]
Ferreira Paula Cavasini Neves	9.9663.9818	Ext. 1000 / UNILBO	[Signature]
William Martins da Rocha	099180636	Sec. Planejamento	W. Rocha
Antônio Augusto da Silva	99669-9028	Dir. de Planejamento	[Signature]
Maícelo A B Campos	99998-2811	Sec. Planejamento	[Signature]
Emerson Figueiredo de Barros	93800-4868	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	[Signature]
Sérgio Rogério Taveira de Azevedo	9.8451-5031	Secretaria de Planejamento	[Signature]
Suzane Dalbem Targues	98126-0726	Secretaria Planejamento	F. Targues
Poliana dos Santos Anfibonio	99223-5528	Secretaria de Planejamento	[Signature]
Adriana Evangelina	8.8888.0518	SMP	[Signature]
Adriana Evangelina de Brito Torres	99259-9593	SMP	[Signature]
Lucieli Santana	99608-5592	SMP	[Signature]

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
28/05/2019 às 16h – SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

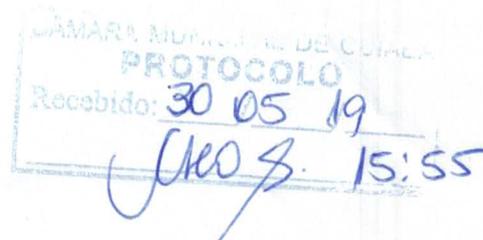
NOME	TELEFONE	EMPRESA / ENTIDADE / BAIRRO	ASSINATURA
Arthur Wilson Famoso	(65) 9.9977-8002	Diretor de Orçamento - SMP	
Simone Guilie Cariani Nery	9.9607-5004	Sec. Adj. Jur. / SMP	
Jme Paula Lavasin Nery	9.9663-9818	Típica	
Juliana Matti n da Rocha	999180636	Sec. Planeg.	
FERNSSON FIGUEIREDO DE MATOS	99800-4868	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Líria Fuzate da Silva	99669-9028	Sec. Planejamento	
Aécio A B Sampaio	99992-8811	Sec. Planejamento	
Suzely Darden Teague	98126 0726	Secretaria Planejamento	
Delizandra S. Dalserim	99923-5528	Secretaria de Planejamento	
Sonia Kopnik Borges de Paula	9-8451-5031	Secretaria de Planejamento	
Dadoy Borges de Paula	9.9588-0518	SMP	
Adriana Gerzielle de Brito Tomaz	99259-9594	SMP	
Thiuli Fontana	99608-5591	SMP	



OF GP N° 1.232 / 2019

Cuiabá, 30 de Maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MISAEL GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá
NESTA



Assunto: **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2020**

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos Ilustres Vereadores a **Mensagem nº 38 / 2019**, com a respectiva Proposta de Lei que **“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências”**, para a apreciação e a devida análise.

E em cumprimento ao art. 45, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 encaminho, anexo, o relatório das obras em andamento

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

– Página 66

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

					FISCAL.
TOTAL		40.640.666,00	42.218.600,00	43.485.159,00	–

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ 29/Mai/2019, 17h e 18m

ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	88.206.393,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	88.206.393,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	88.206.393,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	49.924.720,00
Novas DOCC	49.924.720,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	38.281.673,00

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ 29/Mai/2019, 17h e 23m

ANEXO III
RISCOS FISCAISANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
DEMANDAS JUDICIAIS	7.000.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000.000,00
ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL A ENDEMIAS E EPIDEMIAS	2.000.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
SUBTOTAL	9.000.000,00	SUBTOTAL	9.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
OUTROS RISCOS FISCAIS NÃO PREVISTOS	1.000.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
TOTAL	10.000.000,00	TOTAL	10.000.000,00

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ 30/Mai/2019, 9h e 43m

RELATÓRIO DE OBRAS
EM ANDAMENTO

Órgão Executor	Nº do Contrato	Descrição da Obra	Valor	Valor	Data de	Data de
			Contratado	Aditivado	Início	Término
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE 299/2015	Construção EMREB HEBERT DE SOUZA	R\$ 1.306.546,15	326.235,67	03/06/2015	01/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE 313/2015	Construção EMREB BENEDITA XAVIER	R\$ 1.299.491,84	343.232,18	10/06/2015	01/11/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE 337/2016	Construção QUADRA COBERTA EMEB OCTAYDE JORGE DA SILVA	R\$ 329.507,92	75.930,01	01/06/2016	01/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE 413/2015	Construção EMREB HILDA CAETANO DE OLIVEIRA	R\$ 1.333.001,24	394.930,02	13/07/2015	01/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE 343/2016	Reforma Creche MARIANA	R\$ 997.069,07	-99.572,79	02/06/2016	01/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE 113/2017	Remanescente Construção CMEI Recanto do Sol	R\$ 982.524,05	245.496,07	12/05/2017	01/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE 178/2017	CONTRUÇÃO CMEI CPA III	R\$ 880.384,26	215.864,55	12/06/2017	01/06/2019

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 N° 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

– Página 67

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	171/2018	Construção de Quadra Moacyr Gratiandiano	R\$ 380.774,38	61.582,88	15/06/2018	01/07/2019
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	172/2018	Construção de Quadra Tereza Benguela	R\$ 333.410,61	68.968,00	15/06/2018	01/08/2019
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	335/2018	Reforma da BIBLIOTECA CLOVIS CARDOSO	R\$ 347.033,97	0,00	10/10/2018	01/08/2019
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	268/2018	Construção CMEI BELA VISTA	R\$ 1.958.631,11	0,00	11/09/2018	01/08/2020
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	462/2018	Construção CMEI RIBEIRÃO DO LIPA	R\$ 2.031.565,45	0,00	30/11/2018	01/10/2020
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	463/2018	Construção CMEI VOLUNTARIOS DA PATRIA	R\$ 2.047.478,82	0,00	30/11/2018	01/09/2020
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	464/2018	Construção CMEI SERRA DOURADA	R\$ 1.933.897,16	0,00	30/11/2018	01/11/2020
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	264/2018	Construção CMEI DR FABIO	R\$ 1.352.301,59	0,00	10/09/2018	01/09/2020
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	266/2018	Construção CMEI ALTOS DO PARQUE	R\$ 2.029.660,66	0,00	10/09/2018	01/10/2020
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	483/2018	Construção Quadra Silva Freire	R\$ 486.542,58	0,00	10/12/2018	01/09/2019
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	188/2018	REFORMA Emeb José Torquato	R\$ 1.961.169,16	123.675,58	27/06/2018	01/11/2020
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	125/2019	REFORMA GERAL EMEB IRMÃ MARIA BETTY	R\$ 1.600.007,27	0,00	20/03/2018	01/06/2020
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	Em homologação	Reforma Emeb ANA TEREZA ARCOS KRAUSE	R\$ 2.150.000,00	0,00	01/07/2019	01/10/2020
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	Em homologação	Reforma Emeb Maria Eunice Duarte de Barros	R\$ 810.000,00	0,00	01/06/2019	01/08/2020
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	433/17	Construção de Praça de Esporte e da Cultra no Bairro Jardim Passaredo	R\$ 1.448.092,90	0,00	12/12/2017	03/09/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	184/2018	Construção de Pontes em estrutura Mista nos Corregos: Tamandúá, Conceição Açu, Anjicá e Aricá	R\$ 1.202.596,20	0,00	25/06/2018	18/10/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	412/2018	Requalificação da Orla do Rio Cuiabá -3ª Etapa CAIS DO PORTO	R\$ 2.416.756,96	0,00	12/11/2018	09/08/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	528/2018	Requalificação da Orla do Rio Cuiabá 2ª Etapa	R\$ 3.493.524,11	0,00	27/12/2018	21/10/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	529/2018	Requalificação do Mercado -Feira do Porto	R\$ 2.548.017,77	0,00	27/12/2018	21/10/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	530/2018	Ampliação Mercado Varejisa -Feira do Porto	R\$ 8.914.771,38	0,00	27/12/2018	21/03/2020
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	314/2018	Construção Praça Bairro São João Del Rey	R\$ 176.765,19	0,00	03/10/2018	30/07/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	354/2017	Pavimentação,drenagem de águas pluviais nos Bairros ALTOS DA SERRA II	R\$ 2.807.338,34	0,00	02/10/2017	02/10/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	363/16	Pavimentação dr. Fabio II	R\$ 21.929.502,16	0,00	08/06/2016	26/11/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	589/15	Pavimentação,drenagem Águas Pluviais nos Bairros: Jd. Vitória Etapa I,II, III, Jd. Florianópolis e Jd. União em Cuiabá	R\$ 42.561.354,91	0,00	18/09/2015	28/08/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	10743/14	Pavimentação,drenagem Águas Pluviais nos Bairros: Dr. Fábio I e Altos da Serra I em Cuiabá	R\$ 41.250.812,86	0,00	02/06/2014	31/10/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	067/2019	Pavimentação do bairro São João Bosco Pinheiro	R\$ 2.312.273,99	0,00	30/01/2019	30/01/2020
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	108/2019	Pav.de Ruas diversas do Biarro São João Del Rey	R\$ 6.713.333,63	0,00	27/02/2019	17/04/2021

SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	OBRAS	512/2019	Ampliação de Drenagem de Águas Pluviais e Recapeamento da Rua 30 no Bairro Jardim Industrial em Cuiabá/MT	R\$ 803.283,02	0,00	05/02/2019	05/06/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	OBRAS	217/17	Melhoria e manutenção sist.viário urbano vias diversas do município LOTE 03 Região LESTE	R\$ 4.145.035,48	0,00	05/06/2017	22/12/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	OBRAS	120/2018	Pavimentação drenagem de águas pluviais nos Bairros; Lote III diversas ruas do jd. Imperial	R\$ 802.035,62	0,00	13/04/2018	08/04/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	OBRAS	210/2017	Pavimentação drenagem de águas pluviais nos Bairros; Lote I -Nova Esperança I, Fase	R\$ 3.734.475,34	0,00	29/06/2017	20/08/2019

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

– Página 68

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

PÚBLICAS		I:Lote II Nova Esperança III, fase II e trecho das ruas 01,02,9,10 e II do Jd. Industrial				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	114/2018	Pavimentação,drenagem de águas pluviais em diversas Ruas do Bairro Real Parque	R\$ 5.573.525,94	0,00	11/04/2018	02/11/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	115/2018	Pavimentação,drenagem de águas pluviais em diversas Ruas do Bairro Jardim Paulicéia	R\$ 7.446.049,39	0,00	11/04/2018	05/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	184/18	Construção de Ponte de Concreto nos Corregos: Tamanduá, Angica, Conceição Açú e Aricá no Município de Cuiabá/MT	R\$ 1.202.596,20	0,00	25/06/2018	18/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	237/2018	Contenção de Erosões, Revitalização de Passeios e outros em diversas Ruas das Regiões Oeste,Leste, Norte e Sul	R\$ 296.918,55	0,00	01/08/2018	27/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	076/2018	Pavimentação,drenagem da Rua das Flores e Orquídeas do Bairro São Francisco	R\$ 241.131,11	0,00	20/03/2018	11/09/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	243/2018	Execução de Bueiro de Travessia na Estrada Coxipó do Ouro Jurumirim Dr. Fabio II	R\$ 385.583,21	0,00	16/08/2018	13/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	362/2018	Melhoria do Sistema Viário em diversas Vias da Região Oeste Lote 3	R\$ 20.726.860,69	0,00	19/10/2018	08/11/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	429/2018	Melhoria do Sistema Viário em diversas Vias da Região Norte Lote 1	14.924.429,34	0,00	21/11/2018	11/12/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	430/2018	Melhoria do Sistema Viário em diversas Vias da Região Leste Lote 4	R\$ 17.596.499,22	0,00	21/11/2018	11/12/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	005/2019	Melhoria do Sistema Viário em diversas Vias da Região Sul Lote 2	R\$ 25.382.768,45	0,00	07/01/2019	06/03/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	254/2018	Pavimentação,drenagem no Residencial Ana Maria	R\$ 1.671.920,19	0,00	29/08/2018	25/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	315/2018	Pavimentação,drenagem em diversas Ruas do Bairro Jardim Fortaleza	R\$ 4.790.199,61	0,00	03/10/2018	27/03/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	485/2018	Pavimentação sem fornecimento e aplicação de capa e drenagem Acesso ao Novo Pronto Socorro	R\$ 570.707,97	0,00	10/12/2018	08/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	496/2018	Reforma e Adequação do Estádio Municipal Eurico Gaspar Dutra	R\$ 461.532,35	0,00	13/12/2018	26/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	092/2019	Drenagem de águas pluviais e Recuperação de pavimento asfáltico na Estrada do Coxipó do Ouro, Bairro dr. Fabio I	R\$ 421.400,64	0,00	11/02/2019	10/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	157/2019	Serviço de Topografias e Ensaio Geotécnicos p/Projeto e Acompanhamento e Controle de Obras em Diversos Bairros	R\$ 348.159,56	0,00	01/04/2019	21/04/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS CPA IV	R\$ 1.158.225,46	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Francisca Loureira Borba	R\$ 1.221.781,78	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Ilza Picolli	R\$ 579.908,94	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Jardim Imperial II	R\$ 513.679,90	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Jardim Passaredo	R\$ 540.336,93	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Jardim Umuarama II/Dr. Fábio II	R\$ 1.003.706,97	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS MORADA DOS NOBRES	R\$ 1.231.658,00	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Nilce Paes Barreto	R\$ 1.249.373,93	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Real Parque	R\$ 994.430,83	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Ribeirão da Ponte	R\$ 1.261.427,37	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GCOM	UPA Leste - Jardim Leblon	R\$ 2.784.722,54	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LOCAMAT	CER Planalto	R\$ 990.600,00	0,00	2019	2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 6.438 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2020, em cumprimento ao disposto no Art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal e Art. 100, II, § 2º da Lei Orgânica Municipal, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração, a execução e o acompanhamento do Orçamento do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre a administração da dívida pública e das operações de crédito;
- VI – as disposições sobre a política para aplicação dos recursos da agência financeira oficial de fomento;
- VII – as disposições sobre os fundos especiais;
- VIII – as disposições sobre as transferências constitucionais;
- IX – as disposições sobre as transferências voluntárias;
- X – as disposições sobre as vedações e as transferências ao setor privado;
- XI – as disposições sobre os precatórios judiciais;
- XII – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- XIII – as disposições finais.

Parágrafo único. Integram, ainda, esta lei, o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), o Anexo de Metas Fiscais (Anexo II) e o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os §§ 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 deverá ser compatível com o Plano Plurianual 2018-2021.

§ 1º As prioridades da Administração Pública municipal para o exercício de 2020 terão precedência na alocação dos recursos no projeto de Lei Orçamentária, atendidas as despesas com obrigação constitucional e legal e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos órgãos e entidades.

§ 2º As metas físicas constantes do Anexo I desta lei não constituem limite à programação da despesa no orçamento, podendo ser ajustadas no projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Dos Conceitos Gerais

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:

- I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV – operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V – unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- VI – unidade gestora: centro de alocação e execução orçamentária, inseridas na unidade orçamentária;
- VII – unidade setorial de planejamento: aquela que atende ao funcionamento e desenvolvimento gerencial de cada órgão e está inserida na unidade gestora;
- VIII – fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;
- IX – categoria de programação: cada um dos vários níveis da estrutura de classificação, compreendendo a unidade orçamentária, a classificação funcional, a categoria econômica, o grupo de despesa, a estrutura programática e a fonte de recursos;
- X – transferências voluntárias: a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;
- XI – concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;
- XII – convenente: o ente da Federação com o qual a Administração Pública Municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária;
- XIII – termo de cooperação: instrumento legal que tem por objeto a execução descentralizada, em regime de mútua colaboração, de programas, projetos e/ou atividades de interesse comum que resultem no aprimoramento das ações de governo.
- XIV – destaque: operação descentralizadora de crédito orçamentário em que um órgão ou entidade da Administração Pública Municipal transfere para outro o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais desdobradas em regiões de planejamento, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e suas posteriores alterações.

§ 3º As regiões de planejamento que identificarão a localização física da ação nos programas de trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual deverão ser compatíveis com as constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021.

§ 4º Os projetos, atividades e operações especiais de natureza abrangente ou que atendam a situações emergenciais serão alocados no código (UO)97103–Encargos Gerais do Município;

§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 6º O Poder Executivo deverá efetuar as alterações no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual daqueles projetos/atividades/operações especiais que se encontrarem mais de um programa.

Seção II

Das Diretrizes Gerais

orientadas para:

Art. 4º A elaboração do projeto da Lei Orçamentária de 2020, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social, integrantes da respectiva lei, serão

- I – atingir as metas fiscais relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida pública, estabelecidas no Anexo II desta lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e as metas do Programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal;
- II – evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao Orçamento Anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
- III – aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta lei poderão ser ajustadas no projeto da Lei Orçamentária, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Seção III
Da Composição da Lei Orçamentária

Art. 5º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – orçamento fiscal;
- II – orçamento da seguridade social;
- III – orçamento de investimento das Empresas Municipais.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, nos quais discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando as esferas orçamentárias, os grupos de natureza de despesas e as modalidades de aplicação, de acordo com o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; nas Portarias Interministeriais nºs 163, de 04 de maio de 2001, 325, de 27 de agosto de 2001, e 519, de 27 de novembro de 2001; nas Portarias nºs 448, de 13 de setembro de 2002, e 688, de 14 de outubro de 2005, da Secretaria do Tesouro Nacional; na Portaria Conjunta STN/SOF nº 03, de 14 de outubro de 2008; e na Portaria Conjunta SOF/STN nº 01, de 30 de junho de 2009.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F) ou da Seguridade Social (S) ou de Investimento (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, devendo ser assim discriminados na Lei Orçamentária de 2020:

- I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
- II – Juros e Encargos da Dívida – 2;
- III – Outras Despesas Correntes – 3;
- IV – Investimentos – 4;
- V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
- VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 3º A Reserva de Contingência prevista nesta lei será classificada no Grupo de Natureza de Despesa 9.

§ 4º Os códigos e conceitos da modalidade de aplicação deverão observar o disposto na Portaria Interministerial da STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e em suas alterações.

Art. 7º O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no momento da sua ocorrência, na sua totalidade, no Sistema Safira Gestão Contábil.

Art. 8º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 9º O orçamento de investimento das Empresas Estatais será constituído pela programação de investimento.

Art. 10 O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído na forma discriminada nos incisos abaixo:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no § 1º, I, II, III e IV, e no § 2º, I, II e III, do Art. 2º e inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma dos seguintes demonstrativos:

a) evolução da receita do Tesouro, com a receita arrecadada nos três últimos exercícios, prevista para o exercício a que se refere a proposta e para o exercício em que se elabora a proposta;

b) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

c) estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por natureza da receita;

d) estimativa da receita por fonte de recursos, isolada e conjuntamente;

e) evolução da despesa do Tesouro, com a despesa realizada nos dois últimos exercícios, fixada para o exercício a que se refere a proposta, prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

f) resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

g) despesa por Poder e órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

h) receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

i) despesa por órgão de Governo nos orçamentos fiscal e da seguridade social;

j) despesa por grupo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

k) despesa por função e subfunção dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

l) despesa por programa de Governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

m) descrição sucinta de cada unidade administrativa do Governo, competência e legislação pertinente;

III – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

IV – anexo do orçamento de investimento das Empresas Estatais;

V – anexo de informações complementares, contendo os demonstrativos:

a) da Receita Corrente Líquida com base nos §§ 1º e 3º, IV, do Art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

b) do efeito regionalizado sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira tributária e creditícia;

Parágrafo único. O demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes da concessão de benefícios, anexo ao projeto de Lei Orçamentária a que se refere a alínea “b” do inciso V do *caput*, deverá demonstrar, com clareza, a metodologia de cálculo utilizada na estimativa dos valores, de maneira a fornecer consistência aos valores estimados.

Art. 11 A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária conterá:

- I – a situação econômica e financeira do Município;
- II – o demonstrativo da dívida fundada e fluente, os saldos de créditos especiais, os restos a pagar e outros compromissos exigíveis;
- III – a exposição da receita e despesa;
- IV – o resumo da política econômica e social do Governo;
- V – a programação referente a recursos constitucionalmente vinculados.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos

Art. 12 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta lei.

Parágrafo único. Serão divulgados pelo Poder Executivo na internet:

I – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – as estimativas das receitas de que trata o Art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

III – a proposta da Lei Orçamentária e seus Anexos;

IV – a Lei Orçamentária Anual e seus Anexos;

V – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, bem como as versões simplificadas desses documentos;

VI – a execução orçamentária da receita e da despesa nos termos da Lei Complementar Federal nº 131/09.

Art. 13 A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta lei e tendo em vista propiciar o controle dos custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados das ações de Governo, será feita:

I – por programa, projeto, atividade e operação especial, com a identificação das classificações orçamentárias da despesa pública;

II – diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução do projeto, atividade ou operação especial, correspondentes.

Art. 14 Os créditos orçamentários, autorizados na Lei Orçamentária Anual, poderão ser descentralizados total ou parcialmente a outro órgão ou entidade da Administração Pública municipal.

§ 1º A descentralização orçamentária deverá preservar os limites dos créditos autorizados, bem como manter inalterada a categoria de programação.

§ 2º A descentralização orçamentária preserva a responsabilidade do órgão ou entidade titular do crédito pelo resultado da programação e transfere a responsabilidade da execução para o órgão ou entidade executora.

§ 3º A descentralização orçamentária para a execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora não caracteriza infringência ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição Federal.

§ 4º A descentralização orçamentária de que trata este artigo será executada no Sistema Safira Gestão Contábil, através da transação denominada "destaque".

§ 5º Os relatórios operacionais de execução da despesa e os de prestação de contas deverão apresentar em separado as execuções realizadas via destaque, tanto no órgão ou entidade executora como no órgão ou entidade descentralizadora.

Art. 15 Na programação da despesa está proibida:

I – a fixação de despesas sem que estejam definidas suas respectivas fontes de recursos e sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;

II – inclusão de projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos das ações com objetivos complementares e interdependentes.

Art. 16 As propostas do Poder Legislativo deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento até o dia 30 de agosto de 2019, e os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão constar as suas respectivas propostas cadastradas no Sistema Safira até o dia 15 de agosto de 2019, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020, observados os demais prazos e disposições estabelecidos no Manual Técnico de Orçamento e os constantes desta lei.

Art. 17 Na elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo e a Câmara Municipal deverão observar os limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000 dos recursos a serem alocados para programação de suas despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 18 As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e às contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

Art. 19 A Lei Orçamentária conterá, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

Seção II

Das Diretrizes Gerais para a Execução e Acompanhamento dos Orçamentos e suas alterações

Art. 20 As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e operações especiais e das correspondentes metas.

§ 1º Os créditos adicionais, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, serão abertos por Decreto Orçamentário do Poder Executivo.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares, compreendendo neste limite os remanejamentos internos e as transposições de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Pública municipal.

§ 3º As alterações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertas por Decreto.

§ 4º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a categoria de programação.

Art. 22 Fica o Poder Executivo autorizado a criar fonte de recursos, regiões de planejamento, grupo de despesa e modalidade de aplicação em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto Orçamentário, na forma do § 1º do Art. 20 desta lei e do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 23 As dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais serão modificadas por Decreto Orçamentário, desde que devidamente justificadas e visando atender às necessidades de execução para movimentar recursos em diferentes modalidades de aplicação.

Art. 24 Durante a execução orçamentária do exercício de 2019, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo único. Ficam excluídas dessa proibição as alterações que poderão ocorrer no último quadrimestre do exercício, para atender outros grupos de despesa, desde que a unidade orçamentária comprove, perante a Secretaria de Municipal de Planejamento, por meio de projeções, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas com pessoal e encargos sociais e serviços da dívida até o final do exercício.

Art. 25 As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes a mesma categoria econômica, ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial e na mesma modalidade de aplicação serão considerados apenas como alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa e não serão considerados créditos suplementares.

Parágrafo único. As alterações no QDD serão iniciadas na unidade orçamentária, mediante acesso ao sistema Safira, com a inclusão do respectivo processo e serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos.

Art. 26 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, de até 1,0 % (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º a reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 2º no encerramento do exercício, caso não ocorra as situações previstas no § 1º, a reserva de contingência poderá ser destinada a atender qualquer insuficiência orçamentária.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27 Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos Arts. 19 ao 23, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 28 Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, observados os limites estabelecidos no Art. 20, II, e alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 29 Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:
I – declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os Arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites disponíveis;

II – simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando os ativos, inativos e pensionistas;

Parágrafo único. O aumento das despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, o aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, excetuada a revisão geral anual, não poderá exceder o crescimento das receitas tributárias no exercício em que entrarem em vigor e nos subsequentes para não afetar as metas de resultados fiscais previstas no Anexo a que se refere o § 1º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 A revisão geral anual da remuneração e do subsídio para os servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, no exercício de 2020, será aplicada conforme o disposto na legislação pertinente.

Art. 31 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único dos Arts. 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 32 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a adotar medidas visando à implementação do programa de valorização e desenvolvimento dos servidores públicos, mediante a adoção de mecanismos destinados a sua permanente capacitação, associado à aferição do desempenho institucional em processo de avaliação de resultados.

Art. 33 As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de-obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não serão computados como despesas de pessoal os contratos de prestação de serviços para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros semelhantes.

Art. 34 Não poderá existir despesa orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.

Art. 35 Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente os servidores ou empregados da Administração Pública não possuam conhecimento técnico necessário, ou quando não atender a demanda do Governo, caracterizando a necessidade de adquirir novos conhecimentos e domínio de novas ferramentas técnicas e de gestão.

Parágrafo único. O instrumento que efetivar a contratação prevista no *caput* deverá conter cláusula prevendo a transferência dos conhecimentos objeto da consultoria à contratante.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 36 As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.

Art. 37 Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido aprovadas pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. As operações de crédito que forem contratadas após a aprovação do projeto de Lei Orçamentária obrigam o Poder Executivo a encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei especificando as receitas e a programação das despesas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 38 Este Capítulo estabelece normas gerais para a criação, alteração e extinção de fundos, nos termos do Art. 165, § 9º, II, da Constituição Federal.

Art. 39 Para efeitos desta lei, entende-se por fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 40 A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Parágrafo único. Os fundos especiais devem ser de natureza contábil, utilizando-se para efeito de individualizações contábeis de suas operações orçamentárias e financeiras uma unidade orçamentária, unidade gestora e fonte de recurso específica, observadas as regras de prestação de contas e transparência.

Art. 41 A lei que instituir o fundo deverá especificar:

I – o objetivo do fundo, ou seja, a finalidade para o qual foi criado;

II – as receitas das quais o fundo será composto;

III – o órgão gestor do fundo e qual a sua competência;

IV – os parâmetros de avaliação de desempenho da aplicação dos recursos que compõem o fundo;

V – a natureza contábil do fundo.

Art. 42 Os Fundos Municipais terão suas transações organizadas de forma individualizada, para efeito de contabilização e prestação de contas.

Art. 43 A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei específica, sendo que a aprovação dos fundos vinculados ao Poder Executivo, com base na emissão de parecer técnico da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 44 Os planos de aplicação dos fundos estarão inseridos nos programas de trabalho aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para o exercício de 2020.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 45 Transferência voluntária é o repasse de recursos efetuado através de convênios para execução, de forma descentralizada, em regime de mútua colaboração, de ações de interesse comum dos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta com os órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta federais, com o Estado, com outros municípios e com entidades privadas.

CAPÍTULO VIII

DAS TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO

Seção I
Das Subvenções Sociais

Art. 46 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, de acordo com a área de atuação e observada a legislação vigente.

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, à associações de servidores, ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Seção II
Dos Auxílios

Art. 47 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que prestem atendimento direto e gratuito ao público e desde que atendam a uma das seguintes situações:

- I – prestem atendimento na área de educação básica;
- II – prestem atendimento na área de saúde;
- III – prestem atendimento na área de assistência social;

IV – sejam voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável;

- V – sejam consórcios públicos legalmente instituídos.
- VI – atuem na manutenção continuada de ações voltadas à recuperação das pessoas usuárias de drogas.

Seção III
Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 48 A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 50, desta lei e que sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 49 A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o Art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 50 Os recursos de capital transferidos pelo Município para entidades privadas sem fins lucrativos serão aplicados exclusivamente para:

- I – aquisição e instalação de equipamentos, bem como obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;
- II – aquisição de material permanente.

Seção IV
Das Disposições Gerais

Art. 51 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes ou de capital será permitida desde que haja:

- I – justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços já prestados diretamente pelo setor público;
- II – publicação pelo órgão concedente de normas a serem observadas que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação dos recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- III – manifestação prévia e expressa do setor técnico do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;
- IV – execução na modalidade de aplicação 50 - entidade privada sem fins lucrativos

Art. 52 A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos não será permitida nos casos em que o agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto o dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 53 A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2020 obedecerá ao disposto no Art. 100 da Constituição Federal, nos Arts. 78 e 97 do Atto das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e, em especial, ao disposto na Emenda Constitucional Federal nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 54 A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, conforme determina o § 5º do Art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, especificando, no mínimo:

- I – número da ação originária;
- II – data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;
- III – número do precatório;
- IV – natureza da despesa: alimentar ou comum;
- V – data da autuação do precatório;
- VI – nome do beneficiário e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da

Fazenda;

- VII – valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VIII – data de atualização do valor requisitado;
- IX – órgão ou entidade devedora;
- X – data do trânsito em julgado;
- XI – número da Vara, Comarca ou Tribunal de origem.

Art. 55 Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com a destinação prevista para pagamento de precatórios judiciais, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 56 A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57 Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I – adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações das correspondentes legislações federal e estadual e demais recomendações oriundas da União e do Estado;

- II – revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições de sua competência;
- III – aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
- IV – geração de receita própria pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados ao Orçamento do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício e daquelas propostas mediante projeto de lei, somente após a devida aprovação legislativa.

Art. 58 A concessão de subsídios, isenção e anistias, remissões, alterações de alíquotas, redução da base de cálculo e concessão de crédito presumido de qualquer tributo devem ser concedidas por lei específica, nos termos do § 6º do Art. 150 da Constituição Federal, observadas ainda as exigências do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

– Página 42

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59 Ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I – anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a) recursos vinculados;
- b) recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
- c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município.

II – anulem despesas relativas à:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) limite mínimo de reserva de contingência.

III – incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

Parágrafo único. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com as disposições desta lei e do Plano Plurianual.

Art. 60 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar no Plano Plurianual em vigência as alterações decorrentes da aprovação dessa lei.

Art. 61 Será assegurado à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução Orçamentária e aos demais Vereadores o acesso ao Sistema Safira para fins de consulta, quando da apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização da execução orçamentária.

Art. 62 A Secretaria Municipal de Planejamento, de modo a evidenciar a transparência da gestão orçamentária e observando-se o princípio da publicidade, disponibilizará, através do Sistema Safira Gestão Contábil, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação, a Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

Art. 63 O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, por fonte de recursos e grupo de despesa, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei, bem como as metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes.

Art. 64 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2020, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 65 Para efeito do § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 66 O projeto de Lei Orçamentária para 2020 aprovado pelo Poder Legislativo será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

Art. 67 Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja encaminhado para sanção até 29 de dezembro de 2019, a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2020 a utilização dos recursos autorizados no "caput" deste artigo.

Art. 68 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2019.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
01 - LEGISLATIVA			
031 - Ação Legislativa			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
24 - COMUNICAÇÕES			
131 - Comunicação Social			
2009 - Divulgação Institucional - Promover a divulgação das ações da Câmara Municipal de Cuiabá	CAMPANHAS REALIZADAS	MÊS	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

– Página 43

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Dar apoio logístico necessário aos órgãos colegiados	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1
2022 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Vale do Rio Cuiabá - Promover a Manutenção e Desenvolvimento do Consórcio Intermunicipal do vale do Rio Cuiabá.	CONSÓRCIO MANTIDO	UNIDADE	1
0024 - QUALIDADE AMBIENTAL			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - Preservação e Conservação Ambiental			
2155 - Projeto Quadrante de Combate a Queimadas Urbanas - Combater as queimadas urbanas	PROJETO IMPLANTADO	MÊS	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
02702 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
17 - SANEAMENTO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
125 - Normatização e Fiscalização			
2376 - Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Delegados	SISTEMA REGULADO	MÊS	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
03101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
124 - Controle Interno			
2175 - Ampliação, Divulgação e Fortalecimento do Controle Social em Âmbito Municipal - Fortalecer o controle social através da transparência das informações	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEMENTADAS	MÊS	12
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
2176 - Cidadania integrada - .	PROJETO IMPLEMENTADO	MÊS	12

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

- Página 44

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
15 - URBANISMO			
451 - Infra-Estrutura Urbana			
2017 - Desapropriações de Interesse Público - Desapropriação, regularização e aquisição de lotes urbanos para implantação de vias estruturais no município de Cuiabá, conjuntos habitacionais e assentamentos de famílias removidas das áreas de riscos, bem como outras áreas de interesse público.	ÁREA DESAPROPRIADA	UNIDADE	1
0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
846 - Outros Encargos Especiais			
8001 - Encargos Decorrentes de Processos Judiciais - Garantir os recursos necessários a viabilização das despesas municipais decorrentes de processos judiciais e sucumbências.	ENCARGOS PAGOS	REAL	4.000.000
8003 - Encargos com Precatórios - Encargos com precatórios no forma do art. 100 da CF e parcelamento junto ao TJ e TRT e mandados judiciais	PRECATÓRIOS PAGOS	REAL	19.200.000

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
04601 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2170 - Honorários Advocáticos da Dívida Ativa Inscrita - Pagamento dos honorários aos procuradores do Município, referente à dívida ativa inscrita	HONORÁRIO PAGO	REAL	3.500.000
2172 - Aprimoramento Jurídico e Tecnológico - Promover a pesquisa, o aprimoramento e a atualização jurídica dos procuradores do Município, de forma a possibilitar a qualificação profissional e a especialização do conhecimento, tornando-os agentes multiplicadores, bem como muni-los de equipamentos tecnológicos, livros, periódicos para o desempenho das suas atribuições.	APRIMORAMENTO JURÍDICO E TECNOLÓGICO REALIZADOS	REAL	700.000

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
05101 - GABINETE VICE-PREFEITURA			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
06101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 N° 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

- Página 45

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
06601 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO			
0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
128 - Formação de Recursos Humanos			
2007 - Capacitação de Recursos Humanos - Acompanhar e incentivar o servidor em sua carreira no setor público, atentando para sua capacitação.	PESSOA CAPACITADA	MÊS	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
06602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUIABÁ			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
2411 - Projeto "MELHOR IDADE" - .	PROJETO IMPLANTADO	MÊS	12
9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99 - ADMINISTRAÇÃO			
997 - Reserva de Contingência			
9999 - Reserva de Contingência - a reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.		UNIDADE	1
0018 - PREVIDENCIA SOCIAL			
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			
272 - Previdência do Regime Estatutário			
2067 - Encargos com Pensionistas e Inativos do Fundo Previdenciário - Manter o pagamento das aposentadorias e pensões do CuiabáPrev.	BENEFÍCIOS PAGOS	MÊS	13
2069 - Encargos com Benefícios Sociais do Fundo Previdenciário - Manter o pagamento dos benefícios assistenciais aos servidores ativos.	BENEFÍCIOS PAGOS	MÊS	13
2164 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Fundo Financeiro - .	BENEFÍCIOS PAGOS	MÊS	13
2165 - Encargos com Benefícios Previdenciários do Fundo Financeiro - .	BENEFÍCIOS PAGOS	MÊS	13

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0013 - GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
129 - Administração de Receitas			

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

– Página 46

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

2125 - Gestão da Arrecadação Tributária - Garantir o Lançamento dos Tributos, monitorar a receita arrecadada e propor as correções necessárias. Implantar o Programa de Regularização Imobiliária no Município	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	UNIDADE	3
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
0003 - EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - Ensino Fundamental			
2033 - Implementação do Plano Continuo de Melhoria Pedagógica e de Gestão da Educação Básica - Promover o ensino de qualidade	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	164
2035 - Manutenção de Órgãos Colegiados (CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - Garantir a legitimidade dos atos administrativos e pedagógicos da SME, escolas e creches.	ÓRGÃOS COLEGIADOS MANTIDOS	UNIDADE	1
2038 - Implementação da Alimentação para o Ensino Fundamental - Garantir alimentação escolar para os alunos da rede municipal de Cuiabá, promovendo o desenvolvimento de hábitos de higiene e alimentação saudável, suprimindo as necessidades nutricionais diárias do aluno, durante sua permanência na escola, através do fornecimento regular dos produtos alimentícios.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DISTRIBUIDA	ALUNO	32.000
2039 - Expansão e Implementação do Programa Educação Integral - Contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens da educação básica, buscando o fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários."	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	50
2040 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar - Oferecer transporte de qualidade aos alunos do campo.	ALUNO ATENDIDO	ALUNO	3.130
2043 - Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo às Unidades da Rede Municipal de Educação - Dar condições administrativas necessárias para o funcionamento das escolas da rede municipal de educação e da Secretaria Municipal de Educação.	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	167
2045 - Implantação do Programa de Avaliação Institucional - Fazer um diagnóstico do sistema educacional a partir dos princípios norteadores da política educacional para que se tenham elementos e insumos capazes de subsidiar a concepção e implantação de um sistema de avaliação da estrutura educacional do município."	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	167
2047 - Qualificar o Atendimento da Educação do Campo - Assegurar aos alunos do campo o direito a uma educação de qualidade, respeitando sua diversidade cultural e assegurando a inclusão social.	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	8
2049 - Construção, Equipagem e Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Assegurar o atendimento educacional à demanda da Rede Municipal.	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	89
2053 - Remuneração e Encargos Sociais dos Profissionais do Ensino Fundamental - Garantir o pagamento dos salários aos Profissionais efetivos e contratados de acordo com a legislação vigente.	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2055 - Repasses Financeiro para as Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Efetuar repasses financeiros às escolas para a execução de pequenos reparos e aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza.	REPASSES BIMESTRAIS REALIZADOS	UNIDADE	4
2058 - Implantar o Programa Escola Aberta - Visa proporcionar aos alunos da educação básica das escolas municipais (e as suas comunidades) espaços alternativos para atividades culturais e recreativas, nos fins de semana.	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	10
2163 - Pagamento aos Profissionais da Educação do Retroativo e Elevação de Nível - Regularização da situação funcional dos profissionais da educação relativas à elevação de nível e classe	PAGAMENTO RETROATIVO EFETUADO	MÊS	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
365 - Educação Infantil			
2020 - Remuneração e Encargos Sociais dos profissionais do Ensino Infantil - Efetuar o pagamento dos salários e encargos sociais dos profissionais que atuam na educação infantil (creches e pré-escolas)	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2042 - Ampliar o Acesso e Qualificar o Atendimento de Crianças na Educação Infantil - Assegurar o atendimento com qualidade aos alunos da Educação Infantil nas creches e escolas.	ALUNO ATENDIDO	ALUNO	20.980
2050 - Construção, Equipagem e Manutenção das Unidades escolares da Educação Infantil - Oferecer padrões mínimos de qualidade das instalações para garantir o funcionamento às escolas e creches.	PREDIOS ESCOLARES BENEFICIADOS	UNIDADE	75

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

– Página 47

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

2054 - Repasses Financeiro para as Unidades Escolares da Educação Infantil - Efetuar repasses financeiros às creches para a execução de pequenos reparos e aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza.	REPASSES BIMESTRAIS REALIZADOS	UNIDADE	4
2056 - Repasses Financeiros para as Entidades Filantrópicas Conveniadas - Efetuar repasses financeiros às creches filantrópicas para a execução de pequenos reparos e aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza.	REPASSES MENSASIS REALIZADOS	UNIDADE	10
2420 - Implementação da Alimentação Escolar para a Educação Infantil - Garantir alimentação escolar para os alunos das creches e pré-escolas da rede municipal de Cuiabá, promovendo o desenvolvimento de hábitos de higiene e alimentação saudável, suprindo as necessidades nutricionais diárias do aluno, durante sua permanência na escola, através do fornecimento regular dos produtos alimentícios.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DISTRIBUIDA	ALUNO	20.980
366 - Educação de Jovens e Adultos			
2046 - Qualificar o Atendimento na Educação de Jovens Adultos - Garantir aos jovens, adultos e idosos a elevação do nível de escolaridade, assegurando a permanência na escola, ampliando as possibilidades de trabalho e geração de renda.	JOVENS, ADULTOS E IDOSOS ATENDIDOS	ALUNO	1.600
367 - Educação Especial			
2041 - Qualificar e Ampliar o Atendimento da Educação Inclusiva - Promover a inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, garantindo o seu direito à educação, em todas as unidades	UNIDADES EDUCACIONAIS CONTEMPLADAS	UNIDADE	164

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Dar apoio logístico necessário aos órgãos colegiados legalmente constituídos'	CONSELHO MANTIDO	MÊS	12
2077 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Equipamentos Sociais - Construir, ampliar, reformar e manter as Unidades de Serviço da Proteção Social Básica e Especial da SMASDH (CRAS, CREAS, CENTRO POP, Centro Dia, Abrigos, programas e projetos entre outros)	EQUIPAMENTOS SOCIAIS MANTIDOS	MÊS	12
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
2064 - Manutenção dos Conselhos Tutelares - Dar apoio logístico necessário aos Conselhos Tutelares'	CONSELHO MANTIDO	MÊS	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
2006 - BPC Escola - Realizar o monitoramento cujo objetivo é garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência de 0 a 18 anos, que recebem o Benefício de Prestação Continuada	CRIANÇA ASSISTIDA	PESSOA	1.233
2088 - AEPETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Proporcionar a realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no âmbito local, conforme o Sistema Único de Assistência Social	CRIANÇA ASSISTIDA	PESSOA	834
2412 - Primeira Infância do SUAS - Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e famílias e gestantes considerando sua família e seu contexto de vida.	CRIANÇA ASSISTIDA	PESSOA	2.800
244 - Assistência Comunitária			
2013 - Programa Acessuas Trabalho - Promover a integração dos usuários da Política de Assistência Social ao mundo do trabalho por meio de articulação, identificação, sensibilização desenvolvimento de habilidades para o mundo do trabalho.	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	1.500
2015 - Benefícios Eventuais - Assegurar benefícios de caráter suplementar e provisório, prestados ao cidadão e as famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública	BENEFÍCIO CONCEDIDO	PESSOA	300
2076 - Serviço de Proteção Social Básica - Garantir o serviço de proteção integral à família e indivíduos, prevendo a ruptura de laços familiares e comunitários, vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros).	FAMÍLIA ASSISTIDA	FAMÍLIA	73.190

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

- Página 48

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

2087 - Serviços de Proteção Social Especial - Garantir atendimento assistencial a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	1.220
122 - Administração Geral			
2078 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS - Assegurar a qualidade de gestão descentralizada dos serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito do Município.	AÇÃO IMPLEMENTADA	MÊS	12
2079 - Implementação de Ações de Assistência Social - Assegurar toda e qualquer implementação de serviços socioassistenciais das esferas Estadual e Federal	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12
2081 - Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único - Proporciona renda mínima para famílias que se encontram abaixo da linha da pobreza.	FAMÍLIA ASSISTIDA	FAMÍLIA	23.230
2082 - Fortalecimento do Controle Social do PBF e Cadastro Único - Para fins de fortalecimento da Instância de Controle Social. Apoio financeiro das ações de Gestão e Execução descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12
2085 - Fortalecimento do Controle Social do SUAS - Promover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros quando estiverem no exercício de suas atribuições	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
11602 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
2066 - Apoio aos Direitos da Criança e Adolescente - Implementar as ações voltadas para as crianças e adolescente	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12
11605 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
241 - Assistência ao Idoso			
2093 - Atenção Social ao Idoso - Garantir os direitos da pessoa idosa	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12
11606 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242 - Assistência ao Portador de Deficiência			
2094 - Apoio aos Direitos da Pessoa com Deficiência - Garantir os direitos às Pessoas com Necessidades Especiais	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12
11607 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
0006 - GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - Assistência Comunitária			
2070 - Ações de Investimento Social - Implementação de ações para fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0012 - ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS			
27 - DESPORTO E LAZER			
812 - Desporto Comunitário			
2027 - Desenvolvimento de Atividades do Desporto e do Lazer - Garantir o acesso à prática do Desporto e do Lazer, a Comunidade Cuiabana.	EVENTO REALIZADO	MÊS	12
2168 - Reforma e Manutenção das Unidades Esportivas e recreativas - Dar condições para as atividades desenvolvidas nas unidades esportivas	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL REALIZADA	MÊS	12
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
13 - CULTURA			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos	VEÍCULOS MANTIDOS		

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

- Página 49

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros		MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO			
13 - CULTURA			
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
1249 - Implantação do Projeto "CIDADE HISTÓRICA" - Recuperação e revitalização do centro historic de Cuiabá	PROJETO IMPLANTADO	MÊS	12
392 - Difusão Cultural			
2127 - Desenvolvimento de Atividades Culturais - Executar e garantir o desenvolvimento dos projetos e atividades culturais realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura de Cuiabá.	EVENO CULTURAL REALIZADO	MÊS	12
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
695 - Turismo			
2132 - Operacionalização e Manutenção de Serviços de Turismo - Desenvolver e fomentar o turismo no Município, manutenção e implantação de serviços e equipamentos turísticos, monitoramento, , infra-estrutura e intervenções ambientais, políticas públicas, capacidade empresarial e cooperação regional, manutenção, conservação de terminais turísticos	SERVIÇO OPRACIONALIZADO E MANTIDO	MÊS	12
2133 - Apoio as Atividades de Marketing Promocional - Realização de campanha de divulgação, apoio as ações da cadeia produtiva, participação em eventos ligados ao turismo	CAMPANHA REALIZADA	MÊS	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
12601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			
0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO			
13 - CULTURA			
392 - Difusão Cultural			
2130 - Financiar Projetos Culturais - Incentivar o financiamento de projetos para a implementação das atividades culturais, históricas e artísticas do município.	PROJETO FINANCIADO	MÊS	12
12602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL			
0012 - ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS			
27 - DESPORTO E LAZER			
812 - Desporto Comunitário			
2062 - Manutenção das Ações do Fundo de Desenvolvimento do Desporto Municipal - Financiamento de Projetos Desportivos.	PESSOA ATENDIDA	MÊS	12
12603 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
0021 - FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO			
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
695 - Turismo			
2075 - Divulgação da Marca "CUIABÁ" - Divulgar e propagar o turismo do município de Cuiabá. Apoiar os Projetos "Conhecendo Cuiabá" e "Abraça MT"	PUBLICAÇÃO E EVENTO REALIZADO	MÊS	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - TRABALHO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Implementação de Políticas Pública (Conselhos, Comitês,	CONSELHO MANTIDO		

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

- Página 50

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Sindicatos, Parceiros e Federações)		UNIDADE	2
-------------------------------------	--	---------	---

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
13601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS			
0022 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO			
20 - AGRICULTURA			
601 - Promoção da Produção Vegetal			
2090 - Aquisição de Insumos e Infraestrutura para a Agricultura Familiar - Desenvolver a agricultura, pecuária e abastecimento do município	FAMÍLIA ATENDIDA	UNIDADE	280
604 - Defesa Sanitária Animal			
2092 - Manutenção do Serviços de Inspeção Municipal - Dar certificação aos produtos de origem animal industrializados, garantindo a segurança alimentar nutricional	EMPRESA CERTIFICADA	UNIDADE	15
606 - Extensão Rural			
2091 - Manutenção de Veículos e Patrulha Agrícola - Promover a manutenção dos veículos e patrulhas agrícolas	PATRULHA MANTIDA	MÊS	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
13602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA			
0019 - FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
11 - TRABALHO			
333 - Empregabilidade			
1015 - Programa de Auxílio Desemprego e Capacitação Profissional - Proporcionar aos jovens a inserção no mercado de trabalho.	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1.591
1016 - Manutenção do programa Pró Jovem - Proporcionar aos jovens entre 19 e 29 anos, capacitação profissional com a inserção de 30% no mercado de trabalho.	PESSOA QUALIFICADA	UNIDADE	600
1017 - Intermediação de Mão de Obra, Qualificação e Seguro Desemprego - Qualificar e intermediary trabalhadores junto ao mercado de trabalho e garantir o seguro desemprego.	PESSOA ATENDIDA	UNIDADE	25.500
334 - Fomento ao Trabalho			
2124 - Microcrédito Produtivo - Proporcionar crédito aos micros e pequenos empresários e pessoas físicas que pretendem empreender.	EMPREENDEDORES APOIADOS	UNIDADE	300
22 - INDÚSTRIA			
661 - Promoção Industrial			
2424 - Promoção do Desenvolvimento dos setores da Indústria, Comércio, Serviços e Empreendedorismo.	AÇÃO REALIZADA	MÊS	12
2074 - Atração de Investimentos - Atrair investimentos produtivos para o Município de Cuiabá, gerando emprego e renda nos negócios de caráter privado	EMPRESAS CAPTADAS	UNIDADE	20

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
12 - EDUCAÇÃO			
453 - Transportes Coletivos Urbanos			
2061 - Despesas Decorrentes das Leis do Passe Livre - Dar condições de utilização do Passe Livre	PESSOA ATENDIDA	MÊS	12
26 - TRANSPORTE			
122 - Administração Geral			
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
15601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
26 - TRANSPORTE			
122 - Administração Geral			

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

- Página 51

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Dar apoio logístico necessário aos órgãos colegiados legalmente constituídos	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2
0015 - ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
26 - TRANSPORTE			
128 - Formação de Recursos Humanos			
2007 - Capacitação de Recursos Humanos - Acompanhar e incentivar o servidor em sua carreira no setor público, atentando para sua capacitação.	PESSOA CAPACITADA	MÊS	12
0029 - MOBILIDADE URBANA			
26 - TRANSPORTE			
453 - Transportes Coletivos Urbanos			
2028 - Implantação de Corredor Segregado - Implantar corredor para maior fluxo do ônibus	CORREDOR IMPLANTADO	KM	27
2029 - Implantação de Abrigos e Passarelas - Construção e reforma de abrigos e passarelas	ABRIGOS IMPLANTADOS E REFORMADOS	UNIDADE	350
2030 - Implantação de Estação de Transbordo - Implantar Estação de Transbordo	ESTAÇÃO IMPLANTADA	UNIDADE	1
2031 - Implantação e Reforma de Terminais - Implantar Terminais	TERMINAIS REFORMADOS	UNIDADE	2
2425 - Ações e Programas de Transporte - Elaborar, implantar e executar projetos e ações de melhorias no sistema de transportes.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	KM	38
782 - Transporte Rodoviário			
2032 - Construção e Demolição de Redutores de Velocidade - construção de redutores de velocidade e demolição dos redutores com irregularidades	REDUTORES IMPLANTADOS	MÊS	12
2034 - Ações e Programas de Engenharia de Tráfego - Elaborar, implantar e executar projetos e ações de adequações viárias e sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semaforica).	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	MÊS	12
2036 - Ações e Programas de Trânsito - Elaborar, implementar e executar projetos e ações de melhorias para o Trânsito e Educação para o Trânsito.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	UNIDADE	7.060

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
16501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA			
014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRACAO GERAL			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática.	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
2422 - Manutenção da Prestação de Serviços Médico-hospitalar e Ambulatorial - Prestar serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade no âmbito do município de Cuiabá.	SERVIÇO MANTIDO	MÊS	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
10 - SAÚDE			

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

- Página 52

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

301 - Atenção Básica (olhar portaria nacional)			
2380 - Implementar a Assistência da Atenção Básica em Saúde no SUS Cuiabá	ASSISTÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA IMPLEMENTADA	MÊS	12
2381 - Implementar os Programas Especiais e Estratégicos de Atenção Básica visando a prevenção, promoção e recuperação da Saúde da População no SUS Cuiabá	PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA IMPLEMENTADOS	MÊS	12
0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10 - SAÚDE			
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
2382 - Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada S.I.A./S.I.H. e fortalecer a Regulação e o Controle e avaliação no Município de Cuiabá.	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA IMPLEMENTADA REGULAÇÃO E O CONTROLE E AVALIAÇÃO FORTALECIDOS	MÊS	12
2428 - Atender os Contratos de Gestão Avaliando e Monitorando a Prestação de Serviços Médico-hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade no Hospital Municipal de Cuiabá Dr Leony Palma Carvalho e Hospital São Benedito.	CONTRATOS DE GESTÃO AVALIADOS E MONITORADOS	MÊS	12
2383 - Fomentar a Rede de Atenção a Urgência e Emergência previstos no Plano da Rede de Urgência da Baixada Cuiabá e Pronto Socorro.	REDE RUE FOMENTADA	MÊS	12
2384 - Fomentar as Redes de Atenção a Saúde	REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE FOMENTADAS	MÊS	12
2385 - Implementar as Unidades de Pronto Atendimento no Município de Cuiabá	UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO IMPLEMENTADAS	MÊS	12
2386 - Implementar Assistência dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO's)	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA IMPLEMENTADA	MÊS	12
0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
10 - SAÚDE			
304 - Vigilância Sanitária			
2391 - Implementar as Ações Vigilância Sanitária no SUS em Cuiabá	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA IMPLEMENTADAS	MÊS	12
305 - Vigilância Epidemiológica			
2392 - Implementar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental no SUS Cuiabá	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL IMPLEMENTADAS	MÊS	12
2393 - Implementar Ações de Vigilância HIV/Aids, Hepatite Virais e Outras IST's	AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS IST's IMPLEMENTADAS	MÊS	12
2394 - Implementar Ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador	AÇÕES DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR IMPLEMENTADAS	MÊS	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
0035 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
10 - SAÚDE			
303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
2400 - Atender à população com Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde no SUS Cuiabá	ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA ATENDIDOS	MÊS	12
0036 - GESTÃO DO SUS			
10 - SAÚDE			
122 - Administração Geral			
2401 - Fortalecer o Controle Social - Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria do SUS	CONTROLE SOCIAL FORTALECIDO	MÊS	12
2407 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Remunerar pessoal ativo e pagar encargos sociais	PESSOAL E CARGOS SOCIAIS REMUNERADOS	MÊS	13,33
2408 - Implementar as Ações de Gestão, Manutenção e Apoio Administrativo da SMS	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
0038 - INVESTIMENTO (SUS)			
10 - SAÚDE			
122 - Administração Geral			
1237 - Investir na Estrutura Física do antigo HPSMC	AMPLIAÇÃO E REFORMA CONCLUÍDA E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	1
301 - Atenção Básica			
1238 - Investir na Rede de Atenção Básica da SMS	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	10

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

- Página 53

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
1239 - Investir nas Redes de Atenção Secundária e Terciária da SMS	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	2
1241 - Construir os anexos do Hospital Municipal de Cuiabá Dr Leony Palma Carvalho	CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS HOSPITALAR CONCLUÍDO	UNIDADE	2
1274 - Investir na Estrutura Física das Policlínicas (Verdão, Coxipó, Pascoal Ramos, Pedra 90 e Planalto)	AMPLIAÇÃO E REFORMA CONCLUÍDA E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	5
305 - Vigilância em Saúde			
1240 - Investir na Vigilância em Saúde	AMPLIAÇÃO E REFORMA CONCLUÍDA E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS	UNIDADE	1

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada	VEÍCULOS MANTIDOS	MÊS	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MÊS	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
24 - COMUNICAÇÕES			
131 - Comunicação Social			
2009 - Divulgação Institucional - Promover a divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Cuiabá	CAMPANHAS REALIZADAS	MÊS	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
20101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
0042 - PLANEJAMENTO MUNICIPAL			
15 - URBANISMO			
451 - Infra-Estrutura Urbana			
2145 - Elaboração de Estudos e Projetos - Esta ação tem por finalidade disponibilizar os meios e recursos para garantir que o planejamento municipal seja uma prática exercida em todas as suas etapas, principalmente na fase inicial do processo, onde o desenvolvimento de estudos e elaboração de projetos são considerados como fases indispensáveis do planejamento, pois delas dependem o caminhar de uma boa execução, conseqüentemente o êxito que levam aos resultados pretendidos	ESTUDO REALIZADO E/OU PROJETO ELABORADO	MES	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
21101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

- Página 54

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MES	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
21601 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
122 - Administração Geral			
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Dar apoio logístico necessário aos órgãos colegiados legalmente constituídos'	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1
0024 - QUALIDADE AMBIENTAL			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - Preservação e Conservação Ambiental			
2136 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente - Garantir as condições para que se cumpram as agendas de compromisso e trabalho estabelecidas pelas políticas ambientais.	AÇÕES IMPLEMENTADAS/INTEGRADAS	UNIDADE	7
2162 - Manutenção e Conservação das Unidades de Preservação - Garantir a preservação e a implementação das ações de fiscalização do Coxipó do Ouro	PARQUE MANTIDO	UNIDADE	50
2416 - Implementação de Ações Ambientais - .	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEMENTADAS	UNIDADE	13
2149 - Implantação de Projetos de Capacitação e Estruturação da Fiscalização - Esta ação visa aumentar a capacidade técnica de fiscalização para que a equipe de profissionais do poder público municipal possa desenvolver com maior eficiência, eficácia e efetividade o seu trabalho, envolvendo, portanto, capacitação para atuar não apenas repressivamente como também preventivamente.	PROJETOS DE APL IMPLANTADOS	UNIDADE	10
2154 - Sistematização e Monitoramento da Fiscalização - Manter as ações de fiscalizações e monitoramento.'	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	MES	12
542 - Controle Ambiental			
2134 - Manutenção da Educação Ambiental - Realizar atividades ambientais, administrativas e lúdicas nas áreas de interesse ambiental do município, visando a mobilização sócio-ambiental	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEMENTADAS	UNIDADE	10

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
21602 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
122 - Administração Geral			
2010 - Manutenção de Órgãos Colegiados - Dar apoio logístico necessário aos órgãos colegiados legalmente constituídos'	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1
0042 - PLANEJAMENTO MUNICIPAL			
15 - URBANISMO			
451 - Infra-Estrutura Urbana			
2145 - Elaboração de Estudos e Projetos - Esta ação tem por finalidade disponibilizar os meios e recursos para garantir que o planejamento municipal seja uma prática exercida em todas as suas etapas, principalmente na fase inicial do processo, onde o desenvolvimento de estudos e elaboração de projetos são considerados como fases indispensáveis do planejamento, pois delas dependem o caminhar de uma boa execução, conseqüentemente o êxito que levam aos resultados pretendidos	ESTUDO REALIZADO E/OU PROJETO ELABORADO	UNIDADE	2
2153 - Manutenção do FUMDUR - Garantir a manutenção da estrutura de gestão, bem como o funcionamento do FUMDUR.	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEMENTADAS	MES	12
2423 - Implantação de equipamentos Urbanos, Comunitários e Infraestrutura Urbana - Visa a implementação de ações para o ordenamento e direcionamento da expansão urbana, criação de espaços públicos e de lazer e áreas verde.	EQUIPAMENTOS URBANOS MANTIDOS	UNIDADE	16

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
23101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 N° 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

- Página 55

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
16 - HABITAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MÊS	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MES	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
23601 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
0027 - HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16 - HABITAÇÃO			
482 - Habitação Urbana			
1018 - Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais	UNIDADE CONSTRUÍDAS	UNIDADE	3.000
23602 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
0027 - HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16 - HABITAÇÃO			
482 - Habitação Urbana			
2126 - Regularização Fundiária - Regularização fundiária de loteamentos ocupados irregularmente, áreas verdes (de acordo com o plano diretor), zonas especiais de interesse social - ZEIS e a titulação de seus ocupantes com respectivos levantamentos topográficos	LOTE REGULARIZADO	UNIDADE	1.500

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
15 - URBANISMO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MES	12
17 - SANEAMENTO			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
2418 - Encargos com a SANECAP - Promover as despesas com os encargos da SANECAP	ENCARGOS PAGOS	MES	12
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
15 - URBANISMO			
451 - Infra-Estrutura Urbana			
1000 - MINHA RUA ASFALTADA - Pavimentação e Drenagem em Vias Públicas	VIA PAVIMENTADA	KM	55
1001 - MINHA RUA ASFALTADA - Recuperação e Manutenção do Sistema Viário Urbano e Rural	VIA RECUPERADAS E CONSERVADAS	KM	100
1002 - Construção e Reforma de Pontes - Realizar a Construção e Reforma de Pontes de toda a Capital.	PONTES CONSTRUÍDAS E REFORMADAS	UNIDADE	10
1019 - Obras e Serviços de Melhoria da Qualidade Urbana e Rural - Realizar Obras de Melhoria tanto na área urbana quanto na área rural.	OBRAS E SERVIÇOS REALIZADOS	MES	12
2156 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos Operacionais - Realizar a Manutenção da frota de veículos leves e o maquinário pesado da Secretaria de Obras.	MÁQUINAS E VEÍCULOS MANTIDOS	UNIDADE	92
26 - TRANSPORTES			

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

- Página 56

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

782 - Transporte Rodoviário			
1020 - Manutenção das Ações dos Recursos Provenientes do FETHAB - Realizar as ações com os recursos do FETHAB destinada a financiar o planejamento, a execução, o acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transportes e habitação em todo o território rural do Município de Cuiabá.	AÇÃO REALIZADA	KM	1.000
0004 - CUIABÁ 300 ANOS			
15 - URBANISMO			
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
1251 - Requalificação do Morro da Luz - Recuperação e revitalização do Morro do Luz.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
1252 - Requalificação do Mercado Municipal - Recuperação e revitalização do Mercado Municipal Cuiabano.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
451 - Infraestrutura Urbana			
1255 - Construção do Contorno Leste - Projeto e Implantação da Av. Contorno Leste.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
1256 - Construção da Trincheira do Jardim Itália - Projeto e Implantação da Trincheira do Jardim Itália.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
1257 - Construção do Viaduto da Ponte Sérgio Motta - Projeto e Implantação do Viaduto Próximo a Ponte Sérgio Motta.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
1272 - Revitalização do Mercado do Porto - Implantação e Revitalização do Mercado do Porto.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
541 - Preservação e Conservação Ambiental			
1262 - Implantação do Parque do Caju - Projeto e Implantação do Parque do Caju.	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
26501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MES	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
27101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
15 - URBANISMO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MES	12
0024 - QUALIDADE AMBIENTAL			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - Preservação e Conservação Ambiental			

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

- Página 57

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

1246 - Implantação do Parque do Horto Florestal - Realizar a implantação do Parque do Horto Florestal	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
2417 - Programa de Coleta Seletiva de Lixo - Promover o programa de coleta seletiva de lixo	PROGRAMA EXECUTADO	UNIDADE	25
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
15 - URBANISMO			
452 - Serviços Urbanos			
1244 - Obras de Adequação do Aterro Sanitário - Implantar o Projeto de adequação do aterro sanitário municipal	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
2023 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos - Realizar diariamente a coleta e transporte de resíduos sólidos na capital, mediante programa municipal de parceria público-privada.	COLETA REALIZADA	UNIDADE	115
2024 - Limpeza Pública - Manter e conservar vias e logradouros públicos e equipamentos sociais	LOGRADOURO CONSERVADO	UNIDADE	115
2413 - Manutenção e Operacionalização do Aterro sanitário - Promover a manutenção do aterro sanitário municipal	ATERRO MANTIDO	UNIDADE	1

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
27502 - EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
15 - URBANISMO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MÊS	12
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
15 - URBANISMO			
452 - Serviços Urbanos			
2024 - Limpeza Pública - Manter e conservar vias e logradouros públicos e equipamentos sociais	LOGRADOURO CONSERVADO	UNIDADE	115

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
27601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
0025 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA			
15 - URBANISMO			
452 - Serviços Urbanos			
2121 - Encargos com Consumo Público de Energia - Promover o pagamento dos encargos do serviço público de energia	ENCARGOS PAGOS	MÊS	12
2122 - Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública - Promover a expansão e manutenção da rede de iluminação pública, mediante programa municipal de parceria público-privada.	REDE MANTIDA	UNIDADE	115

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município, (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA		

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

- Página 58

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

ativo e encargos sociais		MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MES	12
2426 - Orientação e Fiscalização do Cumprimento das Posturas Municipais.	ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS	MÊS	12
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
06 - SEGURANÇA PÚBLICA			
181 - Policiamento			
2415 - Execução de Ações de Apoio à Segurança Pública Municipal - Executar, através de termo de cooperação com o Governo do Estado, ações de apoio à segurança pública municipal	AÇÕES DESENVOLVIDAS/IMPLEMENTADAS	MES	12
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
2025 - Estruturação e Manutenção da Guarda Municipal - Estruturar e manter a Guarda Municipal de Cuiabá objetivando a prevenção e redução da violência e criminalidade em áreas, bens e instalações públicas	BENS, SERVIÇOS, INSTALAÇÕES E PESSOAS PROTEGIDOS	MES	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
32601 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
2063 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - Garantir a Legislação de Defesa ao Consumidor.	PESSOA ATENDIDA	MES	12
32602 - FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS			
0020 - INTEGRADO DE CIDADANIA			
14 - DIREITOS DA CIDADANIA			
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
2421 - Manutenção do Programa Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - Fomentar a prevenção ao uso de álcool e drogas	PROGRAMA MANTIDO	MÊS	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
33101 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA CUIABÁ 300 ANOS			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Promover a manutenção e conservação de imóveis próprios do Município. (cedidos ou alugados), utilizados pelos órgãos da Administração Municipal	PRÉDIOS MANTIDOS	MES	12
2002 - Manutenção de Serviços de Transporte - Promover a manutenção da frota de veículos utilizada pelos órgãos do Município envolvendo veículos próprios ou de terceiros	VEÍCULOS MANTIDOS	MES	12
2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Dar condições necessárias para a manutenção dos serviços gerais do órgão	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2005 - Ações de Informática - Agregar as ações e despesas relacionadas com informática	AÇÕES DE INFORMÁTICA MANTIDAS	MES	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2072 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da PRODECAP S/A - Promover o pagamento das despesas referentes ao pessoal ativo e encargos sociais	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	MÊS	13,5
2157 - Executar as Ações de Gestão do Patrimônio Público Municipal - Assegurar a a coordenação e a orientação para a gestão patrimonial e de serviços no âmbito da Administração, visando a redução dos gastos e a racionalização do seu uso.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS	MES	12
2118 - Executar Ações de Voltadas para a Gestão de Recursos Humanos	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	MÊS	12
0016 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
126 - Tecnologia da Informação			

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 N° 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

- Página 59

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

2065 - Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia de Informação e Comunicação - Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de tecnologia e inovação	UNIDADE INFORMATIZADA	MES	12
--	-----------------------	-----	----

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
97103 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0014 - APOIO ADMINISTRATIVO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - Administração Geral			
2096 - Encargos com o PASEP	ENCARGOS PAGOS	MES	12
2113 - Encargos com Tarifas Diversas - Pagamento de despesas com tarifa bancária'	TARIFAS DIVERSAS PAGAS	MES	12
0998 - OPERAÇÕES ESPECIAIS			
28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
843 - Serviço da Dívida Interna			
8004 - Encargos com a Dívida Pública - Pagamento da dívida '	DÍVIDA PÚBLICA PAGA	MES	12

Unidade Orçamentária / Programa / Função / Subfunção / Ação	Produto	Unid. Medida	Meta Física
98101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
999 - Reserva de Contingência			
9999 - Reserva de Contingência - a reserva de contingência atenderá passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.		UNIDADE	1

ANEXO II

METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
<2020>

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
	(c)		(c / PIB) x 100	(c)		(c / PIB) x 101	(c)		(c / PIB) x 101
Receita Total	2.633.916.427	2.532.611.949	13,68	2.705.248.084	2.507.180.801	13,51	2.781.244.007	2.490.446.967	13,36
Receitas Primárias (I)	2.534.564.547	2.437.081.295	13,16	2.635.947.129	2.442.953.780	13,16	2.741.385.014	2.454.755.489	13,16
Despesa Total	2.633.916.427	2.532.611.949	13,68	2.705.248.084	2.507.180.801	12,99	2.781.244.007	2.490.446.967	13,36
Despesas Primárias (II)	2.589.529.227	2.489.931.949	12,44	2.659.085.396	2.464.397.957	13,28	2.733.234.812	2.447.457.443	13,13
Resultado Primário (III) = (I - II)	(54.964.680)	(52.850.654)	(0,29)	(23.138.267)	(21.444.177)	(0,12)	8.150.202	7.298.046	0,04
Resultado Nominal	10.243.716	9.849.727	0,05	10.071.139	9.333.771	0,05	9.901.469	8.866.207	0,05
Dívida Pública Consolidada	597.796.079	574.803.922	3,10	587.724.940	544.694.106	2,94	577.823.471	517.408.292	2,77
Dívida Consolidada Líquida	597.796.078	574.803.921	3,10	587.724.939	544.694.105	2,94	577.823.470	517.408.291	2,77

Variáveis Macro Econômicas	2020	2021	2022
Meta de inflação projetada	4,00	3,75	3,50
PIB Municipal projetado	19.252.754.243	20.022.864.412	20.823.778.989

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
<2020>

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		% PIB	Metas Realizadas em		% PIB	Variação	
	<2018>			<2018>			Valor	%
	(a)		(b)		(c) = (b-a)	(c/a) x 100		
Receita Total	2.425.394.575	13,63	2.263.213.259	12,71	(162.181.315)	(6,69)		
Receitas Primárias (I)	2.274.833.167	12,78	2.225.874.366	12,50	(48.958.801)	(2,15)		
Despesa Total	2.308.427.126	12,97	2.292.420.674	12,88	(16.006.453)	(0,69)		
Despesas Primárias (II)	2.271.621.398	12,76	2.253.247.012	12,66	(18.374.386)	(0,81)		

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

– Página 60

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Resultado Primário (III) = (I-II)	3.211.769	0,02	(27.372.646)	(0,15)	(30.584.415)	(952,26)
Resultado Nominal	(104.902.109)	(0,59)	14.525.441	0,08	(90.376.668)	86,15
Dívida Pública Consolidada	266.867.916	1,50	618.459.045	3,47	351.591.129	131,75
Dívida Consolidada Líquida	266.867.915	1,50	618.459.045	3,47	351.591.129	131,75

PIB Municipal projetado para 2018	17.800.253.553
-----------------------------------	----------------

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
<2020>

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	2.043.901.910	2.263.213.259	10,73	2.558.490.795	13,05	2.633.916.427	2,95	2.705.248.084	5,74	2.781.244.007	5,59
Receitas Primárias (I)	1.995.845.779	2.225.874.366	11,53	2.437.081.295	9,49	2.534.564.547	4,00	2.635.947.129	8,16	2.741.385.014	8,16
Despesa Total	2.043.591.973	2.292.420.674	12,18	2.558.490.795	11,61	2.633.916.427	2,95	2.705.248.084	5,74	2.781.244.007	5,59
Despesas Primárias (II)	2.011.797.691	2.253.247.012	12,00	2.515.810.795	11,65	2.589.529.227	2,93	2.659.085.396	5,69	2.733.234.812	5,55
Resultado Primário (III) = (I - II)	(15.951.911)	(27.372.646)	71,59	(78.729.500)	187,62	(54.964.680)	(30,19)	(23.138.267)	(70,61)	8.150.202	(114,83)
Resultado Nominal	(112.458.459)	14.525.441	(112,92)	10.419.251	(28,27)	10.243.716	(1,68)	10.071.139	(3,34)	9.901.469	(3,34)
Dívida Pública Consolidada	639.575.482	618.459.045	(3,30)	608.039.795	(1,68)	597.796.079	(1,68)	587.724.940	(3,34)	577.823.471	(3,34)
Dívida Consolidada Líquida	632.984.486	618.459.045	(2,29)	608.039.794	(1,68)	597.796.078	(1,68)	587.724.939	(3,34)	577.823.470	(3,34)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	2.104.197.016	2.348.083.757	11,59	2.660.830.427	13,32	2.532.611.949	(4,82)	2.507.180.801	(5,77)	2.490.446.967	(1,66)
Receitas Primárias (I)	2.054.723.230	2.309.344.654	12,39	2.534.564.547	9,75	2.437.081.295	(3,85)	2.442.953.780	(3,61)	2.454.755.489	0,73
Despesa Total	2.103.877.936	2.378.386.449	13,05	2.660.830.427	11,88	2.532.611.949	(4,82)	2.507.180.801	(5,77)	2.490.446.967	(1,66)
Despesas Primárias (II)	2.071.145.723	2.337.743.775	12,87	2.616.443.227	11,92	2.489.931.949	(4,84)	2.464.397.957	(5,81)	2.447.457.443	(1,71)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(16.422.493)	(28.399.121)	72,93	(81.878.680)	188,31	(52.850.654)	(35,45)	(21.444.177)	(73,81)	7.298.046	(113,81)
Resultado Nominal	(115.775.984)	15.070.145	(113,02)	10.836.021	(28,10)	9.849.727	(9,10)	9.333.771	(13,86)	8.866.207	(9,99)
Dívida Pública Consolidada	658.442.959	641.651.259	(2,55)	632.361.386	(1,45)	574.803.922	(9,10)	544.694.106	(13,86)	517.408.292	(9,99)
Dívida Consolidada Líquida	651.657.528	641.651.259	(1,54)	632.361.385	(1,45)	574.803.921	(9,10)	544.694.105	(13,86)	517.408.291	(9,99)

Variáveis econômicas	Macro	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Inflação - IPCA e meta projetada		2,95	3,75	4,00	4,00	3,75	3,50
PIB municipal projetado		17.198.312.611	17.800.253.553	18.512.263.695	19.252.754.243	20.022.864.412	20.823.778.989

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
<2020>

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	215.814.833,00	(2,56)	215.814.833,00	(2,67)	215.814.833,00	20,33
Resultado do Exercício	-410.621.258,77	4,86	-2.871.054.649,96	35,47		
Ajuste Resultado Anteriores	-153.492.424,74	1,82	-6.285.367.188,94	(743,23)		
Resultado de Exercícios Anteriores	-8.095.023.379,80	95,87	845.685.949,10	(10,02)	845.685.949,10	79,67
TOTAL	(8.443.322.230)	100,00	(8.094.921.057)	95,87	1.061.500.782	(13,11)

Fonte: SMF

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2016	%	2015	%	

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 N° 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

– Página 61

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Patrimônio	(13.446.488.489)	(9.037.182.630)	(6.073.754.494)
Reservas			
Lucros ou Prejuízos Acumulados			
TOTAL	(13.446.488.489)	(9.037.182.630)	(6.073.754.494)

Fonte: Cuiabá-Prev

ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2017 (h) = ((Ib - IId) + IIIi)	2016 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: e-Safira, 29/Mai/2019, 17h e 6m

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (PLANO FINANCEIRO)
<2020>

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS	2018	2017	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.394.270	43.368.142	35.897.996
RECEITAS CORRENTES	40.394.270	43.368.142	35.897.996
Receita de Contribuições dos Segurados	31.230.780	30.186.067	33.430.674
Pessoal Civil	31.230.780	30.186.067	33.430.674
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial			1.781.105
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	9.163.490	13.182.074	686.217
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	7.638.275	11.872.039	461.825
Outras Receitas Correntes	1.525.214	1.310.035	224.392
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.812.193	50.516.217	58.370.933
RECEITAS CORRENTES	50.812.193	50.516.217	58.370.933
Receita de Contribuições	50.812.193	50.516.217	58.370.933
Patronal	50.812.193	50.516.217	58.370.933
Pessoal Civil	50.812.193	50.516.217	58.370.933
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial	-	-	-

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1708
Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

– Página 62
Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	91.206.463	93.884.359	94.268.929

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESAS	2018	2017	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	204.511.522	173.054.062	138.170.155
ADMINISTRAÇÃO	4.062.009	-	-
Despesas Correntes	4.062.009		
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	200.449.513	173.054.062	138.170.155
Pessoal Civil	200.449.513	173.054.062	138.170.155
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	204.511.522	173.054.062	138.170.155
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(113.305.059)	(79.169.703)	(43.901.226)
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2018	2017	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	111.195.451,34	75.394.385,85	39.908.709,00
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE:SMF/RREO

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS	2018	2017	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.641.441	58.397.773	65.873.678
RECEITAS CORRENTES	31.641.441	58.397.773	65.873.678
Receita de Contribuições dos Segurados	14.528.919	20.104.993	19.197.873
Pessoal Civil	14.528.919	20.104.993	19.197.873
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	1.794.668	19.586.974	18.543.629
Receita de Serviços		-	-
Outras Receitas Correntes	15.317.854	18.705.807	28.132.176
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.065.533	796.960	12.049.180
Outras Receitas Correntes	14.252.321	17.908.847	16.082.996
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 N° 1708
Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

– Página 63
Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.485.148	10.540.548	10.711.366
RECEITAS CORRENTES	7.485.148	10.540.548	10.711.366
Receita de Contribuições	7.485.148	10.540.548	10.711.366
Patronal	-	-	-
Pessoal Civil			
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	7.485.148	10.540.548	10.711.366
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	39.126.588	68.938.322	76.585.044

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESAS	2018	2017	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	22.038.268	23.851.922	21.179.562
ADMINISTRAÇÃO	3.703.429	7.323.198	6.186.578
Despesas Correntes	3.691.064	7.323.198	6.182.890
Despesas de Capital	12.365		3.688
PREVIDÊNCIA	18.334.839	16.528.724	14.992.984
Pessoal Civil	18.334.839	16.528.724	14.992.984
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	22.038.268	23.851.922	21.179.562
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	9.603.173	34.545.851	44.694.117
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2018	2017	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	37.854.350		
BENS E DIREITOS DO RPPS	243.388.702	211.645.195	120.628.161

ANEXO DE METAS FISCAIS

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

– Página 64

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO (d) = (dExercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	211.645.194,90
2018	223.358.713,74	179.707.363,24	43.651.350,50	255.296.545,40
2019	290.656.375,83	241.824.548,52	48.831.827,31	304.128.372,71
2020	308.723.549,11	258.374.349,98	50.349.199,13	354.477.571,84
2021	327.369.186,91	275.527.840,98	51.841.345,93	406.318.917,77
2022	343.516.980,37	290.559.675,01	52.957.305,36	459.276.223,13
2023	362.843.917,86	306.702.702,52	56.141.215,34	515.417.438,47
2024	379.239.448,73	323.777.651,08	55.461.797,65	570.879.236,12
2025	391.600.706,82	336.890.189,93	54.710.516,89	625.589.753,01
2026	403.849.891,89	350.654.661,47	53.195.230,42	678.784.983,43
2027	422.341.999,00	370.919.302,10	51.422.696,90	730.207.680,33
2028	439.928.441,63	387.784.320,18	52.144.121,45	782.351.801,78
2029	448.770.164,36	397.842.442,05	50.927.722,31	833.279.524,09
2030	454.775.891,66	406.583.412,05	48.192.479,61	881.472.003,70
2031	460.745.296,42	414.430.704,94	46.314.591,48	927.786.595,18
2032	465.563.557,29	422.666.588,26	42.896.969,03	970.683.564,21
2033	471.033.441,71	431.273.027,85	39.760.413,86	1.010.443.978,07
2034	466.610.169,39	432.262.201,03	34.347.968,36	1.044.791.946,43
2035	460.363.404,29	433.962.759,97	26.400.644,32	1.071.192.590,75
2036	453.259.476,28	432.449.693,80	20.809.782,48	1.092.002.373,23
2037	444.597.243,09	430.392.512,90	14.204.730,19	1.106.207.103,42
2038	437.426.925,31	429.691.481,62	7.735.443,69	1.113.942.547,11
2039	426.358.100,75	424.869.913,23	1.488.187,52	1.115.430.734,63
2040	413.477.838,00	421.024.382,36	-7.546.544,36	1.107.884.190,27
2041	398.948.002,19	414.876.693,26	-15.928.691,07	1.091.955.499,20
2042	383.453.621,23	406.165.485,91	-22.711.864,68	1.069.243.634,52
2043	365.519.766,09	395.746.002,97	-30.226.236,88	1.039.017.397,64
2044	315.102.616,45	384.457.503,18	-69.354.886,73	969.662.510,91
2045	292.657.216,09	371.126.232,74	-78.469.016,65	891.193.494,26
2046	270.759.532,63	355.908.774,42	-85.149.241,79	806.044.252,47
2047	248.377.575,00	333.680.954,88	-85.303.379,88	720.740.872,59
2048	218.275.951,07	309.924.173,25	-91.648.222,18	629.092.650,41
2049	194.840.170,75	285.747.445,56	-90.907.274,81	538.185.375,60
2050	171.392.758,88	260.999.243,72	-89.606.484,84	448.578.890,76
2051	148.162.884,85	235.949.842,52	-87.786.957,67	360.791.933,09
2052	131.300.669,37	210.905.063,65	-79.604.394,28	281.187.538,81
2053	110.871.267,73	185.847.275,79	-74.976.008,06	206.211.530,75
2054	95.947.513,35	161.770.095,88	-65.822.582,53	140.388.948,22
2055	82.262.213,39	138.791.803,82	-56.529.590,43	83.859.357,79
2056	70.109.248,60	117.315.380,25	-47.206.131,65	36.653.226,14
2057	59.784.987,83	97.733.188,25	-37.948.200,42	-1.294.974,28
2058	51.591.942,66	80.395.567,73	-28.803.625,07	-30.098.599,35
2059	45.735.750,91	65.574.037,50	-19.838.286,59	-49.936.885,94
2060	42.288.164,64	53.374.277,18	-11.086.112,54	-61.022.998,48
2061	42.189.472,42	43.698.977,94	-1.509.505,52	-62.532.504,00
2062	43.944.969,20	36.148.126,86	7.796.842,34	-54.735.661,66
2063	45.940.066,90	30.062.183,66	15.877.883,24	-38.857.778,42
2064	47.997.119,94	24.793.517,01	23.203.602,93	-15.654.175,49

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

– Página 65

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

2065	50.198.681,16	20.097.851,99	30.100.829,17	14.446.653,68
2066	52.684.974,19	15.973.922,56	36.711.051,63	51.157.705,31
2067	55.262.095,75	12.431.449,96	42.830.645,79	93.988.351,10
2068	58.132.262,82	9.482.474,42	48.649.788,40	142.638.139,50
2069	61.317.064,46	7.140.669,86	54.176.394,60	196.814.534,10
2070	64.622.982,17	5.393.295,21	59.229.686,96	256.044.221,06
2071	68.139.452,56	4.210.950,32	63.928.502,24	319.972.723,30
2072	71.887.909,38	3.528.655,01	68.359.254,37	388.331.977,67
2073	75.910.658,43	3.230.787,12	72.679.871,31	461.011.848,98
2074	80.154.854,64	3.153.439,27	77.001.415,37	538.013.264,35
2075	84.736.726,71	3.133.609,91	81.603.116,80	619.616.381,15
2076	89.601.738,06	3.116.565,62	86.485.172,44	706.101.553,59
2077	94.766.188,86	3.098.367,13	91.667.821,73	797.769.375,32
2078	100.243.341,97	3.078.906,49	97.164.435,48	894.933.810,80
2079	106.049.917,13	3.064.381,68	102.985.535,45	997.919.346,25
2080	112.206.030,65	3.048.825,66	109.157.204,99	1.107.076.551,24
2081	118.732.476,60	3.032.184,79	115.700.291,81	1.222.776.843,05
2082	125.651.541,80	3.014.398,83	122.637.142,97	1.345.413.986,02
2083	132.986.854,72	2.995.380,35	129.991.474,37	1.475.405.460,39
2084	140.763.284,07	2.981.186,52	137.782.097,55	1.613.187.557,94
2085	149.007.180,75	2.965.985,64	146.041.195,11	1.759.228.753,05
2086	157.746.654,79	2.949.725,42	154.796.929,37	1.914.025.682,42
2087	167.011.506,12	2.932.347,16	164.079.158,96	2.078.104.841,38
2088	176.833.327,01	2.913.765,61	173.919.561,40	2.252.024.402,78
2089	187.245.431,86	2.899.898,77	184.345.533,09	2.436.369.935,87
2090	198.283.124,25	2.885.048,70	195.398.075,55	2.631.768.011,42
2091	209.983.999,93	2.869.164,45	207.114.835,48	2.838.882.846,90

NOTA: Projeção Atuarial elaborada em 30/04/2019

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ 29/Mai/2019, 17h e 11m

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

2020

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
ISSQN	Concessão de isenção em carácter não geral	EDUCAÇÃO(BOLSA UNIVERSITÁRIA)	8.529.742,00	8.887.991,00	9.154.631,00	CORREÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS À PREÇOS DE MERCADO, INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS AO CADASTRO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ESFORÇO FISCAL, NOTA CUIABANA.
IPTU/TAXAS	Concessão de isenção em carácter não geral	INDÚSTRIA	22.865.645,00	23.826.002,00	24.540.782,00	CORREÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS À PREÇOS DE MERCADO, INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS AO CADASTRO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ESFORÇO FISCAL, NOTA CUIABANA.
DÍVIDA ATIVA	Anistia	POPULAÇÃO EM GERAL (MUTIRÃO FISCAL)	8.598.167,00	8.830.317,00	9.095.227,00	AUMENTO DA RECEITA. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. DIMINUIÇÃO DO PASSIVO. EXCELÊNCIA DA GESTÃO FISCAL.
OUTROS	Anistia	OUTROS	647.112,00	674.290,00	694.519,00	AUMENTO DA RECEITA. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. DIMINUIÇÃO DO PASSIVO. EXCELÊNCIA DA GESTÃO

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 N° 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

– Página 66

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

					FISCAL.
TOTAL		40.640.666,00	42.218.600,00	43.485.159,00	–

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ 29/Mai/2019, 17h e 18m

ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	88.206.393,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	88.206.393,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	88.206.393,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	49.924.720,00
Novas DOCC	49.924.720,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	38.281.673,00

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ 29/Mai/2019, 17h e 23m

ANEXO III
RISCOS FISCAISANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
DEMANDAS JUDICIAIS	7.000.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000.000,00
ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL A ENDEMIAS E EPIDEMIAS	2.000.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
SUBTOTAL	9.000.000,00	SUBTOTAL	9.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
OUTROS RISCOS FISCAIS NÃO PREVISTOS	1.000.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
TOTAL	10.000.000,00	TOTAL	10.000.000,00

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ 30/Mai/2019, 9h e 43m

RELATÓRIO DE OBRAS
EM ANDAMENTO

Órgão Executor	Nº do Contrato	Descrição da Obra	Valor	Valor	Data de	Data de
			Contratado	Aditivado	Início	Término
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	299/2015	Construção EMREB HEBERT DE SOUZA	R\$ 1.306.546,15	326.235,67	03/06/2015	01/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	313/2015	Construção EMREB BENEDITA XAVIER	R\$ 1.299.491,84	343.232,18	10/06/2015	01/11/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	337/2016	Construção QUADRA COBERTA EMEB OCTAYDE JORGE DA SILVA	R\$ 329.507,92	75.930,01	01/06/2016	01/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	413/2015	Construção EMREB HILDA CAETANO DE OLIVEIRA	R\$ 1.333.001,24	394.930,02	13/07/2015	01/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	343/2016	Reforma Creche MARIANA	R\$ 997.069,07	-99.572,79	02/06/2016	01/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	113/2017	Remanescente Construção CMEI Recanto do Sol	R\$ 982.524,05	245.496,07	12/05/2017	01/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	178/2017	CONTRUÇÃO CMEI CPA III	R\$ 880.384,26	215.864,55	12/06/2017	01/06/2019

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 N° 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

– Página 67

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	171/2018	Construção de Quadra Moacyr Gratiandiano	R\$ 380.774,38	61.582,88	15/06/2018	01/07/2019
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	172/2018	Construção de Quadra Tereza Benguela	R\$ 333.410,61	68.968,00	15/06/2018	01/08/2019
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	335/2018	Reforma da BIBLIOTECA CLOVIS CARDOSO	R\$ 347.033,97	0,00	10/10/2018	01/08/2019
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	268/2018	Construção CMEI BELA VISTA	R\$ 1.958.631,11	0,00	11/09/2018	01/08/2020
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	462/2018	Construção CMEI RIBEIRÃO DO LIPA	R\$ 2.031.565,45	0,00	30/11/2018	01/10/2020
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	463/2018	Construção CMEI VOLUNTARIOS DA PATRIA	R\$ 2.047.478,82	0,00	30/11/2018	01/09/2020
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	464/2018	Construção CMEI SERRA DOURADA	R\$ 1.933.897,16	0,00	30/11/2018	01/11/2020
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	264/2018	Construção CMEI DR FABIO	R\$ 1.352.301,59	0,00	10/09/2018	01/09/2020
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	266/2018	Construção CMEI ALTOS DO PARQUE	R\$ 2.029.660,66	0,00	10/09/2018	01/10/2020
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	483/2018	Construção Quadra Silva Freire	R\$ 486.542,58	0,00	10/12/2018	01/09/2019
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	188/2018	REFORMA Emeb José Torquato	R\$ 1.961.169,16	123.675,58	27/06/2018	01/11/2020
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	125/2019	REFORMA GERAL EMEB IRMÃ MARIA BETTY	R\$ 1.600.007,27	0,00	20/03/2018	01/06/2020
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	Em homologação	Reforma Emeb ANA TEREZA ARCOS KRAUSE	R\$ 2.150.000,00	0,00	01/07/2019	01/10/2020
SECRETARIA EDUCAÇÃO	MUNICIPAL	DE	Em homologação	Reforma Emeb Maria Eunice Duarte de Barros	R\$ 810.000,00	0,00	01/06/2019	01/08/2020
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	433/17	Construção de Praça de Esporte e da Cultra no Bairro Jardim Passaredo	R\$ 1.448.092,90	0,00	12/12/2017	03/09/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	184/2018	Construção de Pontes em estrutura Mista nos Corregos: Tamandúá, Conceição Açu, Anjicá e Aricá	R\$ 1.202.596,20	0,00	25/06/2018	18/10/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	412/2018	Requalificação da Orla do Rio Cuiabá -3ª Etapa CAIS DO PORTO	R\$ 2.416.756,96	0,00	12/11/2018	09/08/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	528/2018	Requalificação da Orla do Rio Cuiabá 2ª Etapa	R\$ 3.493.524,11	0,00	27/12/2018	21/10/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	529/2018	Requalificação do Mercado -Feira do Porto	R\$ 2.548.017,77	0,00	27/12/2018	21/10/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	530/2018	Ampliação Mercado Varejisa -Feira do Porto	R\$ 8.914.771,38	0,00	27/12/2018	21/03/2020
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	314/2018	Construção Praça Bairro São João Del Rey	R\$ 176.765,19	0,00	03/10/2018	30/07/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	354/2017	Pavimentação,drenagem de águas pluviais nos Bairros ALTOS DA SERRA II	R\$ 2.807.338,34	0,00	02/10/2017	02/10/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	363/16	Pavimentação dr. Fabio II	R\$ 21.929.502,16	0,00	08/06/2016	26/11/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	589/15	Pavimentação,drenagem Águas Pluviais nos Bairros: Jd. Vitória Etapa I,II, III, Jd. Florianópolis e Jd. União em Cuiabá	R\$ 42.561.354,91	0,00	18/09/2015	28/08/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	10743/14	Pavimentação,drenagem Águas Pluviais nos Bairros: Dr. Fábio I e Altos da Serra I em Cuiabá	R\$ 41.250.812,86	0,00	02/06/2014	31/10/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	067/2019	Pavimentação do bairro São João Bosco Pinheiro	R\$ 2.312.273,99	0,00	30/01/2019	30/01/2020
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	108/2019	Pav.de Ruas diversas do Biarro São João Del Rey	R\$ 6.713.333,63	0,00	27/02/2019	17/04/2021

SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	OBRAS	512/2019	Ampliação de Drenagem de Águas Pluviais e Recapeamento da Rua 30 no Bairro Jardim Industrial em Cuiabá/MT	R\$ 803.283,02	0,00	05/02/2019	05/06/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	OBRAS	217/17	Melhoria e manutenção sist.viário urbano vias diversas do município LOTE 03 Região LESTE	R\$ 4.145.035,48	0,00	05/06/2017	22/12/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	OBRAS	120/2018	Pavimentação drenagem de águas pluviais nos Bairros; Lote III diversas ruas do jd. Imperial	R\$ 802.035,62	0,00	13/04/2018	08/04/2019
SECRETARIA OBRAS PÚBLICAS	MUNICIPAL	DE	OBRAS	210/2017	Pavimentação drenagem de águas pluviais nos Bairros; Lote I -Nova Esperança I, Fase	R\$ 3.734.475,34	0,00	29/06/2017	20/08/2019

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1708

Divulgação sexta-feira, 23 de agosto de 2019

– Página 68

Publicação segunda-feira, 26 de agosto de 2019

PÚBLICAS		I:Lote II Nova Esperança III, fase II e trecho das ruas 01,02,9,10 e II do Jd. Industrial				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	114/2018	Pavimentação,drenagem de águas pluviais em diversas Ruas do Bairro Real Parque	R\$ 5.573.525,94	0,00	11/04/2018	02/11/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	115/2018	Pavimentação,drenagem de águas pluviais em diversas Ruas do Bairro Jardim Paulicéia	R\$ 7.446.049,39	0,00	11/04/2018	05/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	184/18	Construção de Ponte de Concreto nos Corregos: Tamanduá, Angica, Conceição Açú e Aricá no Município de Cuiabá/MT	R\$ 1.202.596,20	0,00	25/06/2018	18/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	237/2018	Contenção de Erosões, Revitalização de Passeios e outros em diversas Ruas das Regiões Oeste,Leste, Norte e Sul	R\$ 296.918,55	0,00	01/08/2018	27/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	076/2018	Pavimentação,drenagem da Rua das Flores e Orquídeas do Bairro São Francisco	R\$ 241.131,11	0,00	20/03/2018	11/09/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	243/2018	Execução de Bueiro de Travessia na Estrada Coxipó do Ouro Jurumirim Dr. Fabio II	R\$ 385.583,21	0,00	16/08/2018	13/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	362/2018	Melhoria do Sistema Viário em diversas Vias da Região Oeste Lote 3	R\$ 20.726.860,69	0,00	19/10/2018	08/11/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	429/2018	Melhoria do Sistema Viário em diversas Vias da Região Norte Lote 1	14.924.429,34	0,00	21/11/2018	11/12/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	430/2018	Melhoria do Sistema Viário em diversas Vias da Região Leste Lote 4	R\$ 17.596.499,22	0,00	21/11/2018	11/12/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	005/2019	Melhoria do Sistema Viário em diversas Vias da Região Sul Lote 2	R\$ 25.382.768,45	0,00	07/01/2019	06/03/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	254/2018	Pavimentação,drenagem no Residencial Ana Maria	R\$ 1.671.920,19	0,00	29/08/2018	25/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	315/2018	Pavimentação,drenagem em diversas Ruas do Bairro Jardim Fortaleza	R\$ 4.790.199,61	0,00	03/10/2018	27/03/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	485/2018	Pavimentação sem fornecimento e aplicação de capa e drenagem Acesso ao Novo Pronto Socorro	R\$ 570.707,97	0,00	10/12/2018	08/07/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	496/2018	Reforma e Adequação do Estádio Municipal Eurico Gaspar Dutra	R\$ 461.532,35	0,00	13/12/2018	26/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	092/2019	Drenagem de águas pluviais e Recuperação de pavimento asfáltico na Estrada do Coxipó do Ouro, Bairro dr. Fabio I	R\$ 421.400,64	0,00	11/02/2019	10/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	157/2019	Serviço de Topografias e Ensaio Geotécnicos p/Projeto e Acompanhamento e Controle de Obras em Diversos Bairros	R\$ 348.159,56	0,00	01/04/2019	21/04/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS CPA IV	R\$ 1.158.225,46	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Francisca Loureira Borba	R\$ 1.221.781,78	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Ilza Picolli	R\$ 579.908,94	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Jardim Imperial II	R\$ 513.679,90	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Jardim Passaredo	R\$ 540.336,93	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Jardim Umuarama II/Dr. Fábio II	R\$ 1.003.706,97	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS MORADA DOS NOBRES	R\$ 1.231.658,00	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Nilce Paes Barreto	R\$ 1.249.373,93	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Real Parque	R\$ 994.430,83	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LICITAÇÃO	UBS Ribeirão da Ponte	R\$ 1.261.427,37	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GCOM	UPA Leste - Jardim Leblon	R\$ 2.784.722,54	0,00	2019	2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LOCAMAT	CER Planalto	R\$ 990.600,00	0,00	2019	2020